



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 130

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			69
Poder Executivo.....	1	32	
Casa Civil.....		37	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	39	69
Secretaria de Estado de Economia.....	7	39	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	41	71
Secretaria de Estado de Educação.....	10	53	73
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	57	74
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	61	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24	62	79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		63	79
Secretaria de Estado da Mulher.....		63	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	64	81
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	30	64	81
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	30		
Secretaria de Estado de Comunicação.....		65	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	30	65	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		65	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			86
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		66	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	67	87
Controladoria-Geral.....	31		
Defensoria Pública.....	31	67	87
Tribunal de Contas.....	31	68	
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.989, DE 09 DE JULHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de aluguel social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal, fica regulamentada na forma deste Decreto.

Art. 2º Será concedida assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social, pessoal e intransferível, às mulheres vítimas de violência doméstica, em situação de extrema vulnerabilidade econômico-social, sendo exclusivamente destinada a subsidiar as despesas da família para fins de moradia.

§ 1º Considera-se em situação de extrema vulnerabilidade, para os fins deste Decreto, a mulher enquadrada no limite de renda previsto na legislação específica e que não possa arcar com as despesas de moradia sem que ocorra prejuízo da manutenção das condições básicas de sustento de seus integrantes, tais como alimentação, itens básicos de higiene e limpeza.

§ 2º Considera-se violência doméstica contra a mulher, para os fins deste Decreto, qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos do artigo 5º, da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Art. 3º A assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social, será concedida pelo período de 6 meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, mediante justificativa técnica emitida pela Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo único. O valor da assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social, suas condições, e os procedimentos para a sua concessão e manutenção são definidos por ato próprio da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 4º As inclusões ou prorrogações da assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social às mulheres vítimas de violência estarão condicionadas à existência de recursos orçamentários específicos e suficientes para suportar a despesa pública.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Mulher autuar processo administrativo no Sistema SEI/GDF e elaborar a análise e o parecer técnico-social.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, durante todo o período de concessão da assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social, realizar acompanhamento da beneficiária.

§ 2º Em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos para a manutenção da assistência financeira, em caráter temporário e complementar, na forma de aluguel social, caberá à Secretaria de Estado da Mulher proceder ao seu cancelamento.

§ 3º O cancelamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser devidamente motivado e registrado nos autos do processo administrativo, bem como devidamente comunicado à beneficiária, mediante os meios de comunicação disponíveis, conforme o caso.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.990, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 183.

.....

§ 4º Fica dispensada a autenticação prevista no caput em relação ao Livro de Movimentação de Combustíveis - LMC para os contribuintes sujeitos à Escrituração Fiscal Digital - EFD-ICMS/IPI, a partir de julho de 2019." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.991, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00150-00003984/2024-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo público de natureza especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.991, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE FOMENTO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 01401009).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.991, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.992, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00146-00000518/2024-74, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse e da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.992, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 08700075) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 08700106) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 01400300).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.992, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 45.993, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00196-00000372/2024-81, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.993, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE -
Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01700174) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO -
Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 01700176) - SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE CONTABILIDADE E
FINANÇAS - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE TESOUREARIA - Chefe, CPC-
06, 01 (SIGH 01700079) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA -
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, CC-06, 01
(SIGH 01700097) - SUPERINTENDENCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA -
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL - Diretor, CNE-07, 01
(SIGH 01700112) - NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - Chefe, CPC-06, 01
(SIGH 01700114).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.993, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE - Assessor Especial,
CNE-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-05, 01 -
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA FINANCEIRA - NÚCLEO DE
TESOUREARIA - Chefe, CC-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, CC-08, 01 -
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - DIRETORIA DE
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.994, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04039-00001113/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos relacionados abaixo ficam remanejados, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 04300566, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos e;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 04300504, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos para a Assessoria Especial, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.994, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO
ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08,
01 (SIGH 04300447) - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO
AMBIENTAL - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 04300523); Assessor Especial, CPE-05, 01
(SIGH 04300544) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS
SÓLIDOS - DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGH
04300508) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-05,
01 (SIGH 04300550).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.994, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-07,
01 - ASSESSORIA DE BIODIVERSIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL - Chefe,
CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DAS ÁGUAS E RESÍDUOS
SÓLIDOS - Assessor Especial, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DAS
ÁGUAS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.995, DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 149.496,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00303-00000362/2024-62 e 00413-00003859/2024-59, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto às diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 149.496,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					100.000
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO					
Ref.023457	0052	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.94	0	1802.280	100.000	
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL					2.710
06.122.8217.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018121	8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.11	0	1500.100	2.710	
450901/45901	45901	FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO					16.786
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO					
Ref.023048	0001	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	5.875	
04.122.6203.4066		AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO					
Ref.023049	0002	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	3.357	
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					
Ref.023045	0014	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	3.357	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6203.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					
Ref.023046	0015	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	3.357	
04.128.6203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref.023047	0095	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	840	
2024AC00262						TOTAL	119.496

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					30.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO					
Ref.019107	0122	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL					
		99	31.90.94	0	1802.280	30.000	
2024AC00262						TOTAL	30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001	9125 ADM. REG. DO VARJÃO						19.496
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018512	0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE): 0						
		23	31.91.13	0	1500.100	19.496	
2024AC00262						TOTAL	19.496

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO AO DECRETO Nº

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						130.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019095	0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	1802.280	130.000	
						TOTAL	130.000

(*) Prioridade LDO

(**) Projeto em Andamento

(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 45.996, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, os incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04001-00002805/2024-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4.º Os Cargos abaixo especificados ficam remanejados da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, para Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência. mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000209, de Assessor Especial;

II - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000057 e 38000058, de Assessor Especial;

III - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 38000210 e 38000211, de Assessor.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa da Diretoria de Plano de Saúde passa a ser a relacionada no Anexo III.

Art. 7º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.996, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE -
DIRETORIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES - UNIDADE DE CADASTRO E
ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - Chefe, CNE-04, 01 (SICRH 38000056); Assessor,
CC-08, 02 (SICRH 38000060 e 38000062).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.996, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE - CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 45.996, de 09 de julho de 2024)

1. DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE

1.1. CHEFIA DE ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO

1.2. DIRETORIA ADJUNTA DE SAÚDE

1.2.1. UNIDADE DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

1.2.2. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS DE SAÚDE

1.3. DIRETORIA ADJUNTA DE ESTRATÉGIA E REGULAMENTAÇÃO

1.3.1. UNIDADE DE GESTAO DE REDE

1.4. DIRETORIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES

1.4.1. UNIDADE DE FATURAMENTO

DECRETO Nº 45.997, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00019167/2024-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00701415, de Assessor, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, para a Coordenação de Sistemas e Parcerias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, mantendo o atual ocupante.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.997, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - ASSESSORIA DE SISTEMAS E PARCERIAS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00704227).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.997, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E PARCERIAS - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS FINANCIAMENTOS CAIXA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, CC-08, 03 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS OGU CAIXA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, CC-08, 04.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 5º, do Decreto nº 45.997, de 09 de julho de 2024)

1. SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUCAP

1.1. COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - COREV

1.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS - COARG

1.3. COORDENAÇÃO DE FINANCIAMENTOS - COF

1.4. COORDENAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARTEIRA DE FINANCIAMENTOS - COCAF

1.5. COORDENAÇÃO DE SISTEMAS E PARCERIAS - COSP

1.6. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS FINANCIAMENTOS CAIXA - CAF

1.7. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS OGU CAIXA - CAR

DECRETO Nº 45.998, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00220-00003591/2024-95, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantidas as estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - A Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, para Subsecretaria de Convênios e Parcerias;

II - A Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, para Subsecretaria de Convênios e Parcerias;

III - A Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Política do Esporte, para Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500839, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa para o Gabinete, mantendo o atual ocupante.

Art. 6º Em decorrência das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.998, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 05500607) - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 05500564).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.998, de 09 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER - Chefe, CNE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Subsecretário, CNE-02, 01 - UNIDADE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor, CC-05, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 45.998, de 09 de julho de 2024)

1 SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.1 UNIDADE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.1.1 COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.1.1.1 DIRETORIA DE PRECIFICAÇÃO DE PARCERIAS

1.1.2 COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.1.2.1 DIRETORIA DE CONVÊNIOS E EMENDAS FEDERAIS

1.2 UNIDADE DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.2.1 COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

1.2.1.1 DIRETORIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS

1.2.1.2 DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 05 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132- 00002689/2019-11 para apurar responsabilidade dos gestores pelo suposto direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-SEC (Pregão Eletrônico Nº 06/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do DF, por Inobservância ao princípio da isonomia entre os possíveis licitantes, conforme, previsto no art. 3º da Lei nº 8666/93.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 27/06/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão da Ordem de Serviço nº 21, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, objetivando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas do Processo de Sindicância 00136-00000125/2024-06 e do Processo 00136-00001156/2023-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, bem como a Lei Distrital nº 448/1993 que estabelece a adoção de espaços públicos neste ente federativo, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.983.913/0001-31, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QNO 03 CONJUNTO O LOTE 10 - Setor O, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00138-00003113/2024-79.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, Processo SEI nº 00138-00003113/2024-79, Requerimento Sei - ADOTE UMA PRAÇA, 143973510. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003190/2024-29 e 00138-00002815/2024-35, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública no estacionamento público enfrente a Paróquia situada na EQNN 5/7 LT A - Ceilândia Norte, nos dias 05, 06 e 07 de julho, para a realização do evento "ARRAIA DA PARÓQUIA DA RESSURREIÇÃO", realizado pela Paróquia Ressurreição/Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, CNPJ : 03.288.908.0001/30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002613/2024-93 e 00138-00003159/2024-98, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública na QNM 19 CJ G - Ceilândia, nos dias 11, 12, 13 e 14 de julho, para a realização do evento "FESTA JULINA BENEFICENTE DO CONJUNTO G", realizado pelo Instituto Amigos Ceilândia Sul/Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, CNPJ : 03.288.908.0001/30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(PROCESSO SEI Nº 00150-00001685/2020-31)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 64, de 04/04/2024, pág. 5, AUTORIZA a sociedade empresária Souza Cruz S.A, CNPJ nº 33.009.911/0024-25 e CFDF nº 07.313.458/002-35, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 533.900,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural Associação Traços de Comunicação e Cultura, CNPJ nº 08.117.759/0001-60 e CFDF nº 07.781.853/001-58, relativo ao evento "Festival Coma #3" (Processo SEI nº 00150-00010224/2018-34).

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

(Processo SEI nº 00150-00001863/2020-23).

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00001863/2020-23:

DECLARA que a incentivadora cultural Lojas Riachuelo S.A., CNPJ nº 33.200.056/0352-87 e CFDF nº 07.312.235/008-73, dispõe, no exercício de 2024, do limite R\$ 114.924,08 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS;

AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024, e nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2024

PROCESSO nº 04044-00000932/2024-64

ICMS. LEI Nº 5.005/2012. PROCEDIMENTOS DE ESTORNO DE CRÉDITO. APROVEITAMENTO DE SALDO CREDOR. COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

I – Relatório

1. Trata-se de Consulta formulada por pessoa jurídica de direito privado, envolvendo a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e alterações legislativas posteriores, bem como as Leis nº 1.254/1996 e nº 5.005/2012 e alterações posteriores.

2. Na inicial, o Consultante relata que realiza operações incentivadas (sob a égide da Lei nº 5.005/2012) e operações não incentivadas (sob o regime de apuração normal).

3. A seguir, demonstra dúvida na contabilização de seus débitos e créditos pelo regime diferenciado da Lei nº 5.005/2012. Acerca da forma de estorno de crédito das operações de entrada, questiona se esta deve ser proporcional às saídas incentivadas.

4. Aduz dúvida sobre a forma de controle de eventual saldo credor em suas operações.

5. Indaga a respeito da possibilidade de compensar créditos e débitos entre "as variáveis de recolhimento" e a eventual forma de fazê-lo.

6. Por fim, questiona o modo de aplicação do Regime de Substituição Tributária aos contribuintes sujeitos ao regime diferenciado.

7. Assim, ele apresenta os seguintes questionamentos, "ipsis litteris":

"1. a) Em relação ao estorno de crédito das operações de entrada estabelecido no "Tutorial de Escrituração Fiscal da EFD ICMS-IPÍ para contribuintes do DF" quando a Consultante promover a saída de mercadorias incentivadas e não incentivadas, o estorno do crédito (cód. DF010228) poderá ser proporcional às saídas incentivadas? Caso negativo, qual o procedimento a ser utilizado?

2. a) Quanto ao potencial saldo credor, nos períodos que houver um volume de aquisições superior ao volume de vendas, de modo que não gere débito a recolher na sistemática da Lei nº 5.005/2012, poderá a Consultante aproveitar o saldo credor no período subsequente? Qual o procedimento para lançamento? Na possibilidade de aproveitamento deste saldo credor, a Consultante poderia realizar sub-apuração na EFD ICMS-IPÍ por meio do Registro 1900?

b) Na eventualidade do saldo a recolher ser negativo em uma das variáveis de recolhimento e positivo nas demais, é possível que haja compensação entre elas? Caso positivo, qual o procedimento aplicável?

3. a) É correto afirmar que o regime de substituto referente a exceção contida no art. 8º da Portaria nº 28/14, é válido para os itens indicados no dispositivo e que estejam previstos no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF)?

b) Especificamente para esses itens do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF) e no caso das aquisições interestaduais, é correto afirmar que o regime de substituto será aplicável independente da origem do produto?”

8. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC) para as providências formais cabíveis.

9. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

10. Por oportuno, cabe destacar que a Solução de Consulta não se presta a verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação tributária conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos narrados e a realidade factual. Nesse sentido, não convalida nem invalida quaisquer informações ou interpretações e não gera qualquer efeito caso se constate, a qualquer tempo, que não foram descritos, adequadamente, os fatos, ou quais, em tese, se aplica a Solução de Consulta.

11. Registre-se que a autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

12. A Lei nº 5.005/2012 e suas alterações introduzem uma sistemática de apuração do ICMS que se aplica a contribuintes específicos (industriais, atacadistas ou distribuidores), detalhando a forma de cálculo do imposto devido e a apropriação de créditos.

13. No que pertine ao primeiro questionamento, acerca do estorno de crédito das operações de entrada, trata-se de dúvida procedimental.

14. Isso porque este estorno refere-se à particularidade de que as operações sujeitas ao regime de apuração da Lei nº 5.005/2012 são escrituradas normalmente na EFD (como se estivessem no Regime Normal de apuração).

15. Dessa maneira, estabeleceram-se procedimentos para ajustar a escrituração. Vejamos a dicção do referido manual:

“As operações de entrada e saída alcançadas pelo Regime Especial deverão ser escrituradas normalmente na EFD (como se estivessem no Regime Normal de apuração), com os correspondentes registros de créditos e débitos fiscais, e deverão ser feitos os seguintes lançamentos adicionais:

1) O valor total do crédito apropriado referente às entradas abrangidas pelo regime deverá ser estornado por meio de um ajuste (registro E111), a título de “estorno de crédito”, com código de ajuste DF010228 - Estorno de crédito Operação Própria: estorno de crédito referente às entradas cujas saídas se deram pela sistemática da Lei 5.005/2012.” (grifos nossos)

16. Assim, o estorno do crédito de entrada deve ser proporcional às saídas ocorridas pela sistemática da Lei nº 5.005/2012.

17. Quanto ao aproveitamento de eventual saldo credor em um período de apuração, cumpre destacar que a legislação de regência não disciplina tal possibilidade expressamente.

18. Entretanto, em uma análise sistemática do ordenamento jurídico, tem-se que o princípio da não-cumulatividade está intrinsecamente ligado ao ICMS, nos seguintes termos da Lei nº 1.254/1996, reproduzindo dicção da Lei Complementar nº 87/1996 e da Constituição Federal:

“Art. 31. O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, com o montante cobrado nas anteriores, pelo Distrito Federal ou por outra unidade federada.” (grifos nossos)

19. Assim, até que haja previsão legislativa vedando a possibilidade aproveitamento de eventuais créditos do regime de apuração da Lei nº 5.005/2012, o princípio da não-cumulatividade, que serve de corolário para os princípios da neutralidade fiscal e da segurança jurídica, deve ser observado.

20. Nessa esteira, havendo saldo credor ao final de um período de apuração, o Contribuinte pode aproveitá-lo no período subsequente.

21. Cabe destacar que a possibilidade de saldo credor parte da premissa de que o cálculo do imposto ocorre por período de tempo. Isso porque a escrituração do imposto da Lei nº 5.005/2012 é realizada pelo mesmo sistema do regime de apuração normal (conforme o Manual de Escrituração).

22. Desse modo, eventual alteração da apuração do regime para o sistema de apuração por produto, impossibilitará a existência de saldo credor.

23. Quanto à forma de cálculo do imposto a recolher, a legislação de regência (Ato Interpretativo nº 02/2021) dispõe o seguinte:

“Art. 2º, II, f) ICMS no regime especial corresponde à soma do ICMS calculado para as saídas descritas nos quatro itens da alínea a do caput e na alínea b do caput, sendo calculado pela fórmula: ICMS no regime = ICMS1 + ICMS2 + ICMS3 + ICMS4 + ICMS5. Onde:

1. ICMS1 = VTB1 * 13% - [(BC das Entradas*V1/VTB) * 12%];

2. ICMS2 = VTB2 * 15% - [(BC das Entradas*V2/VTB) * 12%];

3. ICMS3 = VTB3 * 12% - [(BC das Entradas*V3/VTB) * 12%];

4. ICMS4 = VTB4 * 12% - [(BC das Entradas*V4/VTB) * 12%];

5. ICMS5 = VTB5 * 12% - [(BC das Entradas*V5/VTB) * 7%].”

24. Isso posto, depreende-se que o cálculo consiste em uma soma algébrica de variáveis, independentemente dos valores assumidos. Logo, o eventual saldo negativo de uma variável, pode ser compensado pelo saldo positivo de outra variável.

25. Ao cabo, tratando a respeito do regime de substituição tributária, convém destacar que essa técnica de simplificação tributária entre Estados depende de acordo específico, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 87/1996:

“Art. 9º A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado pelos Estados interessados.”

26. De sorte que não há que se falar em substituição tributária interestadual “independentemente da origem do produto”, posto que há necessidade de acordo específico para tal.

27. Assim, a possibilidade de substituição tributária do Caderno I do Anexo IV dentro do regime diferenciado da Lei nº 5.005/2012 deve se dar nos estritos termos dos normativos autorizadores. Vejamos a Portaria nº 28/2014:

“Art. 8º Nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária nacional instituída por protocolo ou convênio dos quais o Distrito Federal seja signatário, ficam excepcionadas da vedação de utilização da sistemática de que trata a Lei nº 5.005, de 2012, as operações com os produtos constantes dos itens 6, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.” (grifos nossos)

28. Por derradeiro, diante da possibilidade de substituição tributária apontada, a legislação determina que os atacadistas beneficiados pelo regime são substitutos tributários em relação às mercadorias relacionadas no Caderno II do Anexo IV do RICMS.

29. No que tange aos aspectos procedimentais, as dúvidas podem ser encaminhadas pelos canais eletrônicos desta Secretaria de Estado de Economia, como o atendimento virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

30. Pelo exposto, em resposta ao Consultante, destacamos a introdução e os questionamentos apresentados:

“1. a) Em relação ao estorno de crédito das operações de entrada estabelecido no “Tutorial de Escrituração Fiscal da EFD ICMS-IPI para contribuintes do DF” quando a Consultante promover a saída de mercadorias incentivadas e não incentivadas, o estorno do crédito (cód. DF010228) poderá ser proporcional as saídas incentivadas? Caso negativo, qual o procedimento a ser utilizado?”

31. Resposta:

Questão procedimental. Conforme o Tutorial de Escrituração, o estorno do crédito é referente às entradas cujas saídas se deram pela sistemática da Lei nº 5.005/2012. Logo, há proporcionalidade entre esses valores.

“2. a) Quanto ao potencial saldo credor, nos períodos que houver um volume de aquisições superior ao volume de vendas, de modo que não gere débito a recolher na sistemática da Lei nº 5.005/2012, poderá a Consultante aproveitar o saldo credor no período subsequente? Qual o procedimento para lançamento? Na possibilidade de aproveitamento deste saldo credor, a Consultante poderia realizar sub-apuração na EFD ICMS/IPI por meio do Registro 1900?”

b) Na eventualidade do saldo a recolher ser negativo em uma das variáveis de recolhimento e positivo nas demais, é possível que haja compensação entre elas? Caso positivo, qual o procedimento aplicável?”

32. Resposta:

a) Considerando o princípio da não-cumulatividade e a ausência de norma de vedação, eventuais saldos credores de um período de apuração podem ser aproveitados no período seguinte. No que pertine aos aspectos procedimentais, indicamos o atendimento virtual que possibilitará o contato com o setor competente: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

b) Tendo em vista que o cálculo do imposto no regime especial é uma soma algébrica de variáveis e que a legislação de regência não dispõe de restrições para os valores que podem ser assumidos, eventual valor negativo de uma variável pode ser compensado com o valor positivo de outra variável. No que pertine aos aspectos procedimentais, indicamos o atendimento virtual que possibilitará o contato com o setor competente: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

“3. a) É correto afirmar que o regime de substituto referente a exceção contida no art. 8º da Portaria nº 28/14, é válido para os itens indicados no dispositivo e que estejam previstos no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF)?

b) Especificamente para esses itens do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS/DF) e no caso das aquisições interestaduais, é correto afirmar que o regime de substituto será aplicável independente da origem do produto?”

33. Resposta:

a) Sim. Conforme a literalidade da norma:

“Art. 8º Nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária nacional instituída por protocolo ou convênio dos quais o Distrito Federal seja signatário, ficam excepcionadas da vedação de utilização da sistemática de que trata a Lei nº 5.005, de 2012, as operações com os produtos constantes dos itens 6, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.”

Cumpre destacar que a adoção do regime de substituição tributária, para os casos possíveis, não é automática. Isto é, depende de solicitação do contribuinte e de anuência expressa da Administração Fazendária.

b) Considerando que a adoção do regime de substituição tributária interestadual depende de acordo específico entre as unidades da federação (conforme art. 9º da LC nº 87/96), não é correto afirmar que o regime independe da origem do produto. Obviamente que nas operações internas possíveis dentro do regime (Caderno III do Anexo IV e determinados produtos do Caderno I do Anexo IV) a origem não é relevante.

34. Pelo exposto, nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do RPAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 05 de julho de 2024
RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de julho de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Economia no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 05 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 31, DE 09 DE JULHO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240701-126808, Yasmini Alves De Souza, ***.300.501-**, 20240703-128681, Patrícia Maria Ribeiro Avelar, ***.899.106-**, 20240704-129314, Alessandra Lopes Bizerra, ***.714.481-**, 20240705-130625, Jamila Bezerra Inácio, ***.942.501-**, P20240708-6012, Geovah De Carvalho Filho, ***.225.855-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 291, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 119, de 25 de julho de 2024, pág. 34, ONDE SE LÊ: "...no período entre 02/07/2024 a 20/07/2024...", LEIA-SE: "...no período entre 15/07/2024 a 02/08/2024..."

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE JULHO DE 2024

Aprovar cadastro de estabelecimento.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: 53900424544, Autorização nº: 1473/2024, CNPJ: 37.943.914/0004-49, Endereço: QUADRA AR 9, CONJ. 1-A, S/N, SETOR OESTE - SOBRADINHO II - RA SOBRADINHO II, LOTE 06, LOJA 01 - SOBRADINHO; DROGARIA DISTRITAL FARMA LTDA, Licença Sanitária nº: 53900438481, Autorização nº: 1472/2024, CNPJ: 37.943.914/0024-92, Endereço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, LOTE 150, CENTRO - SÃO SEBASTIÃO - RA SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO; DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: 53900175277, Autorização nº: 1471/2024, CNPJ: 00.447.821/0015-76, Endereço: QUADRA SHCN CL QD 306, BLOCO B S/N, ASA NORTE - RA PLANO PILOTO - LOJA 45,51 E 75 - BRASÍLIA/DF, DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: 53900279901, Autorização nº: 1474/2024, CNPJ: 00.447.821/0035-10, Endereço: QUADRA QD 302, CONJ. 7, LOTE 01, SAMAMBAIA SUL - SAMAMBAIA - RA SAMAMBAIA, LOJA 03, CENTRO URBANO, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 324, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, ONDE SE LÊ: "...de 07 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025...", LEIA-SE: "...de 1º de julho de 2024 a 30 de julho de 2025...", permanecendo ratificados os demais termos.

JOÃO EUDES FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 678, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 071/2024, Processo 00060-00293482/2022-31, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 679, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 070/2024, Processo 00060-00466936/2023-81, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 680, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2022, ofertado pela 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144284722 do processo SEI nº 00060-00544719/2020-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher relatório ofertado pela 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 143898669 do processo SEI nº 00060-00507958/2019-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em especial ao Princípio non bis in idem, para RECONHECER a conexão entre os PADs nº 039/2020 e nº 040/2020 e EXTINGUIR o processo de PAD 039/2020, sem resolução de mérito, que passará a correr junto PAD 040/2020, referente ao Processo nº 00060-00232627/2018-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tomar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo Trimestre de 2024, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO
TRIMESTRE DE 2024

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 26.648,80
TOTAL			R\$ 26.648,80

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 765, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 206/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 0084-000316/2015 e 00080-00183300/2024-11, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Centro Educacional Vitória Régia, situado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 7, Chácara 333, Lote 333-E, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Crescimento e Desenvolvimento Integrado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 09.393.882/0001-77, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a realização de visita de inspeção com o objetivo de constatar se houve ou não melhorias na estrutura física da instituição educacional.

Art. 5º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 766, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 197/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00240176/2023-17, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, a Casa de Brinquedos Baby, situada na QNA 49, Lote 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Casa de Brinquedos Ltda., com sede na QNA 51, Lote 18, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.014/0001-02, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 767, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 199/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00172921/2022-07, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista de Planaltina, situado na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0085-95, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), registrado no CNPJ nº 60.833.910/0085-95, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para 3 anos de idade, e Pré-Escola, para 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 768, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 198/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00287921/2023-83, resolve:

Art. 1º Autorizar, a contar da publicação da Portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2027, a abertura de polo de Educação a Distância, na Quadra QS 1, Rua 210, Lote nº 210 e Lote nº 40, Sala 2031 A e B, Sala 2037 A e B, e Sala 2 (Piso do Shopping), Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, do CADE - Centro Avançado de Ensino, com sede na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 79, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, Natal - Rio Grande do Norte, mantido pelo Centro Avançado de Ensino Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 06.038.259/0001-08, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 769, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 205/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00218774/2021-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto de Educação Montesquieu, situado na Rua 10, Chácara 323/1, Lotes 23 a 27, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Montesquieu Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 03.674.609/0001-34, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 770, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 204/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00000829/2022-38, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Aprovação PHD, situado na Quadra 13, Área Especial 8, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto PHD de Ensino Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 11.516.546/0001-16, e pelo Instituto PHD Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 51.237.916/0001-09, ambos com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 771, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 207/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 0084-000277/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Pódion, situado no SGAN 913, Conjunto A, Parte A, B, C, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo ITA - Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 11.053.460/0001-02, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta do Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240176/2023-17. INTERESSADO: CASA DE BRINQUEDOS BABY.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00240176/2023-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 197/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, a Casa de Brinquedos Baby, situada na QNA 49, Lote 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Casa de Brinquedos Ltda., com sede na QNA 51, Lote 18, Taguatinga,

Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.266.014/0001-02, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00000829/2022-38. INTERESSADO: COLÉGIO APROVAÇÃO PHD.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00000829/2022-38, HOMOLOGO o PARECER Nº 204/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Aprovação PHD, situado na Quadra 13, Área Especial 8, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto PHD de Ensino Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 11.516.546/0001-16, e pelo Instituto PHD Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 51.237.916/0001-09, ambos com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do presente parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00172921/2022-07. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE PLANALTIMA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00172921/2022-07, HOMOLOGO o PARECER Nº 199/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista de Planaltina, situado na Área Especial, Lote P, Setor Educacional, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 60.833.910/0085-95, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), registrado no CNPJ nº 60.833.910/0085-95, com sede na EQRSW 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para 3 anos de idade, e Pré-Escola, para 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio;

b) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;

c) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00190754/2024-30. INTERESSADO: ANNA JULIA DOMINGUES MIRANDA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00190754/2024-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 208/2024-CEDF, de 8 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ANNA JULIA DOMINGUES MIRANDA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito

Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00218774/2021-30. INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MONTESQUIEU.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00218774/2021-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 205/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto de Educação Montesquieu, situado na Rua 10, Chácara 323/1, Lotes 23 a 27, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Montesquieu Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 03.674.609/0001-34, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00287921/2023-83. INTERESSADO: CADE - CENTRO AVANÇADO DE ENSINO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00287921/2023-83, HOMOLOGO o PARECER Nº 198/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar, a contar da publicação da Portaria oriunda do referido parecer até 31 de dezembro de 2027, a abertura de polo de Educação a Distância, na Quadra QS 1, Rua 210, Lote nº 210 e Lote nº 40, Sala 2031 A e B, Sala 2037 A e B, e Sala 2 (Piso do Shopping), Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, do CADE - Centro Avançado de Ensino, com sede na Avenida Doutor João Medeiros Filho, nº 79, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, Natal - Rio Grande do Norte, mantido pelo Centro Avançado de Ensino Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 06.038.259/0001-08, com sede no mesmo endereço;

b) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 0084-000277/2015. INTERESSADO: COLÉGIO PÓDION – ENSINO MÉDIO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 0084-000277/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 207/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Colégio Pódion, situado no SGAN 913, Conjunto A, Parte A, B, C, Asa Norte, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo ITA - Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 11.053.460/0001-02, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta do Ensino Médio;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 0084-000316/2015 e 00080-00183300/2024-11. INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA RÉGIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 0084-000316/2015 e 00080-00183300/2024-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 206/2024-CEDF, de 2 de julho de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, o Centro Educacional Vitória Régia, situado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 7, Chácara 333, Lote 333-E, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Crescimento e Desenvolvimento Integrado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 09.393.882/0001-77, para a continuidade da oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a realização de visita de inspeção com o objetivo de constatar se houve ou não melhorias na estrutura física da instituição educacional;

e) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;

f) reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da OSC Associação Beneficente Evangélica, inscrita sob o CNPJ Nº 00.574.806/0001-93, do Termo de Colaboração nº 165/2017, Processo nº 00080-00151380/2018-99, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da OSC Centro de Convivência Educacional Infantil Divino Espírito Santo, inscrita sob o CNPJ Nº 07.805.765/0001-48, do Termo de Colaboração nº 141/2017, Processo nº 00080-00151160/2018-65, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da OSC Instituto do Apoio ao Desenvolvimento Humano Éden, inscrita sob o CNPJ Nº 26.444.950/0001-07, do Termo de Colaboração nº 181/2017, Processo nº 00080-00151421/2018-47, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 236, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 11, o ato que publicou a Decisão de Aprovação de Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 145/2017, ONDE SE LÊ "...com vigência de 2017 a 2022...", LEIA-SE "...com vigência de 2017 a 2023..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Institui novos símbolos dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e em atenção ao estabelecido no art. 39 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os novos símbolos dos Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal - CONSEGs, atendendo previsão legal constante do art. 38 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, representados pelas ilustrações constantes dos Anexos I, II e III desta Portaria.

§ 1º O logotipo constante do Anexo I representa os Conselhos Comunitários de Segurança do Distrito Federal de forma geral.

§ 2º Os logotipos constantes do Anexo II representam individualmente os CONSEGs existentes nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

§ 3º O manual da marca consta do Anexo III da presente Portaria.

Art. 2º As linhas dos logotipos representam os pilares estilizados do Palácio do Buriti, bem como o brasão do GDF.

Art. 3º Os símbolos serão utilizados exclusivamente em atividades inerentes aos Conselhos Comunitários de Segurança das Regiões Administrativas (CONSEG/RA) e aos Conselhos Comunitários de Segurança Rural (CONSEG/Rural).

Art. 4º Os símbolos ora instituídos serão utilizados também pelos Conselhos Comunitários de Segurança que venham a ser criados com fundamento no artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 19, de 07 de abril de 2009, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

ANEXO I
SÍMBOLO GERAL DOS CONSEGSANEXO II
SÍMBOLOS INDIVIDUALIZADOS DOS CONSEGS













ANEXO III
MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

Versão que deve ser usada por cada conselho individualmente.



ELEMENTOS DA MARCA

As linhas representam os pilares estilizados do Palácio do Buriti. O Palácio do Buriti é a sede do poder executivo do Governo do Distrito Federal.

Estas linhas representam o brasão do GDF.
Na tipografia Montserrat.



VERSÕES DA MARCA

Versão Oficial para a sede com conselho.



TIPOGRAFIA



CONSEG - Montserrat BLaCK.

Conselho Comunitário de Segurança - Montserrat Medium.

Nome de cada região - Bebas Neue Bold

ESCALA CROMÁTICA

A marca do CONSEG possui três cromias: BRANCO, AZUL e AMARELO.

A relação do lado apresenta as especificações técnicas da marca para produção digital e para impressão gráfica: RGB e CMYK.



RGB 255|255|255
CMYK 0|0|0|0



RGB 1|14|103
CMYK 100|93|33|26



RGB 207|168|59
CMYK 18|31|84|6

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de folgas aos servidores que irão participar das competições da Olimpíada de Integração da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - VII OLINSESP/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e

CONSIDERANDO o art. 6º, I, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece como eixo temático de saúde e bem-estar as ações relacionadas aos programas de qualidade de vida no trabalho de prevenção e promoção de saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, preconiza a execução de projetos e ações na área de saúde, de forma integrada com os órgãos da segurança pública do Distrito Federal, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos servidores civis e militares no âmbito da Segurança Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 28 de dezembro de 2023, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com foco nos fatores geradores de bem-estar individual e coletivo no contexto laboral, a partir de uma gestão organizacional de promoção à saúde no trabalho;

CONSIDERANDO que a OLINSESP é um projeto do Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral, que promove a qualidade de vida no trabalho, o aperfeiçoamento das habilidades e atenção à saúde dos profissionais de segurança pública, fomentando o bem-estar físico e mental, com impactos no serviço prestado à sociedade;

CONSIDERANDO que a OLINSESP visa incentivar a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde física e mental e um estilo de vida saudável;

CONSIDERANDO a valorosa participação dos servidores neste evento de integração dos servidores das forças de segurança, resolve:

Art. 1º Conceder ao todo 2 (dois) dias de folgas aos servidores lotados nas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que competirem nas modalidades da Olimpíada de Integração da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - VII OLINSESP/2024, mediante declaração de participação na competição expedida pela Comissão Organizadora da VII OLINSESP/2024.

§1º A compensação pelos dias trabalhados deve ser usufruída de comum acordo com as respectivas chefias, podendo ser usufruída, de forma contínua ou alternada, no prazo de 6 meses, a contar do dia 2 de setembro de 2024.

§2º É vedada a concessão de folga de servidores caso a data solicitada possa resultar em prejuízo das atividades essenciais desta Secretaria.

§3º O processo SEI referente ao usufruto das folgas deverá ser encaminhado diretamente à COGEP, instruído com a declaração de que trata o art. 1º, após a anuência da chefia imediata.

§4º Os dias de compensação pela participação nas competições não podem ser convertidos em retribuição pecuniária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 28 de junho de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	7	0	1	45	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	41	1	0	120	TC	6	6	1	0	0	7
MAJ	199	195	52	0	4	247	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	160	13	0	101	173	CAP	34	29	0	0	5	29
1º TEN	195	56	0	0	139	56	1º TEN	17	2	0	0	15	2
2º TEN	195	195	2	36	0	233	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	722	115	37	245	874	Total	100	44	1	0	56	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	0	0	0	1	0
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	4	0	0	6	4	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	3	0	0	12	3	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	4	0	0	2	4

Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	3	0	0	17	3
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	26	6	0	44	32
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	38	3	0	93	41
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	105	4	0	27	109
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	172	13	0	181	185
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	1	0	5
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	1	5	8
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				3					3				
* atualizada em 28 de junho de 2024.													

*Portaria DGP de 01 de julho de 2024, Documento SEI/GDF: (144802825) publicada no BRCPG/PMDF nº 060, de 03 de julho de 2024.
DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 862, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 54.003.348/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 512, de 10 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: "...art. 37, caput e inciso I...", LEIA-SE: "...art. 37, inciso I, 'a', da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 863 DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-00043575/2021-61, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 746, de 28 de abril de 2021, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2021, ONDE SE LÊ: "...artigo 37, caput e inciso I...", LEIA-SE: "...art. 7º, inciso I, 'a', da Lei nº 3.765/1960, c/c o art. 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019..."

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 E 634ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e quatro, no auditório da Secretaria de Justiça e Cidadania, reuniu-se o colegiado, para a Sexta Reunião Ordinária e 633ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Ataíde Donisete Martins, Adalberto Calmon, Luiz Gustavo Borges Teles, Diogo Fonseca Santos Kutianski, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Celia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães e José Theodoro Correa de Carvalho. Alinne saudou a todos, lembrando-os de assinar a ata da reunião anterior. Apresentou Marina, que participou da execução do edital, aos conselheiros, dando-lhe as boas-vindas. 01) APRESENTAÇÃO DE EDITAL QUE VERSA ACERCA DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM PROJETOS NA TEMÁTICA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, ELABORADO PELA SERVIDORA LORENA LEITE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONEN/DF EM CONJUNTO COM SERVIDORES DA SUAG/SEJUS-DF 02) INFORMES GERAIS. Lorena, servidora do CONEN/DF, explicou que o edital possuía o objetivo de ser amplo, e de abarcar as diversas ações no âmbito da política sobre drogas – como capacitação, prevenção e redução de danos. As linhas de ação foram retiradas do Sistema Distrital de Políticas Sobre Drogas. O edital será regido pela MROSC, o que culminará em parcerias com Organizações da Sociedade Civil. As parcerias acontecerão por até 12 meses consecutivos, que é a previsão de duração do projeto, a partir da assinatura do Termo de Fomento. Sobre os recursos públicos, definiu-se um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para serem utilizados para os projetos, podendo ser destinado até R\$ 300.000,00 para cada projeto. Thiago pontuou sobre a utilização de recursos de outras fontes, que deve vedar isso expressamente no edital para se evitar eventuais questionamentos posteriores. Alinne concordou sobre a vedação, pois não é possível conciliar o prazo. Celia perguntou se o projeto pode ser renovado, pois quando há uma continuidade do projeto o resultado melhora muito. Se houvesse a possibilidade seria bom. Alinne respondeu que pode haver prorrogação, mas que deve ser consultada a disponibilidade orçamentária. Marina, servidora da SUAG e colaboradora na elaboração do Edital, elucidou que o Termo de Fomento prevê a prorrogação em até 60 meses. Dessa forma, discutiu-se a quantidade de projetos e o valor destinado para cada projeto, pois Jean achou o teto de R\$ 300.000,00 baixo e sugeriu que fosse majorado o valor. Ataíde também concordou com o aumento do valor do teto. Adalberto pontuou que, quanto mais projetos, melhor seria, dado a possibilidade de se abranger o máximo de regiões possíveis, pois o intuito do presente Edital seria o de atingir várias ações no Distrito Federal. Theodoro defendeu, naquela ocasião, manter o teto de 300 mil com possibilidade de ampliação em até 50% conforme disponibilidade orçamentária. Alinne externou que as OSCs possivelmente não teriam capacidade tão grande. Tiago Mariano sugeriu o aumento do teto discutido em 50%, para caso não haja nenhum habilitado. Lorena retomou a fala e explicou acerca das fases de seleção da proposta, começando pela proposta simplificada. Na oportunidade, Celia questionou se OSCs que estão fora do DF poderão participar. O que foi respondido por Alinne, que explicou que as OSCs não precisarão ter registro no CONEN, mas terão que se comprometer a requerer a concessão do registro. De formar a fomentar o registro das instituições, junto ao Cadastro de Ente e Agente Antidrogas do Distrito Federal, mantido pelo CONEN/DF, podendo abarcar as instituições estabelecidas na RIDE, mas que seria compulsória a execução do projeto no Distrito Federal. E pontuou sobre a necessidade de a entidade atuar necessariamente na temática de drogas. Thiago concordou, afirmando que o cadastro no conselho permite fazer uma análise mais minuciosa da instituição. Tiago comentou que o edital já se baseia na MROSC, então a entidade já deverá atender a essa lei. Dessa forma, Alinne pôs em votação, e maioria votou por a OSC ter sede no DF ou na RIDE, mas necessariamente agir no DF. Ato

contínuo, os conselheiros sugeriram alterar a exigência da certidão do PJFEIS para o Nada Consta oferecido pelo site, ou apenas adicionar a opção do Nada Consta. Thiago sugeriu mudar na linha de ação que se refere à educação, a palavra “conteúdos” para a palavra “temas”. Lorena retomou a explanação, explicando sobre a proposta simplificada. Celia perguntou se seria necessário apresentar 3 orçamentos de cada item na planilha de custos para ter o preço médio. Marina respondeu que a princípio não, porque a área técnica que será a responsável pela pesquisa de preços. A OSC só precisa preencher a planilha orçamentária, fazendo sua própria pesquisa, mas não precisa trazer os orçamentos. Caso os valores não estejam condizentes aos valores de mercado, será solicitado que a OSC retifique os valores. Alinne, em complemento à fala de Marina, ratificou que a pesquisa de preços é realizada de forma mais robusta pela equipe técnica da SUAG/SEJUS e se houver item que seja identificado em sobrepreço, ele será restituído para ajuste. Celia perguntou se seria possível disponibilizar o banco de dados para não comprometer o valor da proposta. Alinne respondeu que não, tem várias questões que impedem. Marina explicou que a boa organização financeira da proposta é um critério que será avaliado na fase de seleção, então a OSC deve observar quanto ao teor da solicitação, inviabilizando solicitações fora do escopo do instrumento edilício. Alinne explicou que o que a experiência mostra é que existe um valor de referência, e os valores entregues pela OSC costumam ser elevados, e a pesquisa de preço demonstra que é necessário ajustar. A pesquisa de preço muda o tempo todo, tem validade, é diferente. Thiago perguntou se o edital fecha valor por meta. Marina explicou que não, que há apenas um percentual para subvenção social e para auxílio investimento. Jean sugeriu de limitar só o investimento, não limitar a subvenção, porque é mais difícil comprar algo como bem permanente do que ter só custeio para serviço. Limita-se a possibilidade de investimento, mas não limita-se a de custeio. Os conselheiros concordaram. Thessa pontuou quanto a problemática dos bens que são adquiridos e custeados com o dinheiro do fundo. Celia rebateu, relatando que as comunidades terapêuticas não compram nenhum bem com recursos do FUNPAD/DF, mas que seguem um plano de trabalho que prevê o custeio de comida, energia elétrica etc. elucidando que na realidade o custeio é somente da vaga. Karina comentou que atualmente o costume das OSCs é de alugar veículos. Passou-se para a análise na minuta de Edital, quanto as etapas da fase de seleção. Celia questionou se a proposta resumida se transformará numa mais ampla, ao que foi respondido que sim. Lorena informou quanto a obrigatoriedade da OSC possuir experiência mínima de dois anos na área das políticas sobre drogas e se comprometer a efetuar registro no CONEN e após, acontece a avaliação do mérito e a pontuação das propostas de acordo com a comissão de seleção, que será composta por 3 conselheiros, sendo 1 servidor efetivo obrigatoriamente. Celia perguntou se cada projeto terá um gestor e uma comissão de monitoramento, ao que foi respondido que sim. Após, haverá a fase recursal. Marina explicou que não colocou datas fechadas porque não se sabia quando o edital seria publicado e que diante disso, o cronograma encontrasse em prazos para que as datas sejam calculadas depois. Karina perguntou se o edital fica aberto durante os dois anos. O que foi respondido por Marina, que explicou que fica aberto para a celebração das parcerias e que a duração da execução do projeto seria até 12 meses. Acrescentou que a execução do projeto é um ponto, e a vigência do edital é outra. Theodoro teve uma dúvida sobre a vigência do orçamento, e Marina explicou que a previsão de R\$900.000,00 é para toda a vigência do edital. Ou seja, o montante total. E que a previsão foi realizada pela Coordenação do Fundo Antidrogas. Alinne explicou que, para o ano que vem, a previsão orçamentária vai ser apresentada na PLOA, e o Conselho terá uma obrigação assumida. Elucidou que aquilo que não for gasto no exercício de 2024 retorna para a fonte 100. Ano que vem a previsão estará na PLOA e o recurso terá que ir para o CONEN. Alinne explicou ainda que é preciso empenhar o contrato inteiro, e que, a depender do valor, a parcela será única. Jean explicou que o maior valor possível no pagamento na modalidade de parcela única é R\$ 450.000,00. Alinne alertou quanto à modalidade suscitada de parcela, uma vez que os órgãos de controle costumam questionar. Sugestionou pela elaboração de ao menos dois cronogramas de desembolso. Marina explicou que, no cronograma do edital, as parcelas são trimestrais. Tem um decreto que fala que as despesas devem ser executadas em até 90 dias. Então, colocou-se um cronograma trimestral. Lorena falou como poderia proceder em caso de eventual empate no processo de seleção, que nesse caso o desempate será feito em alguns critérios: primeiramente, o projeto que tiver o maior número de pessoas sendo atendidas, depois o projeto com maior abrangência territorial, e estarão desclassificadas as propostas que estarão em desacordo com o edital, apresentarem falsidade de informações, tiverem a pontuação inferior nos critérios de julgamento. Marina explicou que os critérios podem ser discutidos, que o que foi posto foi uma sugestão. Jean achou que são poucos critérios de desempate. Marina disse que já viu diferenças na pontuação de classificação serem critérios de desempate. Jean sugeriu sorteio ser um outro critério de desempate. Marina explicou que a comissão irá avaliar os critérios enquanto não tiver os documentos das OSCs. Os conselheiros decidiram que o terceiro critério de empate seria sorteio. Lorena prosseguiu, mencionando a comissão de seleção. Alinne lembrou que quem for da comissão não pode concorrer ao edital, configurando conflito de interesse. O membro impedido poderá ser imediatamente substituído. Após, vem a fase de habilitação, que é a apresentação da documentação. Depois, a apresentação do plano de trabalho definitivo e sua respectiva análise técnica, planilhas de detalhamento dos encargos sociais, encaminhamento do projeto para a análise da comissão, que vai deliberar quanto à habilitação. Marina explicou que a documentação está conforme o Decreto 37.84/2016, e conforme às exigências da controladoria da SEJUS, que pedem alguns documentos a mais. Esclareceu-se que a comissão pode ter apoio da Sejus. Lorena seguiu lendo as partes finais do edital. Karina perguntou quanto tempo leva o trâmite todo. Marina falou que alguns meses que acredita que nesse exercício de 2024 é possível pactuar algum projeto e pagar a primeira parcela. Decidiu-se por fazer os ajustes necessários no edital, e que a versão final será encaminhada via grupo do “whatsapp” dos conselheiros, para ciência. Ainda, a Secretaria Executiva restou responsável por instruir processo com os documentos no que concerne ao Edital e por elaborar Nota Técnica, para posterior envio à Assessoria Jurídica da SEJUS/DF. Thiago mencionou quanto a necessidade de retificação no prazo de recebimento de propostas: constar como 10 dias a partir do período de impugnação, o que foi aceito de forma unânime. Thiago ainda sugeriu constar na Minuta do Termo que a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar à SEJUS e ao CONEN

qualquer estudo, tese, análise de dados ou similar que configure produção intelectual, aferida a partir das ações provenientes do termo de fomento. Ainda, que a produção intelectual apresentada será analisada para possível publicação nos veículos oficiais de comunicação da SEJUS e do CONEN. Por fim, a assinatura do Termo de Fomento configurará concordância declarada (ou tácita) de publicação da produção intelectual. 03) INFORMES GERAIS: Adalberto e Celia solicitaram pela inclusão na Pauta de Reunião referente ao mês de Julho/2024, a análise e deliberação quanto a viabilidade de elaboração de um roteiro padronizado de fiscalização das OSCs, em consonância ao que está em fase de elaboração na seara Federal. Alinne sugeriu pela disponibilização previa do documento aos demais conselheiros, via grupo do “whatsapp”, com o intuito de oportunizar em tempo hábil a previa análise por parte dos demais conselheiros, quanto aos termos do documento. Celia sugeriu do CONEN fazer o próprio roteiro. Adalberto explicou o contexto, que a ideia surgiu em 2022. E que em 2023, entrou o novo governo que se instalou, e de onde vieram discussões sobre CTs. Em 2024, retornou o diálogo. De forma que a minuta ainda não existe, encontra-se em fase de construção. Izabelle informou que tentaria contato com o Sr. Sâmio, que atualmente é o Coordenador Geral que trata dessa temática em âmbito Federal e iria verificar a situação da minuta. Jean pediu para a reunião de julho ser online, ao que todos concordaram. 04) ENCERRAMENTO Agradecendo a todos, Alinne encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA
Representante da Sociedade Civil

DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI
Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Do Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO
Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES
Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO
Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE
Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CELIA REGINA GOMES DE MORAES
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA
Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA
Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA
Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM
Representante da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES
Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

ATA
ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA
E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a assembleia de eleição das entidades que indicarão os componentes da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal - Cedicon. Participaram da assembleia eleitores e candidatos à eleição, conforme disposto no processo 00400-00047774/2022-32 e no Edital nº 01/2024 do CDCA de convocação da eleição, além de outros participantes, conforme listado a seguir: José Fernandes Motta Junior, representante do Instituto de Bombeiros de Responsabilidade Social - Ibres; Maria Meire Nascimento da Costa, representante da instituição Lar da Criança padre Cícero; Lilia Kezia, representante do Instituto Bancorbrás; Luiza Martins, representante da instituição Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Sonia Maria Figueiredo de Carvalho Feitoza, representante da Associação Maria de Nazaré; Larissa Brenda Cordeiro de Souza, representante do Instituto de Referência da Juventude (Jovem de Expressão); Karolina Santos da Silva, representante da instituição Obras Sociais Jerônimo Candinho; Ana Patrícia Bomfim de Oliveira Mota, representante da instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo; André Santos e Celiomar Dias de Oliveira, representantes da instituição Projeto Integral de Vida; Maria de Fátima Silva, representante da Associação Ludocriarte; Eleny Correia da Silva, representante do Instituto Social Fonte de Luz; Filipy Andrade, representante da instituição Núcleo de Gerenciamento de Projetos para Empresas Juniores (Centro de Difusão do Gerenciamento de Projetos para Jovens - GPjr); Rosana Viegas e Carvalho, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA, Christiane Meirelles da Silva Oelmann, Ingrid Anne Soares de Oliveira e Barbara Neri Almeida de Oliveira, da Secretaria Executiva do CDCA. Após esclarecimentos sobre o processo e sistema de votação, realizados pela Secretaria Executiva do CDCA, os representantes das entidades deliberaram por eleger, por unanimidade, para recomposição da composição da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, na condição de titular, as instituições: Instituto de Referência da Juventude (Jovem de Expressão); Hotelzinho São Vicente de Paulo e Instituto Social Fonte de Luz; e, na condição de suplente: Instituto Bancorbrás e Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária. A secretária executiva esclarece que os eleitos serão comunicados pela Secretaria Executiva do CDCA para que sejam apresentados os nomes dos titulares e dos suplentes que farão parte da Comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Barbara Neri Almeida de Oliveira, diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA, lavro esta Ata que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Eduardo Chaves.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, de 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Toma público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de junho de 2024, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas.

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 787/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00019449-2018-06. Recorrente: Sebastião Nunes Borges. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS.

DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 788/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006214-2021-86. Recorrente: Mávio Juvenil Barbosa. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 789/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007687-2019-86. Recorrente: Viação Piracicabana S.A.. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 790/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00001437-2022-38. Recorrente: Marco Aurélio Rodrigues de Moraes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. § 1º O infrator é intimado a efetuar a demolição no prazo de até 30 dias. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 791/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00012821-2023-47. Recorrente: Cristiney Silva Cruz. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 792/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00017004-2023-85. Recorrente: Phoenix Tower Participações S.A.. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 793/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00017737-2023-10. Recorrente: João Roberto Neto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM EXECUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO DE OBRAS, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 794/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025581-2023-41. Recorrente: Luiz Caldas Pereira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. CONTINUIDADE DO DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. ERRO NA LAVRATURA DO FEITO DECORRENTE DE ERRO NA APURAÇÃO DA ÁREA BASE PARA CÁLCULO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. Identificado erro material na lavratura do auto de infração, deve o mesmo ser declarado nulo devido ao vício insanável existente. 2. Recurso Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria

de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 795/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00016407-2023-15. Recorrente: Bento Cavalcante Vasconcelos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. A obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 796/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00033416-2023-62. Recorrente: Condomínio Residencial O Paraíso. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 797/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00022721-2023-29. Recorrente: Valdirene Felipe de Sousa. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 2. Recurso não Provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 798/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00033888-2023-15. Recorrente: Cristiane Mateus da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 58. A licença específica para obras de urbanização ou de edificações em área pública objetiva a conformidade do espaço urbano com o planejamento e não implica responsabilidade do órgão de licenciamento pelos danos causados em razão da execução da obra. Art. 88. Os padrões de projetos de calçadas estabelecidos pelo Poder Executivo para as áreas públicas lindeiras ao lote ou à projeção a ser edificada, devem: I - criar e consolidar um sistema de rotas acessíveis na cidade; II - garantir conforto e segurança a pedestres e ciclistas. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 799/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006713-2023-35. Recorrente: Suzana Dias Pereira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: I - responder pela veracidade dos documentos apresentados; II - apresentar o registro de responsabilidade técnica para todos os projetos e os estudos apresentados nas fases de licenciamento; III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Na lavratura de auto de infração, comprovada a existência de erro na identificação do Sujeito Passivo do auto de infração, o mesmo deve ser declarado nulo. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 800/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00016040-2023-21. Recorrente: P & R Fábrica de Pré-Moldados e Materiais de Construção Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO. DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: I - deixar de adotar as providências determinadas pelo órgão competente em obras e edificações com risco iminente ou abandonada; II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; III - executar obra sem acompanhamento e registro do profissional habilitado, exceto em habitações unifamiliares; IV - descumprir auto de embargo, intimação demolitória e interdição; V - apresentar documentos sabidamente falsos; VI - deixar de providenciar o atestado de conclusão da obra. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 801/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-0000704-2024-25. Recorrente: Isaías Barbosa de Brito. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SENDO EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Obra em fase de execução em área de Parcelamento Irregular do Solo, não passível de regularização segundo a legislação vigente. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 802/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006255-2024-15. Recorrente: LASALE Construtora e Incorporadora Ltda.. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA SEM

A LICENÇA DE OBRAS. PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos em Lei. 3. O auto de interdição foi lavrado tendo em vista obra sem Licença de Obras sendo executada, promovendo o descumprimento do Auto de Embargo, fato que caracteriza infração gravíssima segundo a legislação vigente, Lei 6.138/2018. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 803/2024

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003011-2024-81. Recorrente: Bruno Gabriel Birino da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SENDO EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA DE OBRAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Lei 6.138/2018 prevê: Art. 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos em Lei. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de Junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 804/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. PROCESSO: 04017-00004249/2022-61. REQUERENTE: LUANA DE ASSIS OLINDA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PELO DESATENDIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO POR OBRA SEM AUTORIZAÇÃO. LEGALIDADE DA EMISSÃO DO AUTO E DA SUA MANUTENÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O auto de infração, lavrado com fulcro na Lei 6138/2018, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, realizada às vinte horas e quatorze minutos, de 26/01/2022, era responsável por "Auto de Notificação D1188900EU lavrado em 04/04/2021", conforme sua cópia anexa (). Já o Auto de notificação e/ou o seu lançamento no SISAF GEO descrevem "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" e "Fica o proprietário da obra no endereço acima notificada a providenciar o devido licenciamento". 2. Esclareço que a decisão de primeira instância e o auto de infração foram, respectivamente, arrojada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Deveras, em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 3. Ao interessado compete buscar previamente a devida autorização para edificar em áreas pública e privada e não o contrário, onde constrói irregularmente e depois busca a sua regularização. Obras e edificações no Distrito Federal dependem, como regra, de autorização prévia para construir e de habite-se, ao seu final. O artigo 13, da Lei 6138/2018, que instituiu o Código de Obras e Edificação do Distrito Federal, da mesma forma que o código de obras anterior, dispõe tanto das obras como das edificações. O interessado não apresentou nenhuma licença vigente ou vencida para edificar, com fulcro em lei em vigor ou revogada. Igualmente, não demonstrou que sua obra se enquadra em qualquer exceção à regra geral que exige licenciamento. 4. Indigitados recursos pendentes de análise, apresentados em face de auto de notificação e/ou outros autos de infração, não têm efeito suspensivo, nos termos do artigo 137, da Lei 6138/2018 c/c artigo 188, do Decreto 43.056/2022, pois a referida legislação de regência expressamente preceitua que "Os recursos não têm efeito suspensivo, salvo se a autoridade administrativa concedê-lo, de ofício ou a requerimento, nos termos da Lei nº 6.138, de 2018". Com relação a autos de infração, se for o caso, a apresentação de recurso apenas impede a sua inscrição na Dívida Ativa, mas não a continuidade das ações fiscais. Especificamente em relação à alegação de "... ter perdido PRAZO DE PRORROGAÇÃO...", pois estava doente e internado em hospital, esclareço que o auto de notificação, com prazo de 30 dias, foi lavrado em 08/04/2021 e o auto de infração somente em 26/01/2022, isto é, nove meses depois da notificação prévia, o que afasta a alegação do interessado, eis que teve nove meses para regularizar sua situação ou formular o referido pedido de prorrogação. E mais, a cópia do estado médico indica que a internação ocorreu em 08/09/2021, ou seja, cinco meses depois da ação fiscal que culminou com a lavratura da notificação prévia. Sublinho que o primeiro pedido de prorrogação de prazo é sempre deferido pela DF Legal e a análise da conveniência e oportunidade dos demais pedidos de prorrogação de prazo foge das atribuições desta JAR. 5. À fiscalização cabe atuar nos termos e limites da legislação de regência. As ações fiscais realizadas, documentos emitidos e prazos estipulados estão previstos expressamente na lei 6138/2018. Não se trata de uma faculdade da fiscalização. É um

dever de agir, conforme determina a lei. 6. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe, bem como não foram trazidos quaisquer provas ou indícios idôneos a infirmá-lo. 7. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME de 28 de junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 805/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005920/2023-72. RECORRENTE: PD PÃES E DELÍCIAS COM E IND DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. O LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO SISAF GEO DESCREVE: OUTROS QUANTO A ORIGEM: FICA O RESPONSÁVEL AUTUADO POR DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO ANTERIOR QUANTO AOS CUIDADOS COM OS RESÍDUOS CONFORME LEI DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS. NÃO TEM EMPRESA PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS INDIFERENCIADOS, NÃO APRESENTOU CONTRATOS, RESÍDUOS MISTURADOS E TRANSBORDANDO COM CONTAINER NA PRAÇA DA QUADRA. OBS: TENTOU IMPRIMIR O PGRS, MAS NÃO CONSEGUIU. SUJEITO A OUTRAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES SE NÃO HOUVER ADEQUAÇÃO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. 5.610/2016: "Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: II - elaborar e disponibilizar ao Poder Público, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, do Decreto federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes". 2. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 17h34min (dezesete horas e trinta e quatro minutos), do dia 03/03/2023, estava descumprimento Legislação Infringida Infração Anexo Único Código 1.7 (Indisponibilizar ou dificultar acesso ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no local do estabelecimento), do Decreto nº 37.568/2016, alterado pelo Decreto nº 39.981/2019. 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrojado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 806/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00027593/2023-18. RECORRENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. "DESCARTE. DISPOSIÇÃO FINAL. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS. RESÍDUOS SÓLIDOS ASSEMELHADOS AO DOMICILIAR PEQUENO GERADOR, DEPOSITADO OU LANÇADO EM ÁREA PÚBLICA FORA DOS RECIPIENTES ADEQUADOS." DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei 972/95: "Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; Decreto nº 17.156/96 e Decreto 18.369/97: "Art. 3º - Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II - multa; § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Decreto 18369 de 26/06/1997)". 2. O auto combatido, lavrado com fulcro no Art. 1º, inciso I; da Lei nº 972/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.156/96, é claro quando elucida que a autuada, no momento da vistoria, realizada às 11h43 min (onze horas e quarenta e três minutos), do dia 11/10/2023, estava descumprindo a legislação de regência, a saber: " Orientação ao Autuado "A continuidade da irregularidade sujeitará ao responsável multas sucessivas diárias considerando o valor da última multa aplicada e demais sanção prevista em lei". 3. Elucidamos que a decisão de primeira instância e o Auto de Infração foram, respectivamente, arrojado e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise

de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de junho de 2024

ACÓRDÃO Nº 807/2024

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00024876/2023-08. RECORRENTE: NA LENHA PETISCARIA E PIZZARIA LTDA. RELATORA: CONSELHEIRA MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO "FICA O RESPONSÁVEL NOTIFICADO A ELABORAR E DISPONIBILIZAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS NO PRAZO ESTIPULADO. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUJEITARÁ O RESPONSÁVEL A MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS." ATENDIMENTO SUPERVENIENTE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTIDAS NO AUTO. AUTO REVOGADO. RECURSO PROVIDO. 1. O auto combatido é claro quando elucida que a empresa autuada, no momento da vistoria, realizada às 17h03 min (dezessete horas e três minutos), dia 13/09/2023. Estava descumprimento o Art. 6º Sem prejuízo das demais responsabilidades, o grande gerador deve: I - cadastrar-se junto ao SLU, na forma e no prazo do regulamento, e informar o prestador de serviços responsável por cada uma das etapas do gerenciamento dos resíduos gerados; 2. De conformidade com a Auditora Fiscal de Resíduos, "... Informo que, em todas as tentativas, o estabelecimento encontrava-se fechado. Em ocasião anterior, foi lavrado o auto de notificação para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), o qual foi cumprido. Ressalto que na única vistoria em que encontramos o estabelecimento aberto, pudemos verificar que o mesmo não se caracteriza como grande gerador (havia apenas duas pequenas lixeiras) e não há consumo no local, o que significa que os resíduos vão para a casa dos clientes. Ante o exposto, consideramos a ação fiscal concluída e encerrada. ...". 3. Esclarecemos que a decisão de primeira instância e o auto foram, respectivamente, arrazoada e lavrado de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais, sem causar, portanto, qualquer prejuízo à defesa e ao administrado. Em todos os momentos em que o recorrente se manifestou ou provocou a DF Legal teve seus argumentos analisados. 4. Assim, analisados os documentos e argumentos apresentados a este SEI, não é forçoso admitir que o auto em epígrafe foi lavrado nos termos e limites da Legislação, mas, o atendimentos das exigências legais nele contidas, por si só, justifica a sua revogação. 5. Não restou demonstrado qualquer vício no auto em epígrafe; atendimento superveniente das exigências legais nele contidas. 6. Correta a aplicação da legislação ao lavrar o auto e ao revogá-lo, pela atendimento das exigências legais nele contidas. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 808/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012234/2024-39. INTERESSADO: VALTECIO SAMPAIO CRUZ. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de junho de 2024.

ACÓRDÃO Nº 809/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009599/2024-86. REQUERENTE: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

ACÓRDÃO Nº 810/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017.00001325/2024-49. REQUERENTE: MARIA ROSEANA DA SILVA RIBEIRO.

RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA. DECISÃO de 1ª INSTÂNCIA MANTIDA RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Intimação Demolitória em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de obter o licenciamento para construção de obras no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos de restituição de animais apreendidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relacionados à restituição de animais de grande porte apreendidos soltos em vias públicas do Distrito Federal, em observância à Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, no âmbito das ações desenvolvidas pela Gerência de Apreensão de Animais – GEAN, conforme disposto no inciso I, do art. 76, do Decreto nº 39.422, de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º Os animais apreendidos ficam à disposição de seus proprietários pelo prazo de 30 dias.

§1º Os animais apreendidos ficam albergados nas instalações da SEAGRI/DF ou em local diverso, mediante justificativa e lavratura de Termo de Depósito.

§2º Em situações de encaminhamento para o Hospital Veterinário de Grandes Animais da Universidade de Brasília – HVET/UNB, os animais ficam albergados nas dependências do HVET/UNB.

Art. 3º São requisitos para a solicitação da restituição de animal apreendido:

I. observância ao prazo de que trata o art. 2º, desta Portaria;

II. preenchimento dos itens obrigatórios do Requerimento de Restituição, de forma legível e sem rasuras;

III. compatibilidade das informações referentes às características do (s) animal (is), à data e à localidade da apreensão do(s) animal(is) reclamado(s);

IV. entrega do Requerimento de Restituição no setor de protocolo da SEAGRI/DF;

V. não ter tido o requerente animal apreendido ou recolhido dentro do prazo de cinco anos.

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer um dos incisos, isolado ou cumulativamente, acarreta no indeferimento do requerimento.

Art. 4º Os proprietários devem protocolar os seguintes documentos obrigatórios:

I. Requerimento de Restituição;

II. Documento de identificação com foto;

III. Comprovante de endereço em nome do requerente;

IV. Comprovante de propriedade do(s) animal(is).

Art. 5º São aceitos como comprovante de propriedade do animal:

I. passaporte equestre;

II. exame de Anemia Infeciosa Equina ou Mormo, realizado nos últimos 2 anos, em cujo nome do requerente se faça constar no campo “proprietário” do animal;

III. atestado de propriedade do animal, que contenha a resenha do animal, emitido por médico veterinário com CRMV-DF ativo e emitido em até 3 dias antes da data de protocolo da documentação;

IV. foto individualizada do(s) animal(is) reclamado(s), com boa resolução, na qual permita visualizar claramente suas marcas.

Parágrafo único. Não são aceitas fotos do(s) animal(is) capturadas de dentro do curral da GEAN ou das dependências do HVET-UNB.

Art. 6º A documentação é analisada pelo Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo - NULOA/GEAN no prazo de 10 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da entrada do processo na unidade via SEI.

Parágrafo único. O prazo para análise da documentação inclui a verificação dos dados informados no requerimento, a tramitação do processo para o Núcleo de Suporte Veterinário e Fiscalização - NUVET/GEAN, o prazo de regularização das pendências junto ao HVET/UNB e o indeferimento ou deferimento do pedido de restituição.

Art. 7º O NUVET/GEAN possui prazo de 3 (três) dias para análise e retorno do processo de restituição sobre as informações de sua competência.

Art. 8º Em casos de animais que tiveram atendimento veterinário no HVET-UNB, o deferimento da restituição depende da regularização, pelo proprietário do(s) animal(is), de todas as pendências financeiras junto ao HVET/UNB, no prazo de 3 (três) dias úteis após a ciência das pendências.

Parágrafo único. O interessado é comunicado via contatos presentes no Requerimento de Restituição, para ciência das pendências a serem regularizadas e para ciência do indeferimento ou deferimento do pleito, oportunidade na qual é realizado o agendamento do dia e do horário para a retirada do(s) animal(is).

Art. 9º São requisitos para a entrega do(s) animal(is) reclamado(s):

- I. ter tido o Requerimento de Restituição deferido por autoridade competente;
- II. agendamento prévio de data e horário de entrega, conforme disponibilidade operacional do setor;
- III. a apresentação do comprovante de pagamento dos custos relativos ao tratamento veterinário junto ao HVET-UNB, caso o animal tenha sido encaminhado para este tipo de atendimento;
- IV. a lavratura do Auto de Apreensão e do Auto de Infração;
- V. a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA;
- VI. a conferência do(s) chip(s) do(s) animal(is) antes do embarque;
- VII. apresentar veículo apropriado para transporte do(s) animal(is).

§1º É autoridade competente aquele investido do cargo de chefe de Núcleo de Apoio Operacional, logístico e Administrativo – NULOA ou, em caso de sua ausência, seu substituto legal.

§2º Na impossibilidade de não ser o requerente a pessoa a buscar o animal na data agendada, deve o requerente apresentar documento registrado em Cartório que faça constar a outorga da retirada do(s) animal(is) a terceiros.

§3º Em hipótese alguma é entregue animal(is) em data e horário não agendados previamente.

§4º Após a emissão da GTA, o proprietário tem prazo de até três dias para retirar o(s) animal(is) das instalações da SEAGRI/DF.

Art. 10. Podem ser destinados à doação ou a outras destinações previstas em lei:

- I. animais que não forem reclamados no prazo de que trata o caput do art. 2º;
- II. animais que não forem retirados no prazo de que trata o §4º do art. 9º.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 18/2024 - SEAGRI/GAB

Processo nº 00070-00004855/2019-77. Interessada: Rivia Maria Barreto Moura. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2968-D/2019. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 197/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00002430/2024-91, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações da autuada não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, inciso I, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA,
NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, LEI Nº 6.606/2020

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o dia todo, virtualmente, iniciou-se a Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 143761905), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva

Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF e Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. Conforme a convocação a Reunião seguirá na modalidade virtual, aberta até o dia desta Ata, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: I) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: I) Ana Paula da Mota Fernandes, CPF: 720.0**.***-49, Processo: 00072-00001668/2024-42, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com recursos do FDR, para aquisição de um sistema de irrigação para produção de maracujá. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144739089). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Djalma Silva Lima, CPF: 071.3**.***-04, Processo: 00072-00002005/2024-45, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de matrizes de Agapanthus e Lirioes. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144876255). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; III) Eduardo Wagner Damasio da Silva, CPF: 012.5**.***-66, Processo: 00072-00002119/2024-95, no valor de R\$ 102.998,00 (cento e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), com recursos do FDR, para aquisição de um drone para pulverização com tanque de 20 litros, dispersor sólidos T20P e curso prático de piloto. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144785463). Após deliberações, os membros Luciana Umbelino Tiemann Barreto, Thaís de Assis Gaspar de Carvalho e Paulo Ricardo da Silva Borges abstiveram-se de votar; IV) Hiromi Gerardo Niho, CPF: 455.1**.***-53, Processo: 00072-00002235/2024-12, no valor de R\$ 93.734,45 (noventa e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaico, bobinas de filme plástico e tábuas e sarrafos para estufas. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144755536). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; V) José Dantas de Oliveira, CPF: 206.7**.***-87, Processo: 00072-00001564/2024-38, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), com recursos do FDR, para aquisição de podadeira articulada frontal. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 145014816). Após deliberações, os membros Luciana Umbelino Tiemann Barreto e Thaís de Assis Gaspar de Carvalho abstiveram-se de votar; VI) José Idalecio Caliman, CPF: 385.2**.***-53, Processo: 00072-00002448/2024-36, no valor de R\$ 149.235,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), com recursos do FDR, para aquisição de um drone de pulverização agrícola com capacidade de 40 litros, com 3 baterias e acessórios. O relator José Luiz Guerra Neves emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144784774). Os demais membros acompanharam o parecer do relator. ; VII) Maria de Fátima Bezerra Trindade Muniz, CPF: 573.2**.***-72, Processo: 00072-00001852/2024-92, no valor de R\$ 134.812,92 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e dois centavos), com recursos do FDR, para aquisição de um sistema de energia fotovoltaico, uma estufa para hidroponia, um telado de 2500 m2, um conjunto moto gerador 7HP e dois conjuntos de equipamentos para hidroponia. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 145022721). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VIII) Melquides Pires Siqueira, CPF: 097.7**.***-68, Processo: 00072-00002211/2024-55, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaico. A relatora Thaís de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144885840). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; IX) Michelly Sllany Ornelas de Matos, CPF: 026.3**.***-03, Processo: 00072-00002135/2024-88, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), com recursos do FDR, para aquisição de (01) uma grade de disco; (01) um distribuidor de calcário e (01) um rotoencanteirador de 1,10 x 1,30. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 144769503). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relatora. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 15:00h, do dia dois do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF. Thaís de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF. Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de atos normativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I - Portaria nº 33, de 15 de maio de 2023;

II - Portaria nº 74, de 14 de agosto de 2023;

III - Portaria nº. 78, de 15 de agosto de 2023;

IV - Portaria nº 86, de 26 de setembro de 2023;

V - Portaria nº 92, de 03 de outubro de 2023;

VI - Portaria nº 95, de 11 de outubro de 2023;

VII - Portaria nº 102, de 23 de outubro de 2023;

VIII - Portaria nº 103, de 23 de outubro de 2023;

IX - Portaria nº 112, de 6 de novembro de 2023;

X - Portaria nº 114, de 13 de novembro de 2023;

XI - Portaria nº 14, de 21 de dezembro de 2023;

XII - Portaria nº 132, de 19 de dezembro de 2023;

XIII - Portaria nº 138, de 21 de dezembro de 2023;

XIV - Portaria nº 139, de 22 de dezembro de 2023;

XV - Portaria nº 140, de 22 de dezembro de 2023

XVI - Portaria nº 18, de 12 de março de 2024;

XVII - Portaria nº 40, de 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Ordens de Serviço da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I - Ordem de Serviço nº 02, de 29 Novembro 2022;

II - Ordem de Serviço nº 03, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 81, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, terça feira, 09 de julho de 2024, o ato de designação de substituição por motivo de férias ONDE SE LÊ: “...09/07/2024 a 29/07/2024...”, LEIA-SE: “...09/07/2024 a 28/07/2024...”.

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 256, DE 09 DE JULHO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude Rodrigues Furtado Odontologia LTDA-ME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa Rodrigues Furtado Odontologia LTDA-ME , CNPJ: 27.0231820001-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 09 de julho de 2024

PROCESSO: 0131-001130/2011. INTERESSADA: Obras Benedita Cambriagio.

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso III, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituiem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Capital Moto Week - 2024, conforme ofício eletrônico nº 9701/2024 - Sisconep, Deputado Martins Machado.

II - VIGÊNCIA: data de início: 11/07/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0336 – Apoio a Projetos Culturais No Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	200.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto Capital Moto Week - 2024, conforme ofício eletrônico nº 11.687/2024 - SISCONEP, Deputado João Cardoso.

II - VIGÊNCIA: data de início: 11/07/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0346 – Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto Capital Moto Week - 2024, conforme Ofício Eletrônico nº 11.571/2024 - SISCONEP, Deputado Hermeto.
II - VIGÊNCIA: data de início: 11/07/2024 término: 31/12/2024
III - PT: 13.392.6219.9075.0346 – Apoio a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 179, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria Nº 140, DE 12 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 19, em função da não conclusão dos trabalhos pelos motivos elencados pela Presidente Substituta da Comissão em Despacho - SECEC/GAB/CPSA-PAD(145012944).
Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46 e 47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 53.
Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo 00150-00000834/2024-78 e processo sigiloso 00150-00003776/2024-34.
Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 08 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:
Art. 1º Instaurar Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar Responsabilidade e elucidar as circunstâncias reportadas no âmbito do Processo SEI nº 04035-00002392/2024-62.
Art. 2º Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -CPPAD da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF de nº 91, pg. 42 de 14 de maio de 2024, para conduzir os procedimentos determinados no parágrafo anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.
Art. 4º Os membros da Comissão devem observar os termos do art. 233, da LC nº 840/2011.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MESSIAS DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE JULHO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão para a sua condução.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c art. 4º, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 4.938/2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 00480-00002775/2024-21, para apuração das supostas irregularidades administrativas descritas nos Processos nº 00480-00003760/2022-19 e nº 00060-00540093/2020-49.
Art. 2º Designar, para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002775/2024-21, a Comissão Permanente de Processo Correcional CPROC 9, instituída pela Portaria nº 98, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 298, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97- A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00015485/2024-16.
Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 467, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 342, de 20 de julho de 2023, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE JULHO DE 2024

Fixa o valor mensal da indenização de transporte no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, LI, do Regimento Interno, na forma da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00001878/2024-70-e, resolve:
Art. 1º Fixar o valor mensal da indenização de transporte devida aos ocupantes do cargo de Auditor de Controle Externo em atividade e aos ocupantes de Cargo de Natureza Especial de símbolos CNE-1 e CNE-2 de que trata a Lei nº 4.356, de 03 de julho de 2009, em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir da vigência da Lei nº 7.514, de 27 de junho de 2024.
MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 09 DE JULHO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, JOZANE MARTINS DA SILVA, matrícula 17153018, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001547, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

NOMEAR THALITA SILVA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001547, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91 de 14 de maio de 2024, página 18, o ato que nomeou MARCUS PAULO FUNKE LOPES, matrícula 213.869-7, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704039, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANÁRIA PEREIRA DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704039, de Assessor Especial, da Coordenação de Sistemas Administrativos, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula 01583549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00704227, de Chefe, da Assessoria de Sistemas e Parcerias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula 01583549, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Sistemas e Parcerias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703542, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estadais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, MANOEL PEREIRA BARROS NETO, matrícula, 278.415-7, a contar de 30 de junho de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de março de 2024, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2024, página 38, o ato que nomeou KEYCIANE SANTOS ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, SGRH 00703882, de Diretor, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA TRISTAO MARZANO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703882, de Diretor, da Diretoria de Gestão Documental e da Informação, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAMIÃO HENRIQUE BIZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08700075, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA VIEIRA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01400300, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DAMIÃO HENRIQUE BIZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA VIEIRA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 203.677-0, do Cargo Público em Comissão, CPC-08, SGRH 65260545, de Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2024.

NOMEAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.246-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-08, SGRH 65260545, de Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.891-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005886, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 2024.

NOMEAR KARLYSON DIAS CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.308-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005886, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra Função Gratificada Escolar, KARLYSON DIAS CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.308-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005887, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GILVA MARIA SALES MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 33.433-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005887, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, CLOVES FONSECA COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 49.799-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008476, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de junho de 2024.

NOMEAR VIVIANE MARIA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.384-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008476, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIANA FERNANDES PINHEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300447, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 04300523, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 04300544, de Assessor Especial, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA PEREIRA BORGES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300508, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR, a pedido, VANESSA MENDES SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 04300550, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

NOMEAR JULIANA FERNANDES PINHEIRO GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LUISA HELENA ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE ELIAS CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIA RODRIGUES CALAÇA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

NOMEAR DARLEY BRAZ DE QUEIROZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Intd. JOSÉ MILTOM DE ALEXANDRIA, matrícula/SSP 1.714.419-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103039, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2024.

NOMEAR o MAJ QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.702.982-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103039, de Assessor Técnico, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM BRUNO MUNIZ MAGALHÃES, matrícula/GDF 1.702.982-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOBM/Intd. CRISTIANE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula/CBMD 1403692, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103828, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção à Ordem Fundiária, Ambiental e Urbanística, da Coordenação de Ordem Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 0240513X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01401009, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Fomento, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 0240513X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELIDA CELLES MULLER FERNANDES, Médica, matrícula 1648349, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005484, de Gerente, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Intimação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho 2024.

EXONERAR CÍCERO NUNES ABIORANA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 14392291, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DUARTE DE ANDRADE, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17117216, para exercer o o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003100, de Gerente, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007069, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16733401, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006323, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA SOUSA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 16730275, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006318, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ALMEIDA LACERDA DA COSTA, Médico - Clínica Médica, matrícula 16733401, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006318, de Supervisor de Emergência, do Núcleo de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA SOUSA RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 16730275, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006323, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANALISE FERRAZ LOIOLA, Enfermeira - Obstetra, matrícula 17034892, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006548, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADEANE AZEVEDO COSTA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16851692, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006548, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO TEIXEIRA BRAGA, Enfermeiro, matrícula 14390558, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006473, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024.

NOMEAR MAIRA GOMES BARBOSA DA SILVA, Médica - Clínica Geral, matrícula 14420546, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006473, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA FERREIRA CHAGAS, Enfermeira, matrícula 154697X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006921, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEISY PEREIRA SANTANA, matrícula 16584139, Técnico em Enfermagem, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006921, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 01594214, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006959, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024.

NOMEAR MARINEUZA PEREIRA DOS SANTOS SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01431773, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006959, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO LÚZIO FONSECA DE BRITO, matrícula 17157900, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006933, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RICHARD ECHEMMAN GONÇALVES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006933, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, matrícula 17138752, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006924, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO LÚZIO FONSECA DE BRITO, matrícula 17157900, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006924, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CLARISSA BRASIL DE MOURA BRANDAO, matrícula 16933672, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007002, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência de Regulação Interna, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007002, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência de Regulação Interna, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 20, o ato que nomeou MARIA STELLA JAKELINE ALVES DE FARIAS, Médica - Otorrinolaringologia, matrícula 17121949, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA GOMES DE MORAIS, Assistente em GAPS - Técnico de Nutrição, matrícula 14438941, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005730, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON MARQUES BARROSO, Analista em GAPS, matrícula 14316269, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006514, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, Da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA COSTA, matrícula 1670147X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006514, de Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, Da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATHALEE BARBOSA NUNES, Cirurgiã Dentista, matrícula 17110769, Símbolo CPC-05, do Cargo Público em Comissão, SGRH 55003825, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 01 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FREITAS DE SOUZA COSTA, Cirurgião Dentista, matrícula 17118778, Símbolo CPC-05, para exercer o Cargo Público em Comissão, SGRH 55003825, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária n.º 01 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABEL CRISTINA DE SIM SOUSA, Enfermeira, matrícula 01397427, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006545, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CESAR ARAÚJO MARTINS, Enfermeiro, matrícula 16866819, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006545, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JACQUELINE STARLING LUZZI, Enfermeira, matrícula 14437163 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006554, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16869508, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006554, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Assistente em GAPS - Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 16596374, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14358131, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LINDALVA MARIA DE ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 1339826, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGINA JACOME VARELA DE PAIVA, Médico - Cardiologia, matrícula 16713427, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006386, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GRACIANA SOUZA LOREDO DE CARVALHO, Assistente em GAPS - Técnico de Laboratório Hemoterapia e Hematologia, matrícula 01426672, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006371, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA FONSECA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16801881, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006371, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO LOURENCO DE MELLO MARTINS, Analista em GAPS, matrícula 16866770, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006531, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Intd. FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula/GDF 1.703.623-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104016, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN. QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula/CBMD 1404923, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104016, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cap. QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103594, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 1º Ten. QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/SSP 1.715.372-7, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como, CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SGRH 00103594, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º Ten. QOBM/Mús. WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/SSP 1.715.372-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104064, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104064, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferida para a Reserva Remunerada, a Maj. QOBM/Intd. FÁBIA ALVES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.710.126-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103641, de Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MARQUES DE SOUSA, matrícula 02841614, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700174, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO CÉSAR NUNES CAVALCANTE, matrícula 02842882, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01700176, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR FREDERICO ERNESTO DOS SANTOS, matrícula 00912786, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700079, de Chefe, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILMERSON WARLAN BRANDÃO, matrícula 02841509, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700097, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Operações, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR BRUNNA FEITOSA PEREIRA, matrícula 02838079, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01700112, de Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDMOND BATISTA DE SOUZA, matrícula 00943711, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01700114, de Chefe, do Núcleo de Produção de Alimentos, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR DANIEL MARQUES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR CAIO CÉSAR NUNES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ZAYANNE DE ALMEIDA QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Tesouraria, da Gerência Financeira, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR WILMERSON WARLAN BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR TATIANE BELONI ALONSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação e Nutrição Animal, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, PAULO RIBEIRO LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01100794, de Diretor, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 02 de julho de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de junho de 2024, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho, página 18, o ato que nomeou MARCIA VENDRELL SILVA, matrícula 0274339-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR FERNANDA VIANA BITTENCOURT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55500144, de Assessor Técnico, da Secretaria Acadêmica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR REGINALDO CRUZ EVANGELISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 18200079, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAIAS MEDEIROS CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200129, de Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSA AMÉLIA CUNHA DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200128, de Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR ISAIAS MEDEIROS CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 18200079, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR ROSA AMÉLIA CUNHA DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 18200129, de Gerente, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR DANILO FREIRE DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 18200128, de Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000056, de Chefe, da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA PRAÇA CERQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000060, de Assessor, da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUDMILA GOMES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000062, de Assessor, da Unidade de Cadastro e Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria Adjunta de Operações, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR JOÃO LEONARDO JARDIM ELIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR LUDMILA GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

NOMEAR MARINA PRAÇA CERQUEIRA para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Chefia de Atendimento ao Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JENIFER PONCIANO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200181, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200181, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JENIFER PONCIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B1000057, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, matrícula 1.698.965-1, a contar de 07 de junho de 2024.

NOMEAR SILAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B1000057, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON PEREIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300113, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA MICHEL Y TEODORO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300126, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON PEREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300126, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MICHEL Y TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300113, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANA CORDEIRO AIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700125, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 22, o ato que nomeou SILVANIA FREITAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR AIRTON JOSÉ COSTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09500087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ELISEU LEITE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000515, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ELISEU LEITE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B2900366, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY ALVES CANTANHEDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10400002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024.

NOMEAR YULI RISSO CONTURBIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10400002, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YULI RISSO CONTURBIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000488, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 93000488, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE LIMA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00001891, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR EUCI LUCIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00001891, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUCI LUCIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001896, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL JOSE COSTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001896, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOEL JOSE COSTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00001894, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA JERONIMA MENDANHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00001894, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVONETH RODRIGUES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001495, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024.

NOMEAR OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001495, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Aniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HEDER MOREIRA ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05500607, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MOHAMED GONZALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05500564, de Chefe, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR HEDER MOREIRA ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIS DOS SANTOS AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR ANA CAROLINA VAZ DA SILVA da Função de Representante Suplente, da Área de IPEDF /Codeplan, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR ANNE KAROLINE RODRIGUES VIEIRA da Função de Representante Suplente, da Área de IPEDF /Codeplan, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DISPENSAR RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES da Função de Representante Titular, da Área de Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR GIULIANA HERNANDES CORES da Função de Representante Titular, da Área de Desenvolvimento Social, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER-DF.

RECONDUZIR BRUNO NERES DA COSTA como Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JUCON/DER-DF, na qualidade de representante do DER-DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção à Lei Complementar nº 840, de 2011, e à instrução contida no Processo SEI-GDF 00080- 00018495/2024-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, por já terem sido nomeados na ampla concorrência, em conformidade com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 42.951, de 27 de janeiro de 2022, inicialmente publicadas no DODF EDIÇÃO EXTRA nº 43-B, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da lista de candidatos que se declararam Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO: GILBERTO PEREIRA DA ROCHA, 1º.

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - ECONOMIA: RAPHAEL MARQUES DO NASCIMENTO, 1º.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às nomeações tornadas sem efeito neste ato, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, para exercerem o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da lista de candidatos que se declararam Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO, TAÍSA DE SOUZA OLIVEIRA, 5º.

ECONOMIA, ROSILEA MARQUES SILVA, 2º.

RETIFICAR a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF Edição EDIÇÃO EXTRA nº 43-B, referente ao concurso público objeto do Edital Normativo nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, 27 de julho de 2023, carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

ONDE SE LÊ:

“GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:

Candidato que se declarou Pessoa Negra ou Parda (PNP):

LUCAS CARDOSO DA SILVA COELHO, 1º”.

LEIA-SE:

“GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL - CONTABILIDADE:

*Candidato AMPLA CONCORRÊNCIA que solicitou final de fila:

LUCAS CARDOSO DA SILVA COELHO, 1º”.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 92, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, XXVI e XXVII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 13, de 25 de março de 2022, publicado no DODF nº 24-A, de 25 de março de 2022, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 40, de 22 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2022, para exercerem o cargo de MÉDICO, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com lotação na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, com base na instrução do Processo 04033-00020877/2023-11, conforme a seguir (Cargo, especialidade, lista de vagas, nome e classificação):

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO:

Ampla Concorrência: MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS SILVA, 1º; ALINE CRISTHINA ARAÚJO SILVA, 2º; FERNANDA LEITE LIMA, 3º; VINÍCIUS MARIANO AGUIAR, 4º(*); THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA, 5º(*); FABRÍCIA DE OLIVEIRA E SILVA, 6º(*); WELTON SOUZA FERREIRA, 7º(**); LUIZA CAROLINA CARNEIRO BARREIROS, 8º(**).

(*) Candidatos da lista de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas (PNPs) nomeados pela Ampla Concorrência, consoante o disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, c/c o § 1º do art. 4º do Decreto nº 42.951, de 27 de janeiro de 2022.

(**) Candidatos da Ampla Concorrência nomeados em virtude do esgotamento da lista de vagas reservadas às PNPs, em atenção ao disposto no § 4º do art. 4º do Decreto nº 42.951/2022, e no art. 4º, § 3º, da Lei nº 6.321/2019.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo 0703954-84.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo 00020-00023581/2023-88, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de abertura nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, com resultado final do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, homologado pelo Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para compor o Quadro de Pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, conforme ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Gestão Governamental - Pessoa com Deficiência (PcD)

PAULO RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS, 12º

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 92 e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 20140110580505APC e conforme disposto no Processo 00052-00040087/2023-10, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Agente, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, Edital de Resultado Final nº 28, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital de Prorrogação do Prazo de Validade nº 34 - PCDF/Agente, de 24 de maio de 2016, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2016 e Edital nº 41 - PCDF/Agente, de 23 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

THIAGO FERREIRA VASCONCELOS - 615º.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de junho de 2024, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 22, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: “EXONERAR o MAJ. QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ. QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA...”, “...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2024.”.

No Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 24, o ato que nomeou THIAGO LEVI SOUZA, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...THIAGO LEVI SOUZA...”, LEIA-SE: “...THIAGO LEVI SOUZA ROCHA...”.

No Decreto de 27 de junho de 2024, publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, página 25, o ato que exonerou o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou o TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou o TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou o TC QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”; o ato que exonerou a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 junho de 2024.”, LEIA-SE: “...da Polícia Militar do Distrito Federal.”.

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 09 de julho de 2024

Processo: 04026-00007810/2024-17. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

I - AUTORIZO, com fundamento no art. 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no Art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, a doação do seguinte bem móvel, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a saber: Cadela KOKA - Raça: Rottweiler; sexo: fêmea; data de nascimento: 17 de junho de 2014; tombamento nº 00200.190925, bem relacionado no Termo de Doação nº 4/2024 - SEAPE/DPOE/NOC (137517647), tendo em vista que o referido animal apresenta idade avançada para o desempenho das missões a que se destinava.

II - Após, retornem os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - Seape/DF, para adoção das providências necessárias para a efetivação das doações em comento.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 09 de julho de 2024

Processo: 04026-00007811/2024-61. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

I - AUTORIZO, com fundamento no artigo 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, a doação do seguinte bem móvel, do acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a saber: Cão BOBY - Raça: Belga Malinois; Sexo: macho; Data de nascimento: 11 de janeiro de 2016; Tombamento nº 00200.190927, bem relacionado no Termo de Doação nº 5/2024 - SEAPE/DPOE/NOC (137523435), tendo em vista que o referido animal apresenta idade avançada para o desempenho das missões a que se destinava.

II - Após, retornem os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - Seape/DF, para adoção das providências necessárias para a efetivação das doações em comento.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 26/07/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REINALDO PEREIRA PINTO, matrícula: 1703146-X, para atuar como Integrante da área demandante, o servidor IGOR FERREIRA BERLIM, matrícula: 1.714.291-1, para atuar como Integrante da área Técnica e o servidor JULIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, matrícula 1.698.243-6, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a Equipe de Planejamento com vistas a apresentação da melhor SOLUÇÃO TÉCNICA que, levando em consideração o problema a ser resolvido, demonstre a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme solicitação apresentada à Casa Civil do Distrito Federal no Documento de Formalização de Demanda nº (144420317).

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;

II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;

V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII – atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIII - atestar o cumprimento das condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XV - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (144420317), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de julho de 2024, as férias do servidor ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 26/06/2024 a 10/07/2024, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 08 de julho de 2024, as férias do servidor EUSTÁQUIO BORGES MAGALHÃES, matrícula 127.182-2, Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 1º a 18 de julho de 2024, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 05 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DALVA RESENDE, Auxiliar de Processamento de Dados da CODEPLAN, matrícula 1.687.618-0, para EXECUTOR e, na sua ausência RENATA RODRIGUES CARLOS CARVALHO, Assessor Técnico, matrícula 1.711.561-2 para SUPLENTE do Contrato de prestação de serviços postais e afins, junto a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), conforme consta do processo 00132-00000616/2022-90, contrato nº 9912572935, contrato SIGGO nº 046352, no período de vigência do Contrato.

Art. 2º O executor, bem como seus suplentes, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e §5º do artigo 41, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 125- 2004/SEPLAG.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo executor e suplente a partir de 03 de maio de 2022. Art.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001200/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ MARIA DE ALMEIDA SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.254-4, para substituir ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Chefe da Ouvidora, matrícula: 155.052-7, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Destituir a servidora HYANA THYUSKA CORIOLANO SOARES, Assessor, matrícula nº 1.704.136-8, da função de substituta legal da Gerência de Administração, da Administração Regional da Ceilândia, publicada pela Ordem de Serviço nº 128, de 24 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 27.

Art. 2º Designar DIEGO CHARGAL MARTINS DINIZ GOMES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 17191025, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Administração Regional da Ceilândia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 510, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034637/2019-79, a saber:

I - PÂMELA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 284.684-5, para atuar como Executor Titular, no âmbito da SEDES - CRAS BRAZILÂNDIA; e

II - ANÍSIA GABRIELA DA SILVA MOTA, matrícula nº 280.311-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SEDES - CRAS BRAZILÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 040240/2019, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 511, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEEC para atuarem no Contrato nº 49072/2023, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA, processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC, mediante concessão de Bolsa-Auxílio, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, a saber:

I - EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Especializados;

II - CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Contratos de Estágio e Telecomunicações;

III - WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Diretor de Execução de Contratos de Estágio;

IV - KLEISLENE GALENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.312-9, Gerente de Cadastro e Seleção de Contratos de Estágio; e

V - GUILHERME ANTÔNIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 284.936-4, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio.

Art. 2º Atribuir a EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, matrícula nº 125900-8, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, a servidora CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5.

Parágrafo Único: Fica designada a servidora CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, para substituir o Presidente em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 512, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00007084/2024-80, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00027621/2023-27.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro) e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro); e JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.254-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à

apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 323, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00018939/2024-32, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento, Estudos e Projeções Fiscais, da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00015958/2023-63, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de junho de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período, do exercício de 2023, marcadas de 10 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00009477/2023-47, resolve:

SUSPENDER, a contar de 08 de julho de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 271.300-4, lotado na Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 08 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 178, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, página 54, o ato que designou IVO NEGREIROS TORRES para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Agência de Atendimento da Receita, para ONDE SE LÊ: "... da Agência de Atendimento da Receita...", LEIA-SE: "... Agência de Atendimento da Receita - Planaltina ...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-016764/1996, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 24, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2024, pág. 21, que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 35.128-8, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 850 (oitocentos e cinquenta) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ

ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 35.128-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 10/08/1989 a 09/12/1991, trabalhado para o Banco Bradesco S/A...”, LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 842 (oitocentos e quarenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 35.128-8, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 10/08/1989 a 01/12/1991, trabalhado para o Banco Bradesco S/A...”.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00019184/2024-93, resolve: AVERBAR, para todos os fins, o total de 191 (cento e noventa e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 284.725-6, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se ao período laborado de 06/01/2023 a 14/05/2024 para a Defensoria Pública do Distrito Federal. Enconformidade com com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Defensoria Pública do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora DEA DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula nº 110.210-9 Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de julho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00018826/2024-37.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no §1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 175.783-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2024. Processo SEI nº 04033-00004666/2023-23.

ANA MARIA BORBA SAMICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de julho de 2024

PROCESSO: 00060-00307932/2024-42. INTERESSADA: GABRIELA MACIEL E DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula nº 209.360-X Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes. ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 271.291-1, Diretor, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, de 01/07/2024 a 10/07/2024, referente a segunda parcela de fruição das férias do exercício de 2024, cujo saldo remanescente será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00005687/2019-91.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev-DF nº 35, de 28/02/2019, resolve: Art. 1º Designar os servidores VAN NELS DANTAS PINHEIRO, Analista Previdenciário, Matr.0284.459-1, e LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, Analista Previdenciária, Matr.0284.398-61, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato nº 04/2023, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, tendo por objeto o fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preços por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso, para atender as necessidades de pesquisas de preços dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, em conformidade com o Processo nº 00413-00004239/2023-56. Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar, entre outros normativos, o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 10 do Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev-DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020. Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 321, DE 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011; Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais; Considerando o Ofício nº 12/2024- SES/SRSSO/CRST de 12 de junho de 2024, que encaminha os nomes dos(as) indicados(as) que serão designados(as) Conselheiros(as) gestores e usuários do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga , para o triênio 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação da Portaria de designação, resolve: Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga: I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: JOSÉ ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JÚNIOR, Matrícula:141.024-5, Diretor do Hospital Regional de Taguatinga da SRSSO; LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, Matrícula: 128.994-2, Diretora Administrativo do HRT/SRSSO; CAMILA PRENHOLATTO DA COSTA, Matrícula: 1432.740-6, Gerente da Gerência Interna de Regulação/GIR/HRT, JÚLIO CESAR PEREIRA LEITE, Matrícula 1440.929-1, Diretor, da diretoria de Atenção Primária da SRSSO. Membros Suplentes: MÔNICA TOLENTINO FÉLIX, Matrícula: 147.306-9, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Taguatinga GAMAD/HRT da SRSSO; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, Gerente de Serviços da Atenção Primária da UBS 01 de Vicente Pires. II - representantes do segmento de Usuário - Membros Titulares: Carlos Eduardo Navarro da Costa - representante da Associação de Mediadores e Arbitralistas do DF; Liliene da Silva Teixeira - representante da Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com

Câncer. Membros Suplentes: Rainã Rocha Hernandez - representantes da Associação de Mediadores e Arbitralistas do DF; Maria Beatriz Vaqueiro Figueiredo - representante da Associação Brasileira de Apoio ao Paciente com Câncer.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, para o triênio de 2023 a 2026, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I - representantes do segmento de Gestor - Membros Titulares: JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, Matrícula: 0157.321-7 - Diretor da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga da SRSSO; JOSÉ MARIA GOMES FILHO, Matrícula: 17157692, Diretor, da Diretoria Administrativa do Hospital Regional de Taguatinga; ISAC GONÇALVES SANTOS, Matrícula: 1718.138-0, Gerente, da Gerência Interna de Regulação/GIR do Hospital Regional de Taguatinga da SRSSO; JOANA LIMA COSTA, Matrícula: 1686.302-X, Diretora, da diretoria de Atenção Primária da SRSSO. Membros Suplentes: SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 0142.778-4, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Taguatinga - GAMAD/HRT da SRSSO; WANIA LUCIA GOMES, matrícula 0134.335-1, Assessora, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste.

II - representantes do segmento de Usuários - Membros Titulares: Rainã Rocha Hernandez - representantes da Associação de Mediadores e Arbitralistas do DF; Elizene Teixeira de Oliveira - representante do Instituto de Solidariedade ao Idoso - AVISI. Membros Suplentes: Carlos Eduardo Navarro da Costa - representante da Associação de Mediadores e Arbitralistas do DF; Francirene Maria Nogueira Lustosa Mascarenhas Carvalho - representante do Instituto de Solidariedade ao Idoso - AVISI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando as tratativas do processo 00060-00264534/2024-24, a Portaria nº 257/2024 - SES/DF e a Portaria nº 303/2024 - SES/DF resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL BRANDÃO SOUSA, analista em GAPS, matrícula 134.062-x, titular da ARINS/GAB/SES, como Administradora Local do órgão e Coordenadora dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00284693/2024-45. INTERESSADO: AMANDA MOREIRA PARENTE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, AMANDA MOREIRA PARENTE, da carreira de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 17191327, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - SES/SRSLE, a contar de 1º de junho de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 08 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00506770/2021-81. INTERESSADO: MARIA DO CARMO BATISTA SILVA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BATISTA SILVA, matrícula nº: 0199123-X, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 496/2023, de 14/06/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00506770/2021-81.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00218894/2024-54. INTERESSADO: ATHÁLIA DE JESUS RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ATHÁLIA DE JESUS RODRIGUES, da carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão I (TM-31), matrícula nº: 1718314-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) o HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA - SES/HMIB, a contar de 03 de maio de 2024. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 05 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 148, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00573465/2023-66, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050228/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento de gases medicinais e serviços afins, com o COMODATO de cilindros, para toda a rede pública de saúde da SES/DF, conforme processo nº 00060-00150647/2021-09, a saber:

§ 1º FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSO-TAG (143769665).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante processo SEI-GDF 00060-00282806/2023-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048825/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico hospitalares da marca FANEM, conforme processo nº 00060-00426039/2018-77, a saber:

§ 1º JUCINEIA DOMINGUES DE A VALENTE, matrícula 115.589-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO (145042669).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 22 DE MAIO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00247346/2024-31, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050438/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos de Raios-X (Fixo e Móvel) da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF (Lote único), conforme processo nº 00060-00218867/2021-39, a saber:

§ 1º APARECIDA DE FATIMA LEMES, matrícula 158.910-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NURI e HIGINO FERREIRA FILHO, matrícula 122.794-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GEAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (144983952, 144985974).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050816/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00255601/2024-10, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050816/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de equipamento médico-hospitalar: OFTALMOSCÓPIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00578033/2023-41, a saber:

§ 1º EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714.454-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS e CLEIDIANE CHAVES DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 1702.126-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS/NPDOC, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (141281512, 141281474).

§ 2º JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM e ALINE TERRA DO BOMFIM, matrícula 1697.182-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO - SAM (141282279, 141282303).

§ 3º JULIANA PALIS HORTA DA SILVA, matrícula 190.131-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HR/L/GACL/UNEO e LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 180.571-1, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (141282472, 141282303).

§ 4º CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1697.329-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UPED e ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1685.403-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (141282496, 141282534).

§ 5º HALINA CARVALHO ALVES, matrícula 190.314-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE e ANA FIDELLY GUIMARAES COSTA, matrícula 1440.798-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (141282556, 141282592).

§ 6º TATIANE OLIVEIRA QUEVEDO, matrícula 1658.472-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCCE/DIRAPS/GAPAPS e DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula 140.777-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCCE/DIRAPS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCCE (142802558, 142803053).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047886/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR em GLICOSÍMETRO compatível, em sistema de registro de preços, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme processo nº 00060-00489665/2022-51:

§ 1º SUZANA CRISTINA RODRIGUES MORENO, matrícula 1709.361-9, lotado(a) no(a) SES/SRROE/DA/GAOAPS-OE/NLF, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00489665/2022-51, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 1711.773-9, lotado(a) no(a) SES/SRROE/DA/GAOAPS-OE/NLF, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRROE (144708973).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 401, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 064/2019-SES/DF, celebrado com a empresa MAZIMU'S ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS, DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR E CARDIOVERSORES, todos marca ZOLL, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 0060-014130/2013:

§ 1º ANA LUCIA DE SOUZA MONTIJO, matrícula 183.496-7, lotado(a) no(a) GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00427549/2021-67, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA (144806210).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 319, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047803/2022-SES/DF, celebrado com a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 20), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52 - 00060-00511335/2022-59:

§ 1º EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714.454-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS - Atenção Primária.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º FABIO FERREIRA GONCALVES, matrícula 171.549-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS, para atuar como Executor Substituto, no âmbito do(a) SES/SRSCS - Atenção Primária (144930654).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE ABRIL DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES / DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF, Relacionamos ANEXO I a quantidades de equipamentos, ANEXO II relação de peças, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato (Lotes 01, 02, 03 e 04), conforme processo nº 0060-009252/2013:

§ 1º MARCELO DE SOUSA MELO, matrícula 156.482-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRGU/SRSCS, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00124940/2020-21, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, para atuar como Executor Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS (145145527).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047779/2022-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047779/2022-SES/DF, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 25), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52:

§ 1º LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00116021/2023-27, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1715.789-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSSU (144596544).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 128, DE 23 DE ABRIL DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00081597/2020-13, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do Contrato nº 051421/2024-SES/DF, celebrado com a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 09), conforme processo nº 00060-00081597/2020-13, a saber:

§ 1º GISELE CIPRIANO MOTA SOUSA, matrícula 1680.429-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU e KELY RODRIGUES MOURAO, matrícula 137.750-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (145001790, 145001817);

§ 2º ALAIN VALÉRIO MATOS SOUZA, matrícula 1688.722-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND e MARA CRISTINA SIMOES DE ASSIS, matrícula 142.267-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (145001842, 145001856);

§ 3º LINDAMARCIA DA SILVA, matrícula 184.754-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA e EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (145001861, 145001868);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 261 de 29 DE AGOSTO DE 2022, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047015/2022-SES/DF, celebrado com a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00117455/2018-87, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do Contrato nº 047015/2022-SES/DF, celebrado com a empresa CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, quem tem por objeto o(a) aquisição de APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/2 e 3), conforme processo nº 00060-00117455/2018-87, a saber:

§ 1º RENATA DE SOUSA TSCHIEDEL, matrícula 154.716-X, lotado(a) no(a) SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESSF e RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1438.494-9, lotado(a) no(a) SES / SAIS / COASIS / DASIS / GESSF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES / SAIS / COASIS / DASIS/GESSF (144960138, 145205647).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 127, de 23 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00415431/2020-13:

§ 1º ZACARIAS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1433.760-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, como Executor(a) Substituto(a).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00330393/2024-45, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, matrícula 1440.796-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES / SRSSU / HRG (145142090).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 428, de 04 de OUTUBRO de 2021, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044213/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 044213/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00432044/2021-14:

§ 1º GILMAR ARAUJO DE PAULA, matrícula 0181.511-3, lotado(a) no(a) NURI/HRG e CARMEM LUCIA DE SOUSA, matrícula 0145.340-8, lotado(a) no(a) NURI/HRG, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00122043/2024-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, matrícula 1440.796-5, lotado(a) no(a) SES / SRSSU / HRG / GAMAD / NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES / SRSSU (145230019, 145213694).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 07 DE AGOSTO DE 2023, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049164/2023-SES / DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049164/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em Máquinas de Hemodiálise, marca B-Braun, pertencentes à Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00362229/2020-73:

§ 1º ILDA BRAZ DE SOUSA AGUIAR, matrícula 1681.953-5, lotado(a) no(a) SES / SRSSO / HRT / GACL / UNEFRO, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00303980/2024-61, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ANDREZA SENA CALDAS, matrícula 1680.099-0, lotado(a) no(a) SES / SRSSO / HRT / GACL / UNEFRO, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES / SRSSO (145170957).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 08 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051690/2024-SES / DF, celebrado com a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00241275/2024-63, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do Contrato nº 051690/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: Consultório Odontológico e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1/8, 2/9, 3/10, 4/11, 5/12, 6/13, 7/14), conforme processo nº 00060-00179358/2024-26, a saber:

§ 1º CARIACY SILVA DE MOURA, matrícula 1686.712-2, lotado(a) no(a) SES / SRSSO / DIRAPS / GSAP05-REC e MARA CRISTINA MOURAO MARQUES, matrícula 1434.542-0, lotado(a) no(a) SES / SRSSO / DIRAPS / GSAP1-VP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (144315412, 144316887).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051567/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00207893/2024-84, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento / fiscalização do Contrato nº 051567/2024-SES / DF, celebrado com a empresa HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de material de consumo: CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR

SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, com sistema integrado de automação e equipamentos automatizados, em regime de COMODATO (Item 1), conforme processo nº 00060-00207893/2024-84, a saber:

§ 1º VINICIUS ALVES BEZERRA, matrícula 1712.238-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e MARCOS MENDES SALES, matrícula 1714.152-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (142983996, 142985017).

§ 2º CARLOS MAURICIO LIBANIO DINIZ, matrícula 159.043-X, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NURI e NILSON MANOEL GREGORIO, matrícula 181.643-8, lotado(a) no(a) SES/SRSC/HRAN/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC/HRAN (143133204, 143133116).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051489/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193444/2024-41, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051489/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE DE DENNIS BROWN RÍGIDA e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Medicina Física, da Secretaria de Saúde – DF (Item 4), conforme processo nº 00060-00193444/2024-41, a saber:

§ 1º LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (140501831, 140502860).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 09 DE JULHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLÓGICA ORTOPÉDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00189432/2024-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051609/2024-SES/DF, celebrado com a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLÓGICA ORTOPÉDICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PALMILHAS E SAPATOS NEUROPÁTICOS E OUTROS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1/2 e 3/4), conforme processo nº 00060-00189432/2024-12, a saber:

§ 1º LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e ADILSON JOSE DE SOUSA, matrícula 360.711-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (143202348, 143202355).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 09 DE JULHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051679/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00497992/2023-67, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051679/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de ar condicionado, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Item 1), conforme processo nº 00060-00497992/2023-67, a saber:

§ 1º ISRAEL ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1715.344-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA e GABRIEL LOPES ALVES ALECRIM, matrícula 1718.478-9, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (141713711, 141713804).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 09 DE JULHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051720/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00243427/2024-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051720/2024-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Itens 1 e 3), conforme processo nº 00060-00243427/2024-62, a saber:

§ 1º SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula 1434.505-6, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS1 e RAFAELA GALLERANI, matrícula 1434.549-8, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSC (143615191, 143555811).

§ 2º PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1680.021-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA e PEDRO HENRIQUE LEITE, matrícula 1711.137-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (143660503, 143661037).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 09 DE JULHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051681/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00249951/2024-47, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051681/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) de ALTO DESEMPENHO (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00249951/2024-47, a saber:

§ 1º FABIANO REZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula 1714.114-1, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e OSMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 1680.990-4, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (141768692, 142963844).

§ 2º ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, matrícula 1710.982-5, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT e ROBERTO DANTAS DE LIMA, matrícula 1681.254-9, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (141768760, 141768785).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051391/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00117319/2024-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051391/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 1 e 5), conforme processo nº 00060-00117319/2024-35, a saber:

§ 1º JULLYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES, matrícula 1680.029-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NHS e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 134.186-3, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (140163779, 140181741).

§ 2º FABIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS e ALDEMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 139.436-3, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NHS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HAB (133367120, 141728411).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051431/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HIAIAEL COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00022483/2024-65, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051431/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HIAIAEL COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 1/2, 3/4, 11/12 e 23/24), conforme processo nº 00060-00022483/2024-65, a saber:

§ 1º ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP e LOUSO TEIXEIRA LUZ, matrícula 132.394-6, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (139410149, 139410316).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051829/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO. O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00225684/2024-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051829/2024-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.02.03 LUVAS NÃO ESTEREIS (Itens 1, 4, 5 e 6), conforme processo nº 00060-00225684/2024-12, a saber:

§ 1º NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 172.441-X, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD e JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1440.135-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (144279789, 144289530).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051830/2024-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00225684/2024-12, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051830/2024-SES/DF, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.02.03 LUVAS NÃO ESTEREIS (Itens 2 e 3), conforme processo nº 00060-00225684/2024-12, a saber:

§ 1º NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 172.441-X, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD e JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula 1440.135-5, lotado(a) no(a) SES/SULOG/DLOG/GADMHOD, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (144279789, 144289530).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051686/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00258545/2024-75, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051686/2024-SES/DF, celebrado com a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 2), conforme processo nº 00060-00258545/2024-75 (143904301), a saber:

§ 1º EDUARDO MENCARINI CLARK, matrícula 140.488-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1 e LUCIANO SANDOVAL CARNEIRO, matrícula 1434.404-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (143866247, 143878313).

§ 2º ADRIANA MARCIA FARIA DA SILVA, matrícula 1434.409-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/GACIR/UOD e FRANCENILDES MARQUES DA CUNHA SOUZA, matrícula 147.363-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (143051535, 142746839).

§ 3º HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 1436.538-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/CEO-SOB e RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA, matrícula 1680.261-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/CEO-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (143306136, 143307771).

§ 4º LUCIANE SANTANA FREITAS, matrícula 198.943-X, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/CEO-PAR e CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, matrícula 1711.074-2, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/GSAS1, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (143087265, 142964326).

§ 5º PAULO HENRIQUE QUIRINO, matrícula 1680.021-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA e PEDRO HENRIQUE LEITE, matrícula 1711.137-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/GSAS1/CEO-GAMA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU (143660503, 143661037).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051491/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00013919/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051491/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 3/4), conforme processo nº 00060-00013919/2024-25, a saber:

§ 1º ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula 1432.591-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (144466263).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 09 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051493/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00013919/2024-25, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 051493/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00013919/2024-25, a saber:

§ 1º ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula 1432.591-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (144466263).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 09 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1º NATHANI CRISTINE DO CARMO RAMOS, matrícula 1709.347-3, lotado(a) no(a) GSAP2-PLA/DIRAPS/SRSNO, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS2-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS7-PLA.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, matrícula 1684.932-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito dos(as) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS2-PLA e SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA/UBS7-PLA (144799755, 144800150).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 09 DE JULHO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 463, de 27 de OUTUBRO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 044212/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, conforme processo nº 00060-00055247/2019-68:

§ 1º HUGO LEONARDO MOREIRA DE AGUIAR, matrícula 0182.703-0, lotado(a) no(a) NURI/HRG e BIANCA GOMES REIS, matrícula 0158.302-6, lotado(a) no(a) NURI/HRG, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244650/2024-27, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e OSIEL ALEX FERREIRA PACHECO, matrícula 1440.796-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (145193209, 145188155).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 09 DE JULHO DE 2024

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049813/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal (Lote 04 - Itens 19 à 24), conforme processo nº 00060-00422996/2023-91:

§ 1º DAVID OLIVEIRA PERNA, matrícula 1716808-2, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG e FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

§ 2º PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 151.304-4, lotado (a) no(a) SES/SRSSO/DA, como Fiscal Setorial Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00322426/2024-83, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1702.873-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NUAL e ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO (145050263, 145061427).

§ 2º FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, matrícula 132.372-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NAGMP, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (145062969).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022:

I- do (a) servidor(a) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, JESSIE WILLIE SANTANA CARDOSO, Matrícula: 14421011, MÉDICO CLINICA MÉDICA, pelo período de e 16 a 29 de maio de 2024 para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes.

II - do (a) servidor(a) LORHANA MARTINS MORAIS SILVA, Matrícula: 14350882, ENFERMEIRO, pelo período de e 6 a 16 de maio de 2024 para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes missão no Estado do Rio Grande do Sul.

III - do (a) servidor(a) JOSE HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 01457470, TECNICO EM ENFERMAGEM da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período 28 de maio a 08 de junho de 2024, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes conforme processo SEI nº 00060-00236017/2024-65.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula SES-DF nº 139.141-0, por 01 (um) ano, a contar de 01/08/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00299765/2024-59.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor EDUARDO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1440497-4, Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSGE/DIRAP/GSAP16-CEI, com redução de 35% (trinta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 08/05/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 138/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00569143/2023-12.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27.01.1997, publicada no DODF nº 22 de 31.01.1997, pág. 806, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO JOSÉ DE MORAIS, matrícula 116.363-9, Motorista, ONDE SE LÊ: "...739 dias, ou, seja, 2 anos, e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/67 a 31/03.1969, 01/12/69 a 08/12/69, 01/01/73 a 30/01/73, 01/03/73 a 30/03/73, 01/05/73 a 30/05/73, 01/12/74 a 30/12/74, 01/04/69 a 30/11/69, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...739 dias, ou, seja, 2 anos, e 9 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/12/67 a 31/03/1969, 01/12/69 a 08/12/69 e 01/04/69 a 30/11/69, contados somente para fins de aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061-042489/1997.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29.01.2019, publicada no DODF nº 23 de 01.02.2019, pág. 12, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora PATRICIA ISRAEL RIBEIRO, matrícula 198847-6, Técnico em Laboratório Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.618 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de agosto de 1998, 12 de junho de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de dezembro de 2003 a 19 de julho de 2007, 21 de julho de 2008 a 19 de setembro de 2008 e 17 de março de 2010 a 11 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1204 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1998 a 31 de agosto de 1998, 12 de junho de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de dezembro de 2003 a 31 de maio de 2006, 21 de julho de 2008 a 19 de setembro de 2008 e 17 de março de 2010 a 11 de junho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 06000038318/2019-68.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionado (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA ISRAEL RIBEIRO, matrícula nº 01988476, no cargo de Técnico em Laboratório Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo MANAUSPREV, no período de 1º de junho de 2006 a 31 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00413-00000933/2024-85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28.03.2013, publicada no DODF nº 69 de 04.04.2013, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA VALENCA DE MELO, 129626-4, Médico, HBDF. ONDE SE LÊ: “...610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, prestados Universidade de Brasília...”, LEIA-SE: “...608 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 3 dias, prestados Universidade de Brasília...”, nos períodos de 07 de agosto de 1986 a 23 de dezembro de 1986, 09 de março de 1987 a 29 de agosto de 1987, 13 de março de 1984 a 03 de setembro de 1984 e 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo 270.000.445/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ODECIO VENTURA, matrícula 01351869, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00299050/2024-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora TANIA REGINA ARAUJO DE ABREU, matrícula 01452134, na Carreira de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FARMÁCIA, no Cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00329062/2024-62.

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 112, de 14 de junho de 2024, o ato que converteu em pecúnia 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CELSON GONCALVES DE SOUZA, matrícula 01340662, ONDE SE LÊ: “...CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses...”, LEIA-SE: “...CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses...”. Processo nº 00060-00291056/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE NERES DE SANTANA, matrícula 14011115, na Carreira de POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DF, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federa, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00326687/2024-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SORAYA VASCONCELOS MANITO MOREIRA, matrícula 1337130, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00327273/2024-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELAINE FRANCISCA DO AMARAL, matrícula 01332112, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952 de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00327956/2024-18.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 92, de 05 julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 51, no ato que se refere à concessão da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, matrícula 17194296, ONDE SE LÊ: “...SRSSU, 17194296, MATEUS RICARDO CARDOSO, 23%, 17/06/2024...”, LEIA-SE: “...SRSCS, 17194296, JULIANA SOUSA GUEDES CREPALDI, 23%, 17/06/2024...”, haja vista ter sido publicado incorretamente o nome e regional da servidora.

KARLA PIMENTEL MATTIA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA CHARBEL JANIKUES SAMPAIO, médica neonatologista, matrícula 1441.627-1 da função de Referência Técnica Distrital Titular em Unidade de Terapia Intensiva - Neonatologia, conforme Ordem de Serviço nº 162, de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, página 99.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA NAVES DOMINGUES, médica pediatra, matrícula 1.693.212-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Titular em Neonatologia, , com carga horária de 20h semanais, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DEBORAH FRANKE DA SILVA, médica pediatra, matrícula 1687003-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Neonatologia - Colaboradora, pelo período de 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

DISPENSAR, KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 0133.433-6, da substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente, da Gerência de Pessoas da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.704.780-3, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente, da Gerência de Pessoas da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a CELMA MARIA LIMA DE SOUSA FELIX - Matr.0133925-7, 6º quinquênio: 23/04/2019 a 20/04/2024, processo SEI 0279-0000439/2004; NINA VALERIANO FONSECA - Matr.0183924-1, 2º quinquênio 16/11/2014 a 24/11/2019, processo SEI 0064-000615/2015.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00018272/2019-61, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do da Ordem de Serviço nº 89, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 44, o ato que designou RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o(a) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, símbolo CPE-07, SIGH 55004479, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSE LUIS BRAGA DE FARIA, matrícula 01260898, ocupante do cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Diretor da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, símbolo CPE-07, SIGH 55004479, da Superintendência Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO: MARIELLA PEREIRA LIMA, 16882040, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.562 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 1º de julho de 2014 a 10 de outubro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº SEI 00060-00021964/2024-53.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER abono de permanência especial, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavasscki), com base no Artigo 40, §§3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei nº 769/2008, a AILSON MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 01335359, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme Processo 00060-00334766/2022-95, com vigência a contar de 20/04/2019.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00131799/2024-47, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALÚSIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 135.511-2, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/05/2024, conforme processo 00060-00268803/2024-21.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EMANUELLA CRIZY MAGALHAES VIEIRA, 1.435.062-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 611 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 2008 a 02 de julho de 2008, 1º de agosto de 2009 a 31 de agosto de 2009 e 1º de setembro de 2009 a 02 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00193520/2024-19. EMANUELLA CRIZY MAGALHAES VIEIRA, 1.435.062-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 183 dias, ou seja, 6 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 03 de março de 2011 a 02 de setembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00193520/2024-19. WILTON PEREIRA RODRIGUES, 144.652-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.026 dias, ou seja, 11 anos e 11 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 17 de julho de 1978 a 1º de dezembro de 1978, 28 de setembro de 1982 a 27 de outubro de 1982, 1º de julho de 1986 a 30 de novembro de 1986, 03 de dezembro de 1986 a 1º de abril de 1988, 18 de maio de 1988 a 14 de julho de 1988, 17 de junho de 1994 a 30 de setembro de 1995 e 1º de outubro de 1995 a 10 de fevereiro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538955/2022-35. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora DENISE CLEVER MATIAS, matrícula 180.405-7, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 02, no período de 08 de janeiro de 2001 a 04 de julho de 2009, referente à certidão emitida pelo INSS em 03/06/2016. A pedido da servidora. Processo nº 0274-000313/2016.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 682, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE BRASÍLIA SUL (NIBS): CLIVIA MARIA BEZERRA DE SANT'ANNA, matrícula nº 1686240-6, como interlocutorasuplente e LUCIANA PASSOS GOMES, matrícula nº 1680295-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00314246/2024-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 683, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAYSE OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1436456-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 228/2021, Processo SEI nº 00060-00382430/2020-77, em andamento na 5ª Comissão Especial de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238, §3, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 684, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA PESSOA MELO, matrícula 1436462-X, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 406/2020, Processo SEI nº 00060-00354539/2020-14, em andamento na 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 249, §1, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 06 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor TEVALDO SIQUEIRA MARECO, matrícula 134.051-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 17/02/2020, conforme processo 00060-00002015/2021-21.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 06 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SÉRGIO VENTURA, matrícula 1401067-4, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/06/2024, conforme processo 00060-00526324/2023-54.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 07 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAMILA LAIANA DIAS SILVA - Matr. 1673164-6, Médica Clínica, lotado (a) no (a) SES/CRDF/DIRAAH/CERIH para participar do evento denominado VII Congresso Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida a realizar-se em Florianópolis / Brasil, no período de 06/11/2024 a 09/11/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00326762/2024-03.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR a servidora RAISSA LUCIGET MENDES CESAR LEÃO, matrícula: 16765044, Médica - Otorrinolaringologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta de Otorrinolaringologia, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 08/07/2024 a 18/07/2024, durante período de férias da titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, Médico-Clínica Médica, Matrícula SES 140.443-1 e 145.195-2, Matrícula Fepecs 0012.694-2, no período de 11/09/2024 a 16/09/2024, para participar do 62º COBEM-Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Belo Horizonte - MG (Processo SEI 00064.00000656/2024-81).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 02, de 08/2/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/2/2011; Processo SEI-GDF 00064-00002677/2024-31, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para elaboração da Regulamentação da Preceptoria do Ensino Técnico de Enfermagem, no âmbito da Escola de Saúde Pública (ESP/DF), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Art. 2º Designar, como integrantes desse Grupo, os seguintes membros:

I - FERNANDA RAMOS MONTEIRO, matrícula 0284.907-0;

II - FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO, matrícula 1.440.492-3;

III - JÔNATAS SALVADOR RODRIGUES MONTALVÃO, matrícula 1.709.370-8;

IV - KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 171.168-7;

V - LUZ MARINA ALFONSO, matrícula 137.651-9;

VI - MARIANA MIGUEL VIEIRA, matrícula 168.6741-6;

VII - MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, matrícula 1.435.189-7;

VIII - RITA PEREIRA DE GODOY ANTONIO, matrícula 1.441.901-7.

IX - SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula 174.022-9; e

X - VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula 190.551-1.

Art. 3º São competências do Grupo de Trabalho - GT para elaboração da Regulamentação da Preceptoria do Ensino Técnico de Enfermagem:

I - analisar a legislação vigente relacionada à preceptoria e ao ensino técnico de enfermagem;

II - estudar as melhores práticas em preceptoria com foco na qualidade do ensino-aprendizagem;

III - identificar as necessidades e os desafios da preceptoria no contexto do ensino técnico de enfermagem;

IV - elaborar propostas para a Regulamentação da Preceptoria, incluindo critérios para a seleção e a formação de preceptores, a definição das responsabilidades dos preceptores e dos alunos, a carga horária da preceptoria, a avaliação da preceptoria e os mecanismos de acompanhamento e supervisão;

V - submeter a proposta de regulamentação aos órgãos competentes para aprovação e implementação.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho - GT é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º O Grupo de Trabalho - GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

EXONERAR, a pedido, AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 14020920, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, a contar de 23/06/2024, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00003450/2024-31.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um instrumento normativo destinado à formalização de parcerias com instituições diversas, visando fortalecer as ações de captação e fidelização de doadores de sangue e promover ações que possam contribuir com a qualidade de vida dos servidores: FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 17073480; MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula nº 1694458-5; ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula nº 16819861; FÁBIO DE SOUZA DA COSTA, matrícula nº 1402098-X; e NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula nº 1694418-6.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 05 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES Matrícula nº: 1.682.229-3, como Gestora do Contrato nº 014/2024 – DCC/UNIAF/FHB, MAYARA AOYAMA SOARES, Matrícula nº: 1.694.458-5 como Gestora Substituta, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, Matrícula nº: 1.697.731-9 como Fiscal Técnico e IVETTE CECILIA CASTILLO CARRASQUEL SILVEIRA, Matrícula nº: 1.402.046-7, como Fiscal Técnico Substituta, objeto do processo nº 00063-00003262/2024-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004979/2023-91, resolve:

DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA, matrícula nº 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos dias 10/07/2024, 11/07/2024 e 12/07/2024 por motivo de abono anual de ponto e 15/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias da titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA MOREIRA COELHO Matrícula nº: 1.401.924-8, como Gestora do Contrato nº 015/2024 – DCC/UNIAF/FHB, JUNIA VITÓRIA DE ALCANTARA ASSIS nº: 1.697.780-7 como Gestora Substituta, Alessandra Carla Fernandes, Matrícula nº: 1.401.939-6 como Fiscal Técnico e JANAYNA DE FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA nº: 1.707.156-9, como Fiscal Técnico Substituta, objeto do processo nº 000063-00003267/2024-36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697747-5, ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, 03/05/2024, 4%, SEI GDF 00063-00004326/2020-60; 1698379-3, HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, 13/05/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002294/2020-31; 1697691-6, JANAYNA DE FATIMA MOREIRA OLIVEIRA, 14/06/2024, 4% SEI GDF 00063-00002559/2020-28; 1402193-5, KAMILA MORAES BEZERRA, 14/06/2024, 4%, 0063-000310/2014;1697681-9, LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, 08/05/2024, 4%,SEI GDF 00063-00002312/2020-10; 1401882-9, MARCIA MARIA PEREIRA HOLANDA, 01/04/2024, 4%, 0063-000219/2010; 1402213-3, MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, 30/04/2024, 2%, 0063-000081/2014. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402096-3, AURILENE RODRIGUES KARDOSO, 05/06/2024, 4%, 0063-000106/2013; 1402086-6, DÉBORA LOUISE DOS SANTOS, 28/06/2024, 4%, 0063-000587/2012; 1694519-0, FELIPE SILVA ALVES BORGES, 12/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003589/2019-18; 1697526-X, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, 27/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002200/2020-51; 1697856-0, LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, 17/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002457/2020-11, 0353037-X, LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, 19/06/2024, 4%, 0063-000202/2010, 1694418-6, NATALY BIJOS GOUVEIA,01/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003385/2019-87, 1401889-6, PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, 24/06/2024, 4%, 0063-000358/2010; 1682304-4, TAMARA NOGUEIRA, 05/07/2024, 4%, 0063-000418/2017.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ANDREIA ADRIANA GARCIA MONTEIRO ALVES, matrícula 14022966, Técnico de Atividade do Hemocentro, para participar do III Simpósio de Hemoterapia - Boas Práticas Hemoterápicas e Transfusionalis, promovido pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), realizado em Brasília, em 27/06/2024. Processo nº 00063-00003415/2024-12.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 177, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, Analista de Atividade do Hemocentro, para participar do "VII Encontro Nacional de Ética em Pesquisa - ENCEP", promovido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024. Processo nº 00063-00003193/2024-38.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) FRANCISCO LUCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES, matrícula 1402054-8, Técnico de Atividade do Hemocentro, para participar do III Simpósio de Hemoterapia - Boas Práticas Hemoterápicas e Transfusionalis, promovido pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), realizado em Brasília, em 27/06/2024. Processo nº 00063-00003418/2024-56.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 05 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9, MEIRE MARIA DE LIMA, matrícula 1681875-X, VIVIANNE MACHADO DE ARAÚJO, matrícula 1697466-2, e LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, matrícula 1681756-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de Avaliação Externa da Qualidade, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, matrícula nº 217.825-7, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00099956/2018-08.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 27/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., objeto do processo nº 00080-00099956/2018-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VANESSA NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 219.465-1, executora titular, e SAMARA MADUREIRA BRITO KORB, matrícula nº 230.933-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2020, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, objeto do processo nº 00080-00011934/2020-31.

Art. 2º Designar JULIANA FONSECA DE NORONHA ROCHA, matrícula nº 237.319-X, executora titular, e WELCIO SILVERIO DE TOLEDO, matrícula nº 24.984-X, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2020, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - INSTITUTO BRB, objeto do processo nº 00080-00011934/2020-31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora titular, e THAIS DOS SANTOS BARBOSA FRANÇA, matrícula nº 253.084-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00082797/2021-08.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula nº 219.791- X, executor titular, e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 108/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., objeto do processo nº 00080- 00082797/2021-08.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JALISSON FERREIRA AIRES, matrícula nº 209.382-0, fiscal regional titular, e MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, matrícula nº 243.332-X, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO LEONARDO MARQUES SANTOS, matrícula nº 239.776-5, fiscal regional titular, e ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula nº 27.681-2, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 214.666-5, fiscal regional titular, e NELCY MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 27.965-X, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAUL LUIS DE MELO DUSI, matrícula nº 205.975-4, fiscal regional titular, e ELSION MATIAS LEITE, matrícula nº 255.210-8, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.613-X, fiscal regional titular, e WENDEL DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 240.824-4, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0, fiscal regional titular, e GENAIR MIGUEL DE FREITAS, matrícula nº 43.791-3, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa

RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 20.663-6, fiscal regional titular, e MATILDE DE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 27.749-5, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DARLAN ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.715-0, fiscal regional titular, e NAILTON DE JESUS LIMA, matrícula nº 49.213-2, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula nº 253.503-3, fiscal regional titular, e KELEN JEANE FERNANDES SANTOS, matrícula nº 253.485-1, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 243.288-9, fiscal regional titular, e SANDRA REGINA BORGES, matrícula nº 27.714-2, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HIGOR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 209.663-3, fiscal regional titular, e DEBORA CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS NUNES, matrícula nº 248.280-0, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.349-9, fiscal regional titular, e EDNILZO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 253.647-1, fiscal regional suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADALBERTO RUFINO DA COSTA, matrícula nº 28.077-1, fiscal titular, e RICARDO BELO DE SANTANA, matrícula nº 20.399-8, fiscal suplente, do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

20.030-1, RAQUEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 00080-00116020/2023-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2024; 20.188-X, VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00179780/2023-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2024; 21.218-0, VICENTINA DE FRANCA BARBOSA, 00080-00078858/2024-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2024; 22.191-0, ELIZETE DE MENEZES MACHADO, 00080-00058904/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2024; 22.383-2, TEREZINHA ALVES DA SILVA, 00080-00082280/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2024; 23.530-X, CARLA BORGES CARDOSO, 00080-00219443/2023-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2023; 23.814-7, JOAO DE JESUS PEREIRA, 00080-00070076/2024-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2024; 23.155-X, DAYSILANE CAMPOS SILVA, 00080-00071866/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 23.049-9, VERONICA CRISTINA RODRIGUES PERNAMBUCO, 00080-00075545/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 23.988-7, FRIZETE DE OLIVEIRA, 00080-00049098/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2024; 24.121-0, TELMA PEREIRA CELESTINO, 00020-00034786/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2019 a 29/09/2019; 24.528-3, ENIS KARINE FERREIRA, 00080-00167858/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2024; 24.803-7, ZILEIDE VIANA SANTANA, 00080-00004645/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/04/2024; 24.532-1, ISABEL PEREIRA CAVALCANTE, 00080-00075549/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 24.598-4, ROSEMEIRE BRAGA DIAS, 00080-00039968/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 24.630-1, ZILDETE MOREIRA DA SILVA, 00080-00072501/2024-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2024; 24.718-9, BERNADETE ARAUJO VIDAL, 00080-00078848/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 24.466-X, DARILAN MARIA PEREGRINO, 00080-00060549/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2024; 24.750-2, ZILDENE AMERICO DE OLIVEIRA, 00080-00078868/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2024; 24.871-1, LUZIRENE DO REGO LEITE, 00080-00087242/2021-44, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/07/2024; 24.335-3, MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00082283/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2024; 25.437-1, CARLOS ALBERTO NICOLAIT FERNANDES, 00080-00075605/2024-41, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/06/2024; 25.681-1, MEYRE LUCIA SANTOS, 00080-00075547/2024-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/06/2024; 25.075-9, MARIA LUCIA SANTO DA SILVA, 00080-00144005/2024-31, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/07/2024; 27.183-7, VANUSA DUARTE ROLIM DANTAS FACHINETTO, 00020-00032017/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/08/2019 a 07/05/2020; 27.468-2, JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, 00080-00224275/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2024; 27.676-6, FRANCELINA SOARES

BARBOSA, 00080-00078866/2024-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/06/2024; 27.081-4, ELAUDIA RODRIGUES DA COSTA, 00080-00077067/2024-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2024; 28.985-X, MARIA JOSE ARAUJO DE FREITAS, 00080-00075937/2023-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 28.378-9, GEREMIAS DE SOUZA MISQUITA, 00080-00042308/2023-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/06/2024; 31.016-6, CLAUDIA LOPES CANCELADO PARANHOS, 00080-00083841/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2024; 32.102-8, MARIA HELENA DE SOUSA MELO, 00080-00078864/2024-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2024; 33.176-7, MARCIA ELENA DE ARAUJO GALLINA, 00080-00181483/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2024; 33.557-6, ADRIANA MUNIZ RIBEIRO DE SOUZA, 00080-00073804/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2024; 33.009-4, ALDEMIR SANTOS SOUZA, 00080-00256929/2023-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2024; 35.577-1, KARINA TITTOTO MELO, 00080-00050119/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 35.447-3, ALESSANDRA ALVES BATISTA, 00080-00252824/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2024; 36.670-6, ELIENE MATOS DO NASCIMENTO, 00080-00171490/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2023; 36.356-1, VANUSA CRUZ DE FREITAS BRAGA, 00080-00147910/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 36.626-9, ADRIANA ZEHLINSKI GUSMAO PEDROTTI, 00080-00070189/2024-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2024; 37.284-6, RITA DE CASSIA DOS SANTOS, 00080-00194659/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/05/2024; 37.075-4, CLEIDIVANIA AMARIO DE LIRA, 00080-00042965/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 37.277-3, MANOEL CORDEIRO LIMA, 00080-00161224/2020-51, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/06/2024; 37.219-6, MARCIANE ALVES PINHEIRO, 00080-00084758/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 38.557-3, MARIA DE SOUSA CHAGAS, 00020-00034185/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/09/2020 a 05/10/2020; 38.131-4, ROSEILDES MUNIZ ALVES, 00080-00090323/2019-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2023; 38.537-9, VILMA VIEIRA DE SOUSA, 00080-00002344/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 38.128-4, LIGIA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO, 00080-00017141/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2024; 39.876-4, ADRIANA ARAUJO LIMA, 00080-00003088/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/04/2024; 39.335-5, SILVIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS LOURENCO, 00080-00058578/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 39.656-7, VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, 00080-00151783/2024-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 39.115-8, VICENTE SOUZA MOURA FILHO, 00080-00073781/2024-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2024; 39.134-4, ROSANE MATIAS CAVALCANTE, 00080-00075550/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 39.918-3, CLAUDIA GOMES DE SOUZA, 00080-00104792/2021-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 41.616-9, WALTER JOSE RODRIGUES DE MORAES, 00080-00082282/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2024; 42.826-4, ROSIANE CRISTINA MARCIANO SILVA, 00020-00034275/2024-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/01/2020 a 02/02/2020; 49.628-6, CASSIO FREDERICO RIBEIRO, 00080-00070192/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2024; 49.994-3, CRISTIANE ALVES PEREIRA, 00080-00071984/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2024; 49.072-5, NALVA CELIA SANTOS PINHEIRO, 00080-00075610/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 49.918-8, MARISTELA JESUS DE FREITAS, 00080-00075611/2024-07, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/06/2024; 49.796-7, IONE CARDOSO MENDES COUTINHO, 00080-00003053/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2024; 66.442-1, SANDRA REGINA DA SILVA, 00020-00018111/2024-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2018 a 10/09/2018; 68.696-4, ADILSON JESUS DE FREITAS, 00080-00099992/2022-40, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005

e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/06/2024; 68.586-0, ANTONIO GOMES DA COSTA NETO, 00080-00230956/2021-89, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/06/2024; 69.834-2, BENEDITA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00020-00034091/2024-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/03/2020 a 26/05/2020; 69.425-8, ALBENISE ALVES RODRIGUES DE JESUS, 00080-00143209/2024-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/09/2020 a 05/10/2020; 69.474-6, JAIME ALVES PEREIRA, 00080-00127182/2022-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/07/2024; 200.863-7, ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, 00080-00279833/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2024; 200.273-6, HELAINE OKI CARVALHO, 00080-00021386/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024; 200.040-7, ALAERCIO FERREIRA DA SILVA, 00080-00073999/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2024 a 19/06/2024; 200.638-3, ELDA MIDIAN PORTO VASCONCELOS, 00080-00074089/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2024; 200.228-0, ADRIANA LUIZA DE SOUZA, 00080-00165182/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 200.020-2, ANA TEREZA FURQUIM MENDONCA, 00080-00078846/2024-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/06/2024; 200.871-8, ELAINE APARECIDA GONZAGA, 00080-00030697/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2024; 202.274-5, MARIA GRACIETE VIEIRA CARRIJO, 00080-00242999/2022-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2023; 202.679-1, DORCELINA DA SILVA CAIXETA, 00080-00044067/2023-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/07/2024; 203.232-5, VANDERLEIA FERNANDES CARVALHO, 00080-00309134/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2024; 204.029-8, CLAUDENITA SANTOS LIMA, 00080-00072950/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2024; 212.840-3, VANIA DOS SANTOS DA LUZ, 00080-00115714/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2024; 220.894-6, ANTONIA VANDA DA SILVA, 00080-00200307/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2022; 220.532-7, FLAVIA LUCIA BORGES, 00080-00200896/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2023; 229.475-3, NIUVA MOURA DE FREITAS, 00080-00069889/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2024. TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ROSEMARY SALES UCHOA DE CASTRO LIMA, matrícula 92.177-7, Processo SEI nº 00080-00110907/2024-73, publicada no DODF nº 81, de 29/04/2024. RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO nº 244, de 24/05/2024, da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 100, de 27/05/2024, o ato que concedeu o Abono de Permanência à servidora MARILU JOVENTINA GOMES DE JESUS. ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/04/2023...", LEIA-SE: "...do período de 04/04/2023 a 27/06/2024...".

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, ao servidor SAMUEL EDEM LEITE DA SILVA, matrícula nº 229.771-X, conforme Laudo Médico Pericial nº 186/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00053185/2024-42.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, matrícula nº 243.084-3, ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00178398/2024-86. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora BARBARA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.066-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00183641/2024-88. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora JORGE PAIVA, matrícula nº 256.637-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00179774/2024-50.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora ANDRESA SOARES BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 239.228-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00180363/2024-15. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DAVYS LUIS PAXIUBA DUNCAN, matrícula nº 214.392-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00183160/2024-72. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LEILA DE SOUSA CAMARGO, matrícula nº 255.908-0, ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00174548/2024-82. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DANIEL QUINTANEIRO ABREU, matrícula nº 226.333-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00190479/2024-54. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora JANIERE THOMPSON CORDEIRO SANTOS, matrícula nº 256.410-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00190296/2024-39. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ALESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 208.102-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00181867/2024-44. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor servidor JOÃO PEDRO DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 220.644-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00111497/2024-88. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor ADRIANO GOMES FERREIRA, matrícula nº 256.010-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00190471/2024-98. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, matrícula nº 228.506-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00186165/2024-57. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor EVERTON DOS SANTOS TEXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.032-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00187322/2024-41. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 243.053-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00176200/2024-20. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora PRISCILLA BARRENSE BORGES DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 256.352-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00185434/2024-68. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora PATRICIA PEREIRA DA COSTA GUILHON, matrícula nº 241.667-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00185288/2024-71. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LARISSA DA COSTA LOPES, matrícula nº 256.133-6, ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00186362/2024-76. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora VALMARIA BARBOSA DA CRUZ RODOVALHO, matrícula nº 255.904-8, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00175902/2024-96. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES, matrícula nº 239.465-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00181939/2024-53. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVAS, matrícula nº 256.298-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00179590/2024-90. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DEIVID DE ANDRADE BORGES, matrícula nº 256.299-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00178904/2024-37. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, matrícula nº 246.135-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00176432/2024-88. HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.655-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 15/07/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00186000/2024-85.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor FABIANO MERLLO, matrícula nº 229.953-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00192446/2024-49.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MAURITÂNIA LINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200.664-2, para participar do IX Encontro Nacional de Ensino de Biologia / VII Encontro Regional de Ensino de Biologia MG/GO/TO/DF, em Belo Horizonte/MG, no período de 22 a 25/10/2024, Processo SEI nº 00080-00158780/2024-73.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 400.043-9, para participar do XVIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - XVIII ENEJA, em Belém/PA, pelo período de 1º a 04/08/2024, Processo SEI nº 00080-00170105/2024-12.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LOURIVAL FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 43.516-3, para participar da 2ª etapa do Campeonato Brasileiro de Parapente de 2024, em Araxá/MG, pelo período de 31/08 a 07/09/2024, Processo SEI nº 00080-00168415/2024-77.

NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2024 (*)

Altera os membros do Grupo Técnico para estudo sobre aquisição de aeronaves de asas rotativas para as Forças de Segurança Pública, no âmbito do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BRC), com foco na compra de helicóptero.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º, I, da Portaria nº 44, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

I – Polícia Militar do Distrito Federal:

a) TC QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, Mat. 21.724/7

b) Cap QOPM KELITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 50.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 438, DE 08 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00094125/2024-89, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 2º TEN QOPMM EDUARDO LUIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 23.136/3, processo nº 00054-00089453/2024-63; ST QPPMC

ANTONIO VITORINO LIMA, matrícula 16.336/8, processo nº 00054-00073448/2024-39; ST QPPMC HERCULES PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.622/7, processo nº 00054-00090803/2024-34 e ST QPPMC APARECIDO ROSA DE SOUZA BRANDÃO, matrícula 23.065/0, processo nº 00054-00089371/2024-19.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 145071036, 145487565, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de julho de 2024, a Major PATRICIA JACQUES DA SILVA, Mat. 81.064/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 145440473, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de julho de 2024, o Major ALFREDO AMORIM ODORICO, Mat. 50.912/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 427, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054.00020953/2024-81 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR CLAUDEMIR ASSIS ALMEIDA, matrícula 20.144/8, a contar da data do diagnóstico (29/02/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 435, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.841/2016, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 433, de 04 de julho de 2024, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, referente ao TC PM REF JEFFERSON GONÇALVES DE CASTRO, matrícula nº 50.269/3. ONDE SE LÊ: "...a contar da data do diagnóstico (24/03/2014)..., "LEIA-SE: "...a contar da data da prescrição quinquenal (28/05/2019), 05 (cinco anos) anteriores a data do requerimento administrativo...".

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 436, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00095496/2024-88, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 238, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, referente ao 1º SGT PM REF. JORGE AMÉRICO DA COSTA, matrícula 13.705/7, para incluir o "artigo 26, II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme Diligência CONAP/TCDF Nº 2263/2024 de 24 de junho de 2024.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

PORTARIA Nº 832, DE 04 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00083089/2024-28, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c art. 24, §2º, I da EC 103/2019; c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, §1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM PERON MEIRELES DE CARVALHO, matrícula nº 02.194/6, reformado com proventos integrais, falecido em 04 de junho de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: EUTIMIA ALVARES DE MAGALHÃES e VIVIANE BRASIL DE CARVALHO XAVIER, respectivamente, companheira e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 245, DE 08 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, Mat. 51.353/9, para a função de Gestor, a 3º SGT QPPMC SHEILLA RAQUEL NASCIMENTO VALVERDE, Mat. 195.638/8, para a Função de Fiscal Técnico, e o SD QPPMC WILLIAN MOTA DA SILVA, Mat. 736.821/6X, para função de fiscal Requisitante e fiscal Administrativo, do Contrato nº 19/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 -DLF/PMDF (doc. SEI nº 134956190), da Proposta (doc. SEI nº 141405759), da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 (doc. SEI nº 141716712) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00091231/2024-19 e Origem Processo SEI Nº 00054-00015906/2017-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de junho de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE DIAS LINS, matr. 1706476, nos termos do art. 78, §1º, alínea “a”, §§2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer a função comissionada de Chefe do Setor de Projetos de Extensão e Eventos Culturais, código FC-1, da Escola Superior do Ministério Público da União, conforme tornou público na página 63, do DOU nº 113, de 14 de junho de 2024, Ofício nº 0382/2024 - DIRGE/ESMPU, de 24 de junho de 2024 e Processo nº 00428-00001011/2024-17.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000200/2009, resolve:

REFORMAR o Terceiro Sargento BM RRm. JOSÉ CARLOS DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1401214, a contar de 30 de abril de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 05 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RAIMUNDO NONATO PEREIRA COUTINHO, matr. 1404497, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00116282/2024-81.

AGREGAR, ao respectivo Quadro a contar de 04 de julho de 2024, o Segundo-Tenente QOBM/Mús. SAMUEL ALCÂNTARA LACERDA, matr. 1405600, nos termos do art. 78, §1º, alínea “b” e §5º e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal-EBMCMDF/86, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada “ex officio”, por implemento da idade limite de permanência no serviço ativo do CBMDF, conforme os documentos constantes no Processo nº 00053-00124978/2024-81

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112/90, resolve:

NOTIFICAR o servidor MAURILIO DE MOURA LIMA ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula nº 57.426-0, acerca do indeferimento do pedido proferido nos autos do Processo SEI/GDF nº 00052-00023202/2018-24, que versa sobre pedido de revisão do abono de permanência, e conceder prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para apresentar recurso, nos termos do no artigo 172, da Lei Complementar nº 840/2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor HUDSON ROMULO LIMA DE MENDONCA TELES, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 47.838-5, matrícula SIAPE nº 1410707, a partir de 27.04.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017592/2024-41, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor FREDERICO BARRETO MACHADO REZENDE, Perito Criminal, matrícula SIGHN nº 58.977-2, matrícula SIAPE nº 144128, a partir de 08.07.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020012/2024-01, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor GECELIN ALVES PASSOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 57.986-6, matrícula SIAPE nº 1411585, a partir de 09.07.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00032497/2023-97, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985.

CONCEDER abono de permanência ao servidor CESAR VITOR SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHN nº 31.714-4, a partir de 03.07.2024, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00019658/2024-38, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora MONICA MARIA TEGETHOFF, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 78.346-3, matrícula SIAPE nº 153875, a partir de 13.10.2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00038675/2023-93, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 05 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de FLAVIA BARBACENA COSTA, matrícula 199.194-9, Técnica em Atividades de Trânsito, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 32/2024 - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, emitido em 27 de março de 2024, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI: 00055-00066486/2020-83.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FABIANA DA SILVA NERY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.197-6, para substituir DANILO ALEXANDRE CIRINO E SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.436-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Avaliação de Candidato (Nucan), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 22/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00050655/2024-97.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição prestado pelo servidor FRANCISCO PAULO DA SILVA, matrícula 66722-6, Agente de Trânsito, no total de 1.445 (mil quatrocentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Câmara dos Deputados, relativa ao período de 01/02/1991 a 15/01/1995, excluído o período concomitante, contados para aposentadoria. E, 3.542 (três mil quinhentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 09 anos, 8 meses e 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 16/01/1995 a 26/09/2004, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00040135/2024-76.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora RAFAELA RODRIGUES BATISTA SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182.332-9, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula nº 981-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15/07 a 03/08/2024, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00042329/2024-14.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA FIDELES DOURADO, matrícula nº 250.665-9, Agente de Trânsito, para substituir a servidora LUCIANA MACHADO BEIER GUSMÃO, matrícula nº 250.916-4, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Serpól Metropolitana), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/07/2024 em virtude de férias regulamentares da Titular e no dia 18/07/2024, em virtude de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00003493/2024-06.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor VÍCTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 250.702-1, Agente de Trânsito, para substituir a servidora JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 250.876-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Serpól Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 12/06/2024, em virtude de Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00000894/2024-04.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula nº 250.819-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor MOISÉS FERREIRA DIAS, matrícula nº 250.919-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 11 a 20/07/2024, em virtude férias regulamentares do titular e no dia 23/07/2024, em virtude de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00000937/2024-43.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula nº 182.257-8, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 250.284-4, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe da Ouvidoria, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 24/07/2024, em virtude de férias regulamentares da Titular e nos dias 25 e 26/07/2024, em virtude abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00007819/2024-66.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, para substituir MAGDA MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/07/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032179/2024-22.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 08 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Levantamento, Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais, para realização de Leilão de Bens Patrimoniais no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula: 1378-1;

II - ZOELTON SOUSA, matrícula: 250.406-5;

III - LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula: 196.386-4;

IV - IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula: 256.760-1.;

Parágrafo Único. O servidor designado como Presidente será substituído em suas licenças regulamentares e afastamentos legais, pelo servidor ZOELTON SOUSA, matrícula: 250.406-5.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELMA ALVES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56, inc. III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI 00090-00036235/2020-66, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XXXIII, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XXXIII – RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, para substituir o Gerente da Gerência de Fiscalização III, símbolo CPC-08;

Art. 2º Incluir os incisos CV e CVI no art. 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CV - MARCUS PORFIRIO, matrícula nº 0042301-7, para substituir o Coordenador de Auditoria e Sanções (COAS), símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo;

CVI - SUELLEN GONÇALVES BRANDÃO, matrícula nº 0266440-2, para substituir o Gerente de Processamento e Sanções, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 430, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224.162-5, para substituir o(a) servidor(a) SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.105-6, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E ANÁLISE DE SINISTROS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 431, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DESIGNAR o(a) FERNANDA BLAZUTE LISBÔA, matrícula nº 221.555-1, para substituir o(a) servidor(a) VERONICA DA SILVA SANTOS LOPES, matrícula nº 220.803-2, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E ANÁLISE DE SINISTROS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 432, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JUNIOR, Matrícula: 0224807-7 para substituir o(a) servidor(a) DARIONE JOSE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 0220755-9 no cargo de Diretoria de Engenharia de Tráfego - DITRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE 06, no período de 15/07/2024 à 24/07/2024, por motivo de Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 435, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LORENA MILEIB BURGOS, matrícula nº 0221.606-x, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 0223982-5, no cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 18/07/2024 à 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 436, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula nº 94.019-4, para substituir o(a) servidor(a) SAMUEL MARTINS PINTO, matrícula nº 224.364-4, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação - 4º-DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/07/24 à 12/07/24, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 437, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLARISSA TEIXEIRA BORGES, matrícula nº 02215179, para substituir o(a) servidor(a) DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, matrícula nº 0224017-3, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA DITRA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 09/07/2024 à 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 438, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS VINYCIOS MOREIRA ALVES, matrícula nº 02572095, para substituir o(a) servidor(a) ADALTON JOSÉ SANTANA, matrícula nº 0249289x, no cargo de Gerente de Estruturas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 01/07/2024 à 20/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 439, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILDA GUIMARAES DE PAULA, matrícula nº 00931357, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 00939021, no cargo de CHEFE /NUADM do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 22/07 à 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 440, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HENRIQUE GONDIN BARROSO, matrícula nº 224330-X, para substituir o(a) servidor(a) ESTEVÃO GONÇALO TIMO, matrícula nº 221.484-9, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E DEMANDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/24 à 24/07/24 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 441, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WARDSON FABRIZZIO RIBEIRO DA SILVA matrícula nº 242.874-1, para substituir o(a) servidor(a) GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, no cargo de GERENTE DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/08/2024 à 28/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 442, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o(a) servidor(a) WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0 no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 15/07/2024 à 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 443, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO MINORU TAKAGI, matrícula nº 0193281-0, para substituir o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0222573-5, no cargo de ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DE TI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/07/2024 à 26/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 444, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDVALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1974726, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 2242877, no cargo de CHEFE DO NUCLEO DE OPERACOES E GUARDA (PRESI/SUOPER/DIDOM/GFFAD) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 11/07/2024 à 19/07/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 697, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME TORRES DE CARVALHO, matrícula nº 2450399, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 698, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTONIO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 01031996, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 699, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 1.263, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023, com o objetivo de realizar ações necessárias para garantir a continuidade do serviço realizado na Unidade Reguladora de Vagas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a Coordenação do primeiro:

I) EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 0104482-6, Chefe da Unidade Reguladora de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

II) FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 0104425-7, Agente Socioeducativo;

III) SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, mat. 194.129-1, Técnico Socioeducativo;

IV) LUÍZA GRIEBLER, mat. 197.519-6, Agente Socioeducativo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de relatório contendo atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 700, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuídas conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LIVIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 0242566-1, Chefe da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, para participar da elaboração de ações e projetos voltados para promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente em parceria com a Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º A servidora designada ficará à disposição da Secretaria Executiva pelo prazo de 180 dias.

Parágrafo único. A frequência da servidora será atestada pela Secretaria Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por EDY LOPES DE ALMEIDA, matrícula 197.410-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 319 (trezentos e dezenove) dias, referente ao período de 02/02/1988 a 20/12/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 0400-001329/2011.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula: 198.117-X, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula: 242.562-9, para atuarem como Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho arroladas abaixo, constantes no Processo 00400-00037798/2022-83, a saber:

2024NE00686 - Empresa SYS COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME

2024NE00687 - Empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI

2024NE00692 - Empresa LYSSA INTIMATES, COM., REAL. E REPRES. LTDA

2024NE00694 - Empresa LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA

2024NE00695 - Empresa CRH EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA EPP

2024NE00696 - Empresa ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

2024NE00697 - Empresa AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA

2024NE00774 - Empresa AAZ COMERCIAL LTDA

2024NE00775 - Empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIREL

2024NE00776 - Empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

2024NE00777 - Empresa ARIA CONFECÇÕES LTDA-ME

2024NE00778 - Empresa ARICELIO FIGUEIRA LOPES

2024NE00779 - Empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

2024NE00780 - Empresa CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE TORTORA ALVES, matrícula 0249053-6, e LETICIA BANDEIRA RAMOS, matrícula 0249695-x, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 15/2024-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de 85 ares condicionados, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, objeto do Processo 00400-00032101/2024-40.

Art. 2º Os chefes das unidades orgânicas contempladas com a aquisição/execução do serviço serão corresponsáveis por acompanhar a instalação das máquinas e prestar as informações necessárias para que o Fiscal possa atestar a realização trabalho.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE TORTORA ALVES, matrícula 0249053-6, e LETICIA BANDEIRA RAMOS, matrícula 0249695-x, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 14/2024-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de 30 ares condicionados, celebrado com a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, objeto do Processo 00400-00032100/2024-03.

Art. 2º Os chefes das unidades orgânicas contempladas com a aquisição/execução do serviço serão corresponsáveis por acompanhar a instalação das máquinas e prestar as informações necessárias para que o Fiscal possa atestar a realização trabalho.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA GOMES LUCENA, matrícula 220.475-4, Agente Socioeducativo, para substituir o servidor JOÃO PAULO CAMPOS PERES, matrícula nº 193.748-0, Técnico Socioeducativo, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00053321/2022-45, da Instituição INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE PROEZA, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 234, de junho de 2024, publicado no DODF nº 119, em 25 de junho de 2024, página 53, o ato que designou FABIÓLA ALVES DA SILVA, matrícula 216.197-4, como Fiscal Titular do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 10/2023-SEJUS, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, celebrado com a empresa AF SOUSA FILHO & CIA LTDA, objeto do Processo 00400-00018736/2021-91, ONDE SE LÊ: "...Designar FABIÓLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...Designar FABIÓLA ALVES DA SILVA...", e ONDE SE LÊ "...em substituição a FABIÓLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...em substituição a FABIÓLA ALVES DA SILVA...".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores relacionados por ordem de nome, matrícula, quinquênio, período e processo: CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula 225.020-9, 2º quinquênio, período de 30/10/2018 a 28/10/2023 e processo 00015- 00011240/2024-47; JESSE DE FREITAS SOARES, matrícula 225.234-1, 2º quinquênio, período de 03/11/2018 a 02/11/2023 e processo 00015- 00011241/2024-91; LAILA RUBIA ALVES DE ARAUJO, matrícula 224220-6, 2º quinquênio, período de 06/02/2018 a 05/02/2023 e processo 00015- 00023431/2019-94; MAICIRA DA PENHA SIQUEIRA JARDIM, matrícula 240.106- 1, 1º quinquênio, período de 09/04/2018 a 07/04/2023 e processo 00015- 00011122/2024- 39; MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, matrícula 225.007-1, 2º quinquênio, período de 24/09/2018 a 22/09/2023, processo 00015- 00002862/2023-01; PATRICIA HENRIQUE AMARO, matrícula 225.045-4, 2º quinquênio, período de 26/09/2018 a 24/09/2023 e processo 00015- 00011244/2024-25; SANDRA MARA FLORA SOARES, matrícula 174.886-6, 3º quinquênio, período de 10/01/2019 a 08/01/2024 e processo 00015- 00003928/2019-96; VIVIAN ABADIA POLICENA DA SILVA, matrícula 224.367-9, 2º quinquênio, período de 28/05/2018 a 26/05/2023 e processo 00015- 00011181/2024-15.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 01/07/2024 a 02/07/2024 e 03/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 106.888-1, Chefe, para substituir JOAQUIM CLENILTON DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 42.716-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos períodos de 09/07/2024 a 17/07/2024, 18/07/2024 a 19/07/2024 e 22/07/2024 a 24/07/2024 por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR CLAUDINALDO AGRA DE OLIVEIRA, matrícula 43.604-6, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização e Operações Especiais, da Coordenação de Fiscalização e Operações Especiais, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 24/06/2024 a 13/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 276.799-6, Assessor, para substituir ROBSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 282.810-3, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir ANTONIO SILVA DE LIMA, matrícula 43.079-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos dias 22/07/2024 e 05/08/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDIO ORTIGA FEDRIGO NETO, matrícula 46.533-X, Gerente, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LÔBO, matrícula 46.190-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, para substituir FRANCISCO CÉLIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 16/05/2024 a 14/06/2024, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, para substituir ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR, matrícula 91.451-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Coordenador, Símbolo CPE06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CESAR OLIVEIRA MARTINS, matrícula 91.554-8, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir JOÃO PAULO MONTEIRO VIEIRA BAYMA AZEVEDO, matrícula 281.560-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 02, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANTONIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula 282.917-7, Gerente, para substituir MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 277.891-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 08/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Chefe, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILZA GOMES DE ALCANTARA, matrícula 83.058-5, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 282.777-8, Diretor, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 23/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, matrícula 43.050-1, Auditor Fiscal de Resíduos, para substituir JACIR FRANCISCO MEIRA, matrícula 42.572-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO ARAUJO FARIA, matrícula 24.761-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RONALD FREITAS ALVES, matrícula 40.635-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 03, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demanda, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos dias 11/07/2024, 12/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, Assessor Especial, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2023, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 281.247-9, referente ao período de 29/06/2024 a 05/07/2024, processo 00400-00034773/2022-28. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 29/10/2024 a 04/11/2024.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula 108.568-9, da função de executor do Contrato nº 005/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 021, de 22 de março de 2023, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2023, página 46, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 016/2021 – DECOMP/DA (id. 89030353), Proposta de Preços (id. 93676094 e 93676419) e o Termo de Referência (id. 78430947), que passam a integrar o presente contrato. Proc. 00110-00003137/2021-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 83, DE 05 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, §1º, inciso III, do Decreto nº 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR JUCELIA BARBOSA DE SOUSA GUIMARAES, matrícula 283.248-8, para substituir CÁTIA CONCEIÇÃO ALMEIDA CORNÉLIO, matrícula 189.666-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de férias e abonos de ponto anual da titular, conforme Processo nº 04011-00003964/2024-16.

DESIGNAR GILDETE SOARES ANDRADE, matrícula 274.498-8, para substituir FRANCISCA CLEIA SOUZA CARVALHO, matrícula 282.724-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias da titular, conforme Processo nº 04011-00004037/2024-13.

DESIGNAR RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, matrícula 281.090-5, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-01, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 20/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 273.947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias 21, 24 e 25/06/2024 e no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular, respectivamente, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 172, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, Símbolo CPC-06, no período de 01/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003389/2024-70.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, nos períodos de 02/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 01861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, nos períodos de 02/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, símbolo CPC-06, no período de 02/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARÍLIA TIBERIA CALDAS, matrícula 185674X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, Símbolo CPC-8, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 176, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 14/08/2024 a 23/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00014977/2018-91.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de julho de 2024

Processo: 00070-00003713/2024-50. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor interessado: Valdemir Ferreira Buonafina Filho. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos servidores em virtude de viagem à Cidade de Goiânia - GO. Objetivo/Evento: "Entrega de material para análise no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária. Período: 27/6/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados recursos da Fonte 100 - GDF. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração para registro e controle

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de Julho de 2024

PROCESSO: 00070-00003878/2024-21. INTERESSADO: Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias - SEAGRI/SUPEA. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1714103-6 para participar da cerimônia de entrega do troféu “Deusa Ceres” e das medalhas “Fernando Costa” e “Joaquim Eugênio de Lima”, na cidade de Campinas - SP, no período de 04/07/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação–AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572-X, cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 72 horas, a considerar de 27/06/2024, processo nº 0070-000028/2011.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, e PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 0277858-0, para atuarem como fiscais titulares, e os servidores ANTONIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, matrícula 0282397-7 e FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 0282832-4, para atuarem como fiscais suplentes, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 01/2024, firmado com a empresa ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 05.522.369/0001-882, que tem por objeto a locação dos 6º e 7º andares, loja térrea e 3º subsolo exclusivo do EDIFÍCIO TOUFIC, situado na Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul, com área de 1.747m² (um mil, setecentos e quarenta e sete) objeto do processo nº 04008-00000766/2023-51.

Art. 2º O fiscal titular e, na sua ausência formal, o fiscal suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento nos termos da Instrução Normativa nº 02/2022- FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF através do Edital nº 04/2020 - DESAFIO DF, Chamada Pública nº 003/2020, para a execução do Projeto: "Inteligência Artificial em Execução Fiscal", o projeto tem como objetivo pesquisar e desenvolver soluções que auxiliem a PGDF no encaminhamento das demandas associadas aos processos de execução fiscal, além de capacitar seus servidores para que possam manter e evoluir os resultados. Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento:
I - JOSILENE KELLY PEREIRA matrícula nº 1719532-2;
II - LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5;
III - RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 224.030-02;
IV - EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula nº 157.323-3.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 100, de 16 de novembro de 2022, e demais disposições em contrário;
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO ANTONIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos da Lei nº 8112/90 c/c a Lei 221/90 e da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído, à servidora VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 0032180-X, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo: 30/05/1995 a 26/07/2000; referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo: 27/07/2000 a 25/07/2005; referente ao 4º quinquênio, período aquisitivo: 26/07/2005 a 24/07/2010; referente ao 5º quinquênio, período aquisitivo: 25/07/2010 a 23/07/2015; referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo: 24/07/2015 a 21/07/2020, tornando sem efeito as disposições em contrário.
CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, à servidora VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174751-7, referente ao 3º quinquênio, período aquisitivo: 03/01/2019 a 01/01/2024.
WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 08 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
Art. 1º Excluir o Servidor RICARDO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 255006-7, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de informática, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000774/2024-93, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 136, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 63.
Art. 2º Incluir o Servidor SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA - Matrícula nº 256933-7, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de informática, objetivando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00000774/2024-93, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 08 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ANDRÉIA MARTINELE DA SILVA - Matrícula nº 241.498-8 - Analista de Atividades Culturais e SHEILA GUALBETO BORGES PEDROSA - Matrícula nº 169.169-4 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "31ºARRAIÁ DOS CAPIRAS DO BOSQUE SÃO SEBASTIÃO" – Processo nº 00150-00003574/2024-92, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 03 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013766/2024-14, resolve:
Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JAFETE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 01040235, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, a contar de 18 de maio de 2024.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 03 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00013417/2024-01, resolve:
Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento, suporte técnico remoto e presencial a usuários de soluções Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente, envolvendo administração, operação e suporte de rede e servidores no âmbito da sede Administrativa e Unidades externas, assim constituída:
I - Integrante Requisitante: SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 283.238-0, que a presidirá;
II - Integrante Técnico: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO, matrícula 0184802X; e
III - Integrante Administrativo: VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ, matrícula 0277.312-0.
Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos SEI nº 00431-00014434/2024-57 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora CAMILA LARA GAIA E CARVALHO, matrícula 0283133-3, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Assistente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 05 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos SEI nº 00431-00014438/2024-35 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ao servidor YURI CAMPOS FERREIRA, matrícula 0283227-5, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL GAUCHE, matrícula 02244926, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2024, conforme Processo 04000-00001347/2024-33.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no artigo 8º, inciso V, alínea b, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, especialidade Psicologia, Terceira classe, padrão IV, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por BEATRIZ MACHADO WILLMAN SAAR, matrícula 0278355X, por motivo de posse em outro cargo incompatível, a contar de 26 de junho de 2024, conforme processo 00431-00013864/2024-51.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b", do Inciso I, do artigo 8º, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 01048414, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 1º de julho de 2024, conforme processo 00431-00014247/2024-73.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, REBECA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02774518, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2024, conforme processo 00431-00013079/2024-07.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 08 DE JULHO DE 2024

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

AVERBAR tempo de serviço especial em favor do servidor ANACLETO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 01040111, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 9007 dias, convertidos em tempo comum para 3602 dias, correspondentes a 9 anos, 10 meses e 17 dias, relativo ao período de 17/11/1994 a 12/11/2019, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 1.018, de 27/06/2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, para efeitos de aposentadoria, nos autos do processo 00431-00012169/2023-91.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no Art. 45 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com a Portaria Sema/DF nº 37, de 19 de agosto de 2021, e com a Portaria Sema/DF nº 35, de 06 de junho de 2022, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto Perene, mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, cujo objeto consiste na “Manutenção e enriquecimento de áreas em processo de recomposição da flora nativa na Orla do Lago Paranoá”, resolve:

Art. 1º Dispensar LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula: 184420-2, da função de integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

Art. 2º Designar PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 184.009-6 para exercer a função de integrante da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 284.313-7, para substituir IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 284.340-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/06 a 20/06, tendo em vista dispensa de ponto do titular.

DESIGNAR ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 0283.062-0, para substituir ESNOMERO SABINO BATISTA, matrícula 0283.465-0, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 02/07/2024 a 08/07/2024, tendo em vista atestado médico do titular.

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 283.062-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 11/07/24, 12/07/24, 15/07/24, 16/07/24 e 17/07/24, tendo em vista abono de ponto anual do titular.

ALLAN FREIRE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Designar HUDSON PINHEIRO BARBOSA - Matrícula 0273.837-6 e ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA - Matrícula 0283.062-0, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.507.061/0001-40, Nota de Empenhos 2024NE00171 e 2024NE00172, cujo objeto é a aquisição de máquinas com motor do tipo dois tempos e peças de reposição para auxiliar nas atividades do Jardim Botânico - JBB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência 5, Processo nº 00195-00000322/2024-67.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos termos da Lei nº 14.133/2023 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora para atuar em ações e providências relacionadas ao Contrato nº 007/2022, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ nº 27.983.951/0001-84, consoante especificação do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do Prédio do Herbário, a fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes do Processo 00195-00000521/2021-97.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 0273.844-9, como presidente;

II - MICHELLE KEMPER CAMPOS DE MELO, matrícula nº 0283.614-9, como membro e suplente da presidente;

III - LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 0284.313-7, como membro.

Art. 3º Às servidoras designadas nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 32.598/2010 e na Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 30, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, pág. 54, col.1.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 051.839/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, que tem por objeto a locação de caminhões e máquinas, tipo caçamba, carroceria aberta, muncck, cavalo mecânico, empilhadeira, mini-carregadeira e escavadeira compacta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024, para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001703/2024-76, a saber:

I – PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 028.223.4-2 lotado na Diretoria de Transportes como executor titular;

II – CARLOS FABRINNI DE LIMA TIAGO, matrícula 027.888.0-2 lotado na Diretoria de Transportes como executor suplente;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Titular, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 219, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 101, de 30 de maio de 2023, página 63, o ato que designou RODRIGO DUZSINSKI, matrícula nº 237.129-4, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FABIO ALVES VASQUES, matrícula nº 1254987, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 296, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, matrícula nº 2315319, para substituir JOSE DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula nº 850411 no cargo de Chefe, Símbolo CCDPDF-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 15/07 a 24/07/2024, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 297, DE 05 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 2408945, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 2554097, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 2544229, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR IEDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 2493071, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-16, de Assessor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 2554097, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 2408945, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 2544229, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-16, de Assessor(a), da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula nº 2449307, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 291, de 02 de julho de 2024, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2024, página 43, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA... da Defensoria Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ALVES DA SILVA... da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 2493349 e KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE, Defensoria Pública, Matrícula nº 2371448, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00730, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, cujo objeto consiste na Contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no "30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", a realizar-se na modalidade presencial, de 28 a 30/08/2024, na cidade de São Paulo-SP, conforme consta do processo nº 00401-00014860/2024-01.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THAMISA RIBEIRO E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 09 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO, Assessor Especial da Assessoria Especial/DPG, Matrícula nº 0237131-6, e FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Subdefensor Público-Geral, Matrícula nº 0237130-8, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Termo de Adesão celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DPE/RS, objetivando a integração de esforços conjuntos para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) durante o período de calamidade pública decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024, conforme definido no Acordo de Cooperação original, sem ônus para os partícipes, conforme consta do processo nº 00401-00016447/2024-72.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THAMISA RIBEIRO E SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 221, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1234	HAMILTON DE SOUZA GOMES	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
1536	SIZENANDO PINTO COELHO	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1234	HAMILTON DE SOUZA GOMES	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TRANSPORTES
1536	SIZENANDO PINTO COELHO	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 223, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 8179, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 17 a 26 de julho do corrente exercício, o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, Símbolo TC-CCG-6, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 224, DE 08 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2024-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLONIO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo TC_CCA-2, do Gabinete da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00022494/2024-31. Contratada: ALIAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.244.236/0001-02 Objeto: prestação de serviços em Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1691324 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1739303. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 03 de julho de 2024. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor-Substituto do CLDF Saúde/FASCAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00025931/2024-78. Contratada: DAVITA NEFROMED SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ: 10.357.156/0001-88 Objeto: prestação de serviços em Nefrologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1718717 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1742048. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 08 de julho de 2024. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor-Substituto do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante, vem torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no Projeto Circuito Junino de São João que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de JULHO, das 18:00h às 01:00h da madrugada, que ocorrerá na Praça Padre Roque Núcleo Bandeirante – Brasília/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizado na Terceira Avenida Praça Padre Roque Projção II Brasília – DF. 1. CONTATOS E INFORMAÇÕES. 1.1. O edital poderá ser obtido na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizado na Terceira Avenida, Praça Padre Roque Projção II Brasília – DF. A partir do dia posterior da data da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. 1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Administração Regional do Núcleo Bandeirante (061) 3550-6228. 2. DO OBJETO. 2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE (BARRACUINHA DE FESTA JULINA PRÉ ESTABELECIDAS)
Nº DE VAGAS (TOTAL 15)

QUANTIDADE	SEGUIMENTO
02	Churrasquinho
02	Bebidas
01	Derivados do Milho
01	Caldos em Geral
01	Galinhada
01	Bolos e Doces
01	Yakisoba / Comida Japonesa
01	Creme
01	Chopp
01	Sanduíche de Pão com carne
01	Acarajé
01	Pastel com caldo de cana
01	Cachorro quente

- 2.3 Os ambulantes interessados devem comparecer ao na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizada na Terceira Avenida Praça Padre Roque Projção II Brasília – DF. No dia 10/07/2024 (quarta-feira) das 09:00h às 17:00h.
- 2.4 Não haverá tolerância para documentação entregue fora do prazo estabelecido no item 2.3.
3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO. No momento da inscrição, os participantes devem apresentar originais e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.
- 3.1 O Mesmo requerente NÃO poderá concorrer em dois ou mais seguimentos, da mesma forma que parentes diretos de primeiro, segundo ou terceiro grau.
4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO. Não haverá cobrança, visto que o espaço foi doado pelo O instituto Realizador do Evento.
5. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO. 5.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas para determinado seguimento, (tabela item 2.1) a equipe da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, realizará sorteio no dia após o término do período de inscrição (item 2.3), com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.
- 5.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que estiverem presentes no local.
- 5.3 Cada Baraqueiro estará licenciado a comercializar APENAS o produto designado de acordo com sua ficha de inscrição.
6. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS. 6.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 11/07/2024 (quinta-feira).
- 6.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 12/7/2024 (sexta-feira), das 09:00h às 17:00h, na sede da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, localizado Terceira Avenida Praça Padre Roque Projção II Brasília – DF e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.
7. DAS PROIBIÇÕES. 7.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); 7.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio); 7.3.Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX; 7.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX; 7.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas; 7.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização; 7.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes; 7.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.
8. DOS DEVERES. 8.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico; 8.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos; 8.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade; 8.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço; 8.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.
9. DAS PENALIDADES. 9.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar; 9.2. Apreensão de mercadorias; 9.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público; 9.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
10. DA LOCALIZAÇÃO. 10.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes. 11.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tomando-o totalmente virtual.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SIGGO Nº 43651

Considerando a manifestação da ASTEC no item 2.2 da Nota Técnica Nº 88/2023 - RA-CEIL/GAB/ASTEC (SEI 112891377) no qual versa sobre a não aplicação de dispensa de publicação no DODF relativo ao apostilamento, segue a seguir a publicação do extrato 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços Nº 002/2019 SIGGO nº 43651. Processo do Apostilamento: 0056-000218/2015 - Documento SEI 144226350; Processo principal da contratação: 00138-00002575/2019-10; Considerando o Ofício Nº 82/2024 -FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (SEI 142366870) da contratada no qual requer a repactuação/alteração da bolsa ressociação dos níveis 1, 2 e 3, com fulcro no Art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), Decreto nº 11.864/2023 e Art. 4º da Resolução nº 01, de 13 de Setembro de 2021. Considerando que a bolsa ressociação do nível 1 já foi alterado

pelo 4º Termo de Apostilamento nº 01/2023 (SEI 132092423) devido a alteração normativa do salário mínimo. Tendo em vista a delegação de competência prevista no Art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, DECIDO em CELEBRAR o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 (SEI 23159883), referente a repactuação dos níveis 2 e 3, nos termos e condições descritas a seguir: Das partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Do objeto: O presente instrumento, objetiva a repactuação/alteração do valor da Bolsa Ressocialização do nível 2 e 3 e consequentemente a alteração do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 (SEI 23159883), que passam a ser alterados e vigorados da seguinte forma: a) O valor mensal da Bolsa Ressocialização do Nível 2, passará de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) para o valor de R\$ 1.270,80 (um mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos); b) O valor mensal da Bolsa Ressocialização do Nível 3, passará de R\$ 1.425,60 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 1.524,96 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); c) O valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 (SEI 23159883) passará de R\$ 1.057.648,20 (um milhão, cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 1.083.481,80 (um milhão, oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. d) Os efeitos financeiros decorrente ao apostilamento retroagem a 31 de Maio de 2024. Do prazo de vigência do instrumento: O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura, nos termos do Decreto nº 32.598/2010. Da dotação orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 09.111; II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0053 - Fortalecimento da Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100/120; V - Nota de Empenho: 2024NE00023 (SEI 133841386), Fonte 120, emitido em 20/02/2024 no valor inicial de R\$ 59.077,57 (cinquenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e 2024NE00037 (SEI 135637563) - Fonte 100 - emitido em 12/03/2024 no valor inicial de R\$ 10.778,98 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Da ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 (SEI 23159883) e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos ECONTRATOSDF. Data de Assinatura: 28/06/2024. Signatários: Narciso Marques Cerqueira Júnior, na qualidade de Ordenador de Despesas e Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia RA-IX. JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

APOSTILAMENTO Nº 02/2024

AO CONTRATO Nº 004/2021 - CONTRATO SIGGO Nº044864

Processo nº 00305-00000567/2021-49. Das partes: Administração Regional do Park Way, na qualidade de CONTRATANTE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível 1, nível 2 e nível 3, constante no Contrato nº 04/2021, celebrado entre as partes, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. Em razão do aumento do auxílio-alimentação de todos os reeducandos de R\$17,00 (dezessete reais) por dia trabalhado para R\$21,98 (vinte um reais e noventa e oito centavos) por dia trabalhado, de acordo com a Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024. Nome do Signatário: Abdon Luiz de Sousa de Barros na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

Processo SEI-GDF nº 00040-00028184/2021-66, Pregão Eletrônico nº 0027/2023, com homologação total em 05 de julho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/07/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA, CNPJ: 03.497.401/0001-97, Itens: 19 a 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de julho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - UASG 974002

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG operacionalizará licitação do PE 90050/2024 no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.284.445,19. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 25/07/2024, às 10 horas. Processo nº: 04033-00001656/2024-17. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., contra o resultado de julgamento para o Grupo 3 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Brasfort para o mesmo Grupo, no valor total de R\$ 83.885.768,88. Processo nº 00040-00028184/2021-66. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 54.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00012484/2024-41, TOMAS DE OLIVEIRA MENDES, 062.***.***-31, AIA 12019/2024; 04044-00012077/2024-34, ALFA TRANSPORTES LTDA, 82.110.818/0002-02, AI 12049/2024; 04034-00000775/2023-43, MIDIZ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 06.982.640/0001-20, AIA 121/2023; 04034-00001777/2023-50, PARAFERRO COMERCIAL LTDA, 35.028.308/0001-20, AIA 714/2024; 04044-00011812/2024-92, CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, 03.261.204/0007-60, AI 11789/2024; 04044-00004397/2024-11, L.C APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 35.458.307/0001-15, AIA 9731/2024; 04034-00000784/2023-34, FCS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA, 14.225.840/0001-67, AI 318/2023; 04034-00003401/2023-80, OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JUNIOR, 587.***.***-20, AIA 1398/2023; 04034-00003334/2023-01, ICM TRANSPORTES LTDA, 18.974.344/0001-67, AIA 1172/2023; 04044-00009746/2024-91, ALEMANHA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS LTDA, 14.788.455/0001-28, AI 11585/2024; 04044-00009866/2024-98, IBERICA CONSTRUÇÕES LTDA, 17.823.528/0001-63, AI 11590/2024; 04044-00012986/2024-72, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 22517/2024; 04044-00012962/2024-13, RICARDO A M ALVES GOIANIA CIMENTOS LTDA, 15.234.401/0001-83, AI 22514/2024; 04044-00013456/2024-41, W A R MARTINS COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINA E ELASTOMEROS GO LTDA, 51.743.080/0001-06, AI 22534/2024; 04044-00011961/2024-51, GPS TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A, 06.142.647/0001-34, AI 12042/2024; 04044-00011344/2024-56, ORLANDIR TAVARES FERNANDES, 394.***.***-30, AI 11891/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste auto, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048109/2022. SIGGO Nº 048109. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, LOTE 07, inscrita no CNPJ nº 00.588.541/0001-82. Objeto: Repactuar os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (142113053) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (134437723), ficando os valores do contrato da seguinte forma: o valor mensal passa de R\$ 2.186.905,13 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil novecentos e cinco reais e treze centavos), conforme Contrato Administrativo nº 048109 (102669585), para R\$ 2.260.410,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) a partir de janeiro 2023; o valor mensal passa de R\$ 2.260.410,82 (dois milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 2.264.831,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a partir de maio de 2023; o valor mensal passará de R\$ 2.264.831,28 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.290.356,63 (dois milhões, duzentos e noventa mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) a partir de 24 de agosto de 2023, considerando a formalização do acréscimo; O valor bienal passará de R\$ 53.079.279,88 (cinquenta e três milhões, setenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 54.968.559,12 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); O aumento de janeiro a abril de 2023 foi de 3,36117415% e a partir de maio de 2023 foi de 3,5633073%, conforme Nota Técnica 134 (141618301); O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302820285170005-10302820285170006-10302820285170007-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003467-138003468-100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE06198-2024NE06199-2024NE06200-2024NE06201. Valor de empenho inicial: R\$ 669.906,93 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e seis reais e noventa e três centavos)- R\$ 190.108,72 (cento e noventa mil cento e oito reais e setenta e dois centavos)-R\$ 9.052,80 (nove mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos)- R\$ 36.211,19 (trinta e seis mil duzentos e onze reais e dezenove centavos). Emitido em: 05/06/2024-05/06/2024-05/06/2024-05/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00137336/2017-60- 00060-00589413/2022-21. Data de Assinatura: 09/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023F – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 227/2023F – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 10 (código SES 92291), passando de R\$35,68 (trinta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 35,56 (trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 55.260,24 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
10	92291	487392	FIO DE SUTURA. Material: poliamida monofilamentar, Características Adicionais: fio 10-0, cor preta, comprimento 30 cm, com 1 agulha em cada ponta do fio, tipo agulha ponta espatular, corpo espatular, 1/2 círculo, comprimento da agulha 0,55 cm, estéril. Forma De Apresentação: 1 fio por envelope, com identificação do lote, data de fabricação, data de validade impressos em língua portuguesa no envelope e na caixa. Deverá seguir a Norma do INMETRO ABNT 13904/2003. AMPLA CONCORRÊNCIA	EN	MARCA: COVIDEN / FABRICANTE: COVIDEN	CAIXA CONTENDO 12 ENVELOPES	1.554	R\$35,56	R\$55.260,24

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00561009/2022-92. Data de Assinatura: 04/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DOROTHEA PEREIRA MACHADO. Publicação do Ajuste Original: 15/12/2023.

EXTRATO- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2024A – SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 90063/2024A – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços nº 90063/2024A - SES/DF (142784738), em razão de erro material, conforme relacionado abaixo, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Onde se lê:

6	10329	273195	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG	CS	2.708
7	10329	393953	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG	CS	481

Leia-se:

6	10329	273195	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG	CS	2.708
7	21445	393953	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG	CS	481

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00070405/2023-96. Data de Assinatura: 04/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 28/06/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024A

PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição de SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.485.120,796. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024B

PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição de SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 298.592,21. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024C

PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição deSINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17,28,29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 141.471,76. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024D
PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Aquisição deSINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13,14,15,16,30,31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 319.728,6. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024E
PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição deSINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.309,7900. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024F
PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição deSINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 24,25,32,33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 466.026,75. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024G
PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição deSINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 377.676,86. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90078/2024H
PROCESSO: 00060-00102610/2023-28. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90078/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90078/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A, CNPJ nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: Aquisição de SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG e outros para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 201.008,00. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00338745/2023-20), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor total): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0036-49: lote 01 (R\$ 819.145,90) e lote 02 (R\$ 649.103,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.468.248,90.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90091/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00251996/2023-09), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total): CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31: 01 (R\$ 0,7500); INNOVA BIDDING LTDA - CNPJ:

53.289.244/0001-00: 03 (R\$ 0,1100), 04 (R\$ 0,1100). Os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 restaram fracassados. O quantitativo do item 2 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 92.166,7900.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90099/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00337205/2023-29), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.788.905/0001-97: 04 (R\$ 1.114,56). Os itens 01, 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 53.498,88.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90146/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00275967/2023-24), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor do lote): PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.801.595/0001-14, 1 (R\$ 9.094,5000), 2 (R\$ 21.996,0000). Valor total licitado de R\$ 31.090,5000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90045/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo SEI nº 00060-00534706/2023-51), que tem como objeto a aquisição do medicamento LETROZOL COMPRIMIDO 2,5MG, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27: item 01 (R\$ 0,37). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 66,60.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 09 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: 3230-001.080, 00060-00290533/2024-35, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 100012, L – ORNITINA, ASPECTO FÍSICO PÓ, PESO MOLECULAR 168,62, 95289, EXTRATO DE LEVEDURA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE MEIO DE CULTURA no valor total de R\$ 438,22 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). GRASIELA ARAUJO DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global: 183/2024, 00060-00197070/2024-33, CIENTIFICA (700617), 07.847.837/0001-10, 49243, APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), R\$ 1.400,00; 194/2024, 00060-00200783/2024-91, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 35773, PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, R\$ 12.590,00; 195/2024, 00060-00200571/2024-12, UNIÃO

FARMA (704140), 29.910.022/0001-70, 34517, COLCHÃO HOSPITALAR, R\$ 20.250,00; 259/2024, 00060-00282461/2024-52, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 00060, PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG, R\$ 825,00; 259/2024, 00060-00282461/2024-52, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 21413, HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, R\$ 630,00; 264/2024, 00060-00273502/2024-10, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 92407, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO, R\$ 22.680,00; 265/2024, 00060-00289688/2024-29, MJL (704650), 49.325.212/0001-38, 16817, COPO DESCARTÁVEL, R\$ 2.450,00; 269/2024, 00060-00305090/2024-94, HEALTH QUALITY (705028), 05.150.878/0001-27, 25174, CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASITINAL Nº 38, R\$ 360,40; 269/2024, 00060-00305090/2024-94, HEALTH QUALITY (705028), 05.150.878/0001-27, 25180, CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASITINAL Nº 36, R\$ 355,00; 269/2024, 00060-00305090/2024-94, VITTAMED (702957), 22.530.297/0001-30, 30181, DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, R\$ 500,00; 269/2024, 00060-00305090/2024-94, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, R\$ 16.500,00; 270/2024, 00060-00305186/2024-52, POLARFIX 0004 (703874), 02.881.877/0004-07, 91085, ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (COMP.MIN, R\$ 6.675,00; 270/2024, 00060-00305186/2024-52, GRANMEDICA (704305), 37.531.583/0001-97, 92332, FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, R\$ 1.526,40; 272/2024, 00060-00282533/2024-61, CA HOSPITALAR (703218), 26.457.348/0001-04, 90295, METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, R\$ 960,00; 272/2024, 00060-00282533/2024-61, RECMED (700531), 06.696.359/0001-21, 90423, ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, R\$ 140,00; 272/2024, 00060-00282533/2024-61, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90708, METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, R\$ 350,00; 272/2024, 00060-00282533/2024-61, CA HOSPITALAR (703218), 26.457.348/0001-04, 90895, AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, R\$ 286,23; 273/2024, 00060-00311551/2024-68, DMI (2073), 37.109.097/0001-85, 38435, KIT CESÁREA, R\$ 16.488,00; 274/2024, 00060-00293616/2024-86, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 90255, BROMOPRIDA SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, R\$ 4.458,60; 274/2024, 00060-00293616/2024-86, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 90533, ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPO, R\$ 4.940,00; 275/2024, 00060-00294408/2024-02, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 33227, VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, R\$ 12.925,00; 275/2024, 00060-00294408/2024-02, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 90153, EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMP, R\$ 2.795,00; 275/2024, 00060-00294408/2024-02, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90457, ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/, R\$ 721,20; 276/2024, 00060-00304225/2024-02, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 19648, ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, R\$ 4.511,25; 276/2024, 00060-00304225/2024-02, CAPITAL MEDH (703518), 24.702.356/0001-35, 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, R\$ 3.540,00; 277/2024, 00060-00303264/2024-84, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 21068, QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, R\$ 142,80; 122/2024, 00060-00297374/2024-08, DISTRIBUIDORA BRASIL 0002 (704229), 07.640.617/0002-00, 90830, IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO FRAS, R\$ 1.576,08; 125/2024, 00060-00297154/2024-76, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 90141, DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML, R\$ 3.225,00; 125/2024, 00060-00297154/2024-76, HEALTH DISTRIBUIDORA (704288), 35.472.743/0001-49, 90284, LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, R\$ 7.500,00; 126/2024, 00060-00297090/2024-11, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 37453, TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO NS1 PARA O, R\$ 31.400,00; 128/2024, 00060-00303176/2024-82, GP (704221), 22.624.925/0001-46, 316, PAPEL CARBONO, R\$ 2.940,00; 128/2024, 00060-00303176/2024-82, ALR (704685), 06.176.467/0001-73, 768, PAPEL AUTO ADESIVO, R\$ 2.999,20; 129/2024, 00060-00307180/2024-10, MEDMAIS (704960), 33.665.884/0001-52, 8739, MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APL, R\$ 24.975,00.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, tendo como último ato de designação de competência a Portaria nº 626, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, do Senhor Controlador Setorial da Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a servidora JANAÍNA MUNIZ DE OLIVEIRA ARAKAKI ALVIN, matrícula nº 1661441-0, Técnica em Enfermagem, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar (salão da DIPAD), Ed. PO700 - Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF - Telefone (61) 3449-4066, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a

constituição de procurador. Neste oportuno, fica ainda a servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (61) 3449-4066 e endereço eletrônico Scepdd@saude.df.gov.br.

HELOISA LOPES ALVES
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 38/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa INFINITI CONFECÇAO LTDA, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 864,28 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Processo SEI nº 00063-00002893/2024-13. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 09/2024, processo nº 00063-00003401/2023-18. Ata assinada em 01/07/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Camilo Baeta de Avila.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 23.209.756/0001-40. Objeto: contratação direta nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de Locação de Equipamento novo para realização de testes de Hemoglobina (Hb), Hematócrito (Ht), de Pressão Arterial (PA) e Frequência Cardíaca (FC) NÃO INVASIVO com todos os acessórios, visando atender a necessidade de atendimento do Ciclo do Doador. Valor Total: R\$390.240,84. Processo nº 00063-00003262/2024-11. Vigência: 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 04 de julho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RAMON FERREIRA ZIMERER.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 37/2024, processo 00063-00002892/2024-61, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 53.471.748/0001-39, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços Nº 37/2024, especificamente a CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Termo de Aditivo assinado em 08/07/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Maria da Conceição Meireles de Paula.

CONTRATO Nº 15/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 46.962.122/0003-21. Objeto: contratação direta nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 para aquisição de insumos para realização dos ensaios de contagem automática de células sanguíneas nos hemocomponentes produzidos pela Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e para a realização dos hemogramas dos candidatos à doação por aférese, visando atender as demandas da DCQ (Diretoria de Controle de Qualidade) e DCD (Diretoria do Ciclo do Doador). Valor Total: R\$26.138,77. Processo nº 00063-00003267/2024-36. Vigência: 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 08 de julho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: SIMONE BARROS RAVAZI.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 00080-00062783/2024-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública, para os fins que especificam o parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, a Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V do artigo 24, do Decreto Distrital supramencionado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 371/2024 (143079898) e com as justificativas dispostas no Parecer Técnico nº 1/2024 - SEE/SUBIN/DEINT/GPTI (137310862), com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO COMUNIDADE ATIVA, CNPJ nº 15.688.027/0001-96, cujo objeto é desenvolver o "Projeto Esporte em Ação", que visa à oferta de modalidades de esporte e lazer para os

estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, atendidos por unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral, conforme detalhado no Plano de Trabalho (140900447), aprovado pela autoridade competente. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 44/2024
Processo nº: 00112-00020665/2019-18 - Partes: SEE/DF X PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de quadra esportiva na Escola Classe 62, localizada na QNQ 01, Área Especial, Setor Q, Ceilândia Norte. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE03492, emitida em 08/05/2024, no valor de R\$ 1.568.623,46 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 05/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA.: FABIANO GONTIJO CAETANO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024
Processo nº: 00080-00141347/2024-07 - Partes: SEE/DF X C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Sistema de Registro de Preços. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE04158, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 2.326.257,00 (dois milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total do contrato. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: 24 meses contados da data da sua assinatura. Assinatura: 04/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.: EDVALDO ORATHES.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 69/2021
Processo nº: 00112-00001130/2020-81 - Partes: SEE/DF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: prorrogar o prazo final para execução total da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos e o prazo de vigência do Contrato nº 69/2021 por mais por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com base no inciso II e no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução da obra fica prorrogado até 30/08/2024. O prazo de vigência do Contrato nº 69/2021 fica prorrogado até 27/01/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2021. Assinatura: 01/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

EDITAL DE AVISO
RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00029562/2024-22

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo - Centro de Educação Infantil Rouxinol e julgamento dos recursos, divulga o resultado definitivo de habilitação da proposta nos termos do cronograma do referido edital, conforme Anexo V:

Instituição	Situação
Associação Beneficente Coração de Cristo - Centro de Educação Infantil Rouxinol	Habilitada

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a REABERTURA da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00113753/2020-48. Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para artes plásticas e cênicas, para o

atendimento dos estudantes com comportamento de Altas Habilidades e Superdotação - AH/SD matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Motivo: Convocação dos licitantes remanescentes para verificar a possibilidade de aceitação do fornecimento nas condições ofertadas pelo adjudicatário. A reabertura se dará às 10h do dia 11/07/2024 (quinta-feira) no Portal de Compras: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A presente convocação e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 08/2024
RECLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO
SUB JUDICE DE CANDIDATA

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, considerando o Edital nº 02/2023 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022 – UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0706162-41.2023.8.07.0018, e o disposto no Processo SEI nº 04030-00001260/2024-54, relativo à candidata abaixo (número do cargo, cargo, lista de classificação, número de inscrição, nome completo, nota final no certame e classificação):

421, Tutor – Direito Público e Privado (mestrado - 20 horas), lista da ampla concorrência, 0298111102, BLENDIA LARA FONSECA DO NASCIMENTO, 74,82, 1ª; (*).
421, Tutor – Direito Público e Privado (mestrado - 20 horas), lista destinada a candidatos negros, 0298111102, BLENDIA LARA FONSECA DO NASCIMENTO, 74,82, 1ª; (*).
(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2024 - SSP/DF
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2024 - SSP/DF, nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00007445/2024-10. SIGGO nº 051534. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.718/0001-00, denominado Contratante, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, doravante denominado Contratada. Do Objeto: a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT (25 de 12.000BTU/h e 5 de 30.000 BTU/h), com instalação. Do Valor: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.101; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2024NE00394, emitida em 14/05/2024, sob o Evento nº 400091, na modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 05/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2024 - FUSP/DF
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 016/2024 - FUSP/DF, nos termos do Padrão nº 07/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00012626/2024-68. SIGGO nº 051879. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, doravante denominado Contratada. Do Objeto: a aquisição de 4

aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT hi-wall (12.000 BTUs/h, gás R410A, 220 V) e 10 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT hi-wall (30.000 BTUs/h, gás R410A, 220V) com instalação, para o futuro Ed. CAB(Centro de Apoio Biopsicossocial). Do Valor: R\$ 64.760,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 220909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52-34; IV - Fonte de Recurso: 392; Nota de Empenho nº 2024NE00156, emitida em 04/07/2024, sob o Evento nº 400091, na modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de suas assinatura no Contrato. Data da Assinatura: 05/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00001034/2023-30. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores, tipo Furgão Adaptado como Viatura Técnica, com vistas ao suprimento logístico da Subsecretaria de Inteligência (SI) e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (SUDEC), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF). Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do item a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0017-59, no valor total de R\$518.600,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001896/2024-43. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços comuns de seguro de vida e acidentes pessoais para 25.879 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante a implantação de apólice, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e de seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.122.8217.4052.0002 FR: 100 – ND: 33.90.39-69 PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2024, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 10 de julho de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023
PROCESSO SEI Nº 00054-00027044/2023-92. PARTES: DF/PMDF X SOHESTE – PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação com manutenção do imóvel situado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Módulos 2075, 2085, 2095, 2105 e 2115, Zona Industrial, Guará-DF, CEP 71.200-029, inscrição no GDF ns (45176388, 30465486, 45176396, 4517640X, 45176418), matrícula n 3902, referente ao módulo nº 2075; matrícula 4041 referente ao módulo nº 2085; matrícula 13.764, referente ao módulo nº 2095; matrícula 13.765, referente ao módulo nº 2105, matrícula 13.766, referente ao módulo nº 2115, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para transferência, instalação e utilização do Comando de Policiamento de Trânsito (CPTTran), do Batalhão de Policiamento de Trânsito Urbano – BPTTRAN, e do Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRV, por mais 12 (doze) meses, de 05/07/2024 até 04/07/2025, bem como a concessão de reajuste no percentual de 14,1134% (quatorze vírgula um, um, três quatro por cento), com base no Parecer Técnico nº 165/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 143077883), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº SEI 143080653) e conforme o Laudo de Avaliação Nº 320/2024 - TERRACAP/DICOM/GEPEA/NUPEA (doc. SEI nº 136192226).. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 188.287,25 (cento e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 2.259.447,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE243, de 03/07/2024. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Comandante-geral. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS - CEL QOPM, Matr.0050530-7, Comandante-Geral Substituto. Pela Contratada: DAVID JOSÉ SKAF, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00091231/2024-19 e Origem Processo SEI nº 00054-00015906/2017-96. PARTES: DF/PMDF x GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) unidades da solução de Firewall NGFW Tipo 1, com garantia, suporte técnico especializado e atualização; Marca: Check Point Modelo: Quantum Force 9300 Plus. Part Numbers: CPAP-SG9300-PLUS-SNBT CPSB-SNBT-9300-PLUS-3Y CPSB-SNBT-9300-PLUS-1Y CPAC-TR-10SR-D (x8) CPSB-MOB-U CPAC-RAM32GB-9100/9400-INSTALL CPSM-NGSM50 CPSM-NGSM50-EVNT CPCES-CO-PREMIUM e, 35 (trinta e cinco) unidades da solução de Firewall NGFW Tipo 2, com garantia, suporte técnico especializado e atualização; Marca: Check Point Modelo: Quantum Spark 1530 Part Numbers: CPAP-SG1530-SNBT CPSB-SNBT-1530-3Y CPSB-SNBT-1530-1Y CPAC-1500/3600/3800-RM-DUAL CPCES-CO-PREMIUM-1530-AD, para Datacenter principal e secundário da PMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 127144739), anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022-DLF/PMDF (doc. SEI nº 134956190) e na Proposta (doc. SEI nº 141405759). VALOR: R\$ 2.574.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), NOTA DE EMPENHO: 2024NE237, de 25/06/2024. FONTE DE RECURSO: 1000000000. Unidade Gestora Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2022 -DLF/PMDF (doc. SEI nº 134956190), da Proposta (doc. SEI nº 141405759), da Ata de Registro de Preços nº 19/2024 (doc. SEI nº 141716712) e da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 10.520/2002.ASSINATURA. 04/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo: Processo nº 00054-00145650/2023-99. Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços especializados em atividades clínicas complementares de nível superior, de caráter continuado, por meio de postos de trabalho, nas unidades de atendimento de saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nas seguintes especialidades: Assistente Social (SSO), Enfermeiro (ENF), Farmacêutico (FAR), Fisioterapeuta (FIS), Fonoaudiólogo (FON), Nutricionista (NUT), Profissional de Educação Física (PEF), Psicólogo (PSI) e Terapeuta Ocupacional (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 23.144.079,77 (vinte e três milhões, cento e quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 24 de julho de 2024, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 ou 106 - FCDF. Elemento de Despesa: 33903950. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 10 de julho de 2024. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de julho de 2024
WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00022049/2024-38. Partes: CBMDF X DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA, CNPJ nº 06.340.779/0001-70. Objeto: aquisição de mais 37 (trinta e sete) pneus YEADA 225/75 R16C 121/120R YDA-296 IP INMETRO Nº 000036/2017 (item 11), suplementando o valor do contrato em R\$ 22.163,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e três reais), equivalente a 6,39% sobre o valor inicial atualizado do contrato e 25% sobre o valor do item 11, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. UO: 170394. PT: 89302. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 26/06/2024. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00229943/2023-56. Nota de Empenho Ordinário nº 106, emitida em 26/06/2024. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ 870,08. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Carrinhos de Mão, para utilização nas instalações da Policlínica Médica (POMED) do CBMDF. Fundamento

Legal: Pregão Eletrônico nº 035/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00089996/2024-17. Nota de Empenho Ordinário nº 317, emitida em 16/05/2024. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 3.500,00. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na organização e logística de eventos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00109377/2024-48. Nota de Empenho Ordinário nº 436, emitida em 24/06/2024. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ R\$ 1.993,50. Objeto: Aquisição de 05 eletrodos em aço carbono, medindo 300mm de comprimento, diâmetro de 2,5mm, unidade de fornecimento lata com 20kg. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 032/2023- COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00077781/2024-45. Nota de Empenho Ordinário nº 444, emitida em 27/06/2024. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ R\$ 3.095,00. Objeto: Aquisição para o QCG de 05 Microondas em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor preta, cinza ou prata. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 95/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 17, CONJUNTO H, LOTE 26 - CEILÂNDIA SUL/DF de destinação HOSPITALAR SEM INTERNAÇÃO, área construída de 448,30 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 035/2008 e de 448,30 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1023-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240055820, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00116593/2024-40, expedido em 03/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 414 CONJUNTO 12A NÚMERO 02 - SAMAMBAIA/DF de destinação MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 4.415,04 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 375/2021 e de 4.415,04 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-1745-00 e 2024-1320-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 13334766, 0720230023886, 0720240043010, 0720240041205, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00101223/2024-16, expedido em 03/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 217 LOTE 05 - SAMAMABAIA-DF de destinação DEPÓSITO, área construída de 1.499,32 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1525/2023 e de 1.499,32 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO

CBMDF Nº 2024-1041-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230090157, 072024004432 e 0720230060977, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00115520/2024-31, expedido em 04/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES Nºs 05, 06 E 07, CONJUNTO 02, QUADRA 301, CENTRO URBANO - SAMAMBAIA/DF de destinação MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 3.111,38 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 986/2022 e de 3.111,38 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2740-00 e 2024-1619-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 13375837, 0720240012429 e 0720240041993, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00089047/2024-29, expedido em 03/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada nos LOTES Nº 06 E 08, QUADRA 01, SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - BRASÍLIA/DF de destinação MISTA, DEPÓSITO E ESCRITÓRIOS, área construída de 4.082,88 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1658/2022 e de 4.468,26 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 27194952 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230079758, 0720230064656, 0720240049922 e 0720240058947, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00215202/2023-98, expedido em 04/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE DE TERRENO Nº 09, DO CONJUNTO "C", DA QUADRA 1, DO SETOR DE OFICINAS NORTE SOF/NORTE - BRASÍLIA/DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS - DATA CENTER, área construída acrescida de 1.648,10 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 026/2022 e de 1.648,10 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-1259-00 e ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720210088699, 0720240023093, 0720240044526, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00075709/2024-83, expedido em 04/07/2024. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00021448/2022-48, Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2021-PCDF (92949980), conforme descrito no Memorando nº 21/2022 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 92271637), O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, RESOLVE: aplicar à empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 22.713.728/0001-01, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão de ter apresentado proposta em desconformidade com o item 6.6, c/c com o item 6.4, II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2021-PCDF (92949980), conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 21/2022 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 92271637) e devidamente apurada nos presentes autos. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00028671/2023-05. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87,

Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias à licitante TB SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 41.146.040/0001-23, com fulcro no Art. 7º da Lei 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, de contratar com o Distrito Federal, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023-PCDF (125224721), conforme descrito no memorando nº 19/2023/CPL/DAG (doc. SEI 122753213) e devidamente apurado nos presentes autos; ensejando, sem motivo justificado, o retardamento da execução de seu objeto, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00028684/2023-76-PCDF, Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2023-PCDF (125226665), conforme descrito no memorando nº 19/2023/CPL/DAG (doc. SEI 122756682), O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, RESOLVE: APLICAR à licitante ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, CNPJ 34.290.686/0001-14, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e devidamente apurada nos presentes autos a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e a VALID SOLUÇÕES S.A. Processo: 00055-00025233/2024-83. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Emergencial nº 01/2024, em atenção à nova contratação, a contar de 19/06/2024. Data da assinatura: 09/07/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF; ILSON ROQUE BRESSAN, Diretor e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912493977/2020
Processo: 00090-00005570/2020-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. DA VIGÊNCIA: de 07/07/2024 a 06/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, FABIO ALVES DE MATTOS, na qualidade de Chefe de Seção G1 e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente G1.

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANGELA HERMINA DE PAIVA 755.XXX.XXX-00
HELIO DE OLIVEIRA SANTOS 225.XXX.XXX-10
JULIO CESAR SABINO DO NASCIMENTO 205.XXX.XXX-12
MARIA DA PAZ PRADO 334.XXX.XXX-49
RAIMUNDA LINA BARROS 775.XXX.XXX-72
ABINERES MARTINS DOS ANJOS 033.XXX.XXX-91
ADALCINO PEREIRA DE PAULA 101.XXX.XXX-49
AELSON ALVES SILVA 244.XXX.XXX-20
ALAN KARDEC MARTINS GONÇALVES 259.XXX.XXX-53
ALEXSANDRO DA CRUZ SANTOS 086.XXX.XXX-89
ALICE PEREIRA DA SILVA 357.XXX.XXX-49
ANTONIA LUZIMAR MARINHEIRO 417.XXX.XXX-20

ANTONIA MOREIRA TOMAZ 334.XXX.XXX-68
ANTONIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO RESPONSÁVEL POR LAUANA RODRIGUES DE PAULA 103.XXX.XXX-98
ANTONIO DONIZETE DOS SANTOS 461.XXX.XXX-87
ANTONIO EDILSON DE MATOS 552.XXX.XXX-72
ANTONIO GONCALO ALVES DE SOUSA 210.XXX.XXX-00
ANTONIO NASIO DA PACIENCIA 489.XXX.XXX-72
AOREMA FRANCISCA MENDES 399.XXX.XXX-87
BELMAR GOMES DA SILVA 115.XXX.XXX-00
BERENILDE PENEDO DE OLIVEIRA 428.XXX.XXX-72
BIANCA GIOVANA SOUSA SILVA RESPONSÁVEL POR GIOVANNA EMANUELI DE JESUS SOUSA VASCO 101.XXX.XXX-20
BIANKA HELOIZA SILVA ARAÚJO RESPONSÁVEL POR ISAAC LEVI SILVA MESQUITA 107.XXX.XXX-30
CAMERINO ALMEIDA 358.XXX.XXX-53
CANDIDA DE PAIVA MOREIRA 417.XXX.XXX-00
CARLOS ROBERTO LUIS 220.XXX.XXX-04
CICERO DA SILVA OLIVEIRA 138.XXX.XXX-15
CLAUDIONOR RODRIGUES BARROS 155.XXX.XXX-06
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA SANTOS 340.XXX.XXX-00
DIASSIS SANTANA DE LIMA 296.XXX.XXX-72
DORALICE FELIPE DOS SANTOS DE LACERDA 582.XXX.XXX-34
EDISON CAVALCANTE AGUIAR 373.XXX.XXX-53
ELIAS DE MELO FRANCO 286.XXX.XXX-34
ELSON DA SILVA SATIRO 316.XXX.XXX-20
ENEIDE SANTOS DA SILVA 504.XXX.XXX-00
ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS 012.XXX.XXX-31
EURENICE FERREIRA PIMENTEL 467.XXX.XXX-49
FRANCISCA COSTA SILVA 185.XXX.XXX-20
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO 804.XXX.XXX-34
FRANCISCO SOARES 220.XXX.XXX-72
GILDECILIA TERTO LEANDRO 201.XXX.XXX-49
IRACEMA PEREIRA DA ROCHA 313.XXX.XXX-04
IRENE FRANCISCA DOS SANTOS 557.XXX.XXX-00
IZLIAS NUNES DO AMARAL 763.XXX.XXX-87
JACIRA LOBATO DE SOUSA 926.XXX.XXX-87
JACKELINE SILVA 012.XXX.XXX-05
JEAN CARDOSO DOS SANTOS 821.XXX.XXX-49
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA 059.XXX.XXX-90
JÉSSICA OLIVEIRA DE ARAÚJO RESPONSÁVEL POR YASMIN EMANUELLY ALMEIDA DE ARAÚJO 098.XXX.XXX-64
JOÃO GOMES DE SOUZA 185.XXX.XXX-87
JOEL JOSE DA CRUZ FILHO 339.XXX.XXX-15
JONAS RIBEIRO DE LIMA 397.XXX.XXX-49
JOSE ALMEIDA DOS SANTOS 658.XXX.XXX-00
JOSE CARLOS TEIXEIRA PAVELKONSKI 252.XXX.XXX-34
JOSE FERREIRA DA SILVA 339.XXX.XXX-20
JOSE PEREIRA BARBOSA 247.XXX.XXX-68
JOSEFA DOS SANTOS 008.XXX.XXX-11
JOSEFA MARIA IZIDRO DO NASCIMENTO 297.XXX.XXX-91
JOSELITA SANTOS DA CONCEIÇÃO 175.XXX.XXX-06
JUVENILIA ALVES DA CUNHA 458.XXX.XXX-68
LEONICE BARBOSA 153.XXX.XXX-72
LUCIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO 220.XXX.XXX-04
LUIS VITURINO TEIXEIRA 116.XXX.XXX-91
LUIZ CARLOS SANTOS GUIMARAES 296.XXX.XXX-00
MANOEL CONCEIÇÃO SOARES 494.XXX.XXX-87
MANOEL SABINO DA SILVA 201.XXX.XXX-15
MARCOS ISAIAS BEZERRA SANTOS 091.XXX.XXX-61
MARIA APARECIDA CARDOSO SENIOR 333.XXX.XXX-72
MARIA AURORA ALVES DE QUEIROZ 636.XXX.XXX-78
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 417.XXX.XXX-87
MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA 524.XXX.XXX-04
MARIA DE JESUS AGALENO DA SILVA 078X.XXX-661
MARIA DIOMAR PEREIRA DA SILVA 151.XXX.XXX-25
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO ALVES 658.XXX.XXX-15
MARIA DO SOCORRO ALVES FEITOSA 259.XXX.XXX-72
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA 271.XXX.XXX-68
MARIA IZETE FONTENELE FERNANDES 400.XXX.XXX-20
MARIA JOSE DA SILVA 602.XXX.XXX-02
MARIA JOSE RUBIM DE AGUIAR ALMEIDA 038.XXX.XXX-04
MARIA LUIZA PEREIRA DE CASTRO 151.XXX.XXX-87
MARIA MACHADO DE OLIVEIRA FILHA 443.XXX.XXX-53
MARIA MARGARIDA DE LIMA FERNANDES 289.XXX.XXX-34
MARIA MARTINS DE OLIVEIRA 208.XXX.XXX-87
MARIA MOREIRA DOS SANTOS 635.XXX.XXX-53
NALI ALVES REIS 461.XXX.XXX-00
NIVALDO RODRIGUES DE SOUSA 573.XXX.XXX-00
NOURES COSTA SANTOS GOULART 550.XXX.XXX-91
PRISCILA ROSANE DOS SANTOS RESPONSÁVEL POR ANA LAURA BARROS MAIA JARDIM 110.XXX.XXX-40
RENATA KALLY SOUSA SOARES 846.XXX.XXX-87
ROBERTO COUTINHO PEREIRA 316.XXX.XXX-00
ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO 037.XXX.XXX-43
RODRIGO DA SILVA ALVES 704.XXX.XXX-14
ROSIMEIRE DIAS FERNANDES 564.XXX.XXX-34
ROZALINA OLIVEIRA DA SILVA 004.XXX.XXX-78
SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA 226.XXX.XXX-72
SILVESTRE ANTONIO DE SOUZA PERERIA 805.XXX.XXX-63
SONIA MARIA DE CASTRO 114.XXX.XXX-68
VALDEMAR PEIXOTO DE CARVALHO 248.XXX.XXX-91
VANESSA NERY PEREIRA 723.XXX.XXX-04
VANILMA MARQUES DE OLIVEIRA 010.XXX.XXX-31
VICENTE DE PAULO GOMES 431.XXX.XXX-53
VICENTE OLIVEIRA MESQUITA 795.XXX.XXX-91
VICTOR LEVI SOUZA FERREIRA RESPONSÁVEL POR NURIA MARIA DE SOUZA SANTOS 101.XXX.XXX-84
VOVENAGMA CARDOSO FERREIRA 385.XXX.XXX-20
WALFRIDO ALVES DE OLIVEIRA 113.XXX.XXX-00
WENDEL COUTO DOS SANTOS 066.XXX.XXX-25
WERLEY PAES CARDOSO 069.XXX.XXX-60
WILSON DA SILVA 239.XXX.XXX-91
YARA RAMALHO DE SOUSA 043.XXX.XXX-48.
JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a

continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA CRISTINA DA SILVA 022.XXX.XXX-18 ANACRISTINA DE LIMA NUNES RESPONSÁVEL POR VITORIA CASSIA DE LIMA NUNES 039.XXX.XXX-39 ANTONIO CAMILO TELLES DE MENEZES FERREIRA DA ROCHA 708.XXX.XXX-53 ANTONIO SILVIO DE ALMEIDA FRANCA 327.XXX.XXX-87 BENEDITO SANTOS DA SILVA 019.XXX.XXX-43 CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES 184.XXX.XXX-20 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS 084.XXX.XXX-01 CARLOS RENATO FERREIRA DE ARAUJO 020.XXX.XXX-138 CICERO FRANCISCO DA SILVA 524.XXX.XXX-68 CRISPINIANO PACHECO SANTOS JUNIOR 862.XXX.XXX-32 DANIELLE COIMBRA DE CARVALHO 062.XXX.XXX-74 DIMAS ARAUJO SOARES 043.XXX.XXX-66 EVA MARQUES DE MORAIS 649.XXX.XXX-72 EVERSON PEREIRA DA SILVA 035.XXX.XXX-01 FRANCIELE GOMES DOS SANTOS 036.XXX.XXX-97 FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO 804.XXX.XXX-34 FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO 012.XXX.XXX-60 HELENA D'ABADIA ALVES DE SOUSA 245.XXX.XXX-04 IZAIAS RODRIGUES DE SOUSA 746.XXX.XXX-34 JAQUELINE SOBRINHO DA SILVA 042.XXX.XXX-85 JOAO VICTOR NASCIMENTO DE ARAUJO 072.XXX.XXX-80 JOSE VALENTIM DOS SANTOS, CPF nº 054.XXX.XXX-72 JOSINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA responsável por DANIEL JONILDO OLIVEIRA DE ARAUJO 701.XXX.XXX-19 LEONARDO LIMA JACOME, CPF nº 714.XXX.XXX-49 LEONILDA FEOLA MOREIRA RODRIGUES SANTOS 323.XXX.XXX-28 LIZIER SILVA DAMASCENO 770.XXX.XXX-91 MARIA EUGENIA DEL CARMEN SIFONTES 707.XXX.XXX-02 PATRICIA CARVALHO RAYE DE AGUI 652.XXX.XXX-49 RUDNEY DOS SANTOS ASSIS 096.XXX.XXX-93 SARA APARECIDA DE MESQUITA DA SILVA 012.XXX.XXX-01 SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA 155.XXX.XXX-66 SIMONE ANDRADE DIAS, CPF nº 092.XXXX.XXX-01 THIAGO ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA 064.XXX.XXX-48 THIAGO FRANCISCO MOREIRA 056.XXX.XXX-03 VALDECY DOS ANJOS, CPF nº 124XXX.XXX-49 VALERIA RAMOS BRANDAO 014.XXX.XXX-03 VANESSA DIAS DE LIMA 741.XXX.XXX-04 VANILSA LOPES DE AZEVEDO, CPF nº 393.XXX.XXX-20 VINICIUS FERREIRA SOUSA 020.XXX.XXX-76 WANDERSON ASSIS DA CUNHA RIBEIRO 573.XXX.XXX-20 WASHINGTON MARTINS DE SOUZA 620.XXX.XXX-87 WATISON SANTOS DE JESUS 064.XXXX.XXX-00 WESLEY SILVA DE SOUZA 810.XXX.XXX-34 WILLYAM GOMES DE FIGUEIREDO 106.XXX.XXX-65 GENEZI JOAQUIM DA SILVA 211.XXX.XXX-44.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00032554/2018-45; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FOCALLE Engenharia Viária LTDA, CNPJ: 09.072.082/0001-54; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541-0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 237; NOTA DE EMPENHO: a ser emitida em momento oportuno; PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/07/2024 até 04/01/2027; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa José Dagostini Neto; VALOR ATUALIZADO: R\$ 9.497.777,03 (nove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e setenta e sete reais e três centavos).

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – UASG 925046
O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa para o fornecimento de 181 (cento e oitenta e um) organizadores de filas para as estações do Metrô/DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00008251/2023–14. O valor estimado da contratação é sigiloso conforme os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 15:00 do dia 22/07/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 16/2022-SEJUS, SIGGO Nº 046437
PROCESSO: 00400-00019878/2021-76. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA, representada por AILTON XAVIER CRISTO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor da locação no percentual de 3,925950 % (três vírgula noventa e dois por cento), aplicando-se

o valor acumulado (06/2023 a 05/2024) para determinação do índice IPCA - IBGE, passando a locação de R\$ 15.598,86 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais, para R\$ 16.211,26 (dezesseis mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos) e o compromisso do locador, quando da assinatura do termo aditivo, em promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 389.070,24 (trezentos e oitenta e nove mil setenta reais e vinte e quatro centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 113.478,82 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00094, emitida em 19/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00705, emitida em 18/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2024 a 14 de julho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: AILTON XAVIER CRISTO, na qualidade de Procurador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 (UASG: 927507)
Processo: 00400-00036458/2021-54
Objeto: Registro de Preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R\$ 3.893.184,22 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item/grupo. Abertura da sessão pública: 23/07/2024 às 14h. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp e www.sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Brasília I (Asa Sul) – RA I, no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007546/2024-91. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Brasília I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal Sul da Região Administrativa de Brasília (RA – I), limitada pela Via N Um Oeste, seguindo pelo eixo monumental até a Via N Um Leste, entrando à esquerda na interseção com a Via L Dois Norte e, em seguida, à direita com a Via N Dois Leste, seguindo adiante até a Via L Quatro Norte, passando para a Via N Um Leste seguindo à esquerda com a Via do SECS Trecho 2 até o final do Clube das Nações, ao Norte; pela rodovia DF – 051 (EPGU) até o viaduto com a DF – 047 (EPAR), descendo pelo Córrego Guarará até as margens sul do Lago Paranoá, ao Sul; e pela DF – 003 (EPIA) no trecho entre o viaduto da Rodoferroviária e o viaduto com a DF – 051 (EPGU), à Oeste. Esta poligonal compreende a região da Asa Sul, inclusive Setor de Autarquias Sul – SAS, Setor Bancário Sul – SBS, Setor de Diversões Sul – CONIC, Setor Comercial Sul – SCS, Setor Médico Hospitalar Sul – SMHS, Setor Hoteleiro Sul – SHS, Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Setor de Embaixadas Sul – SES, Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, Parque da Cidade, Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Eixo Monumental, Esplanada dos Ministérios, Rodoviária do Plano Piloto, Praça dos Três Poderes, Setor de Autarquias Federais Sul – SAFS, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Setor Policial Sul - SPS, Hípica de Brasília, Parque das Aves e Vila Telebrasil, Rodoviária Interestadual, Parque da Cidade, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de Fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e

encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial, situado na Região Administrativa de Taguatinga, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2023-SEJUS/COLIM, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00022296/2024-10. O imóvel deverá possuir área útil que meça entre 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) e 1.700 m² (mil e setecentos metros quadrados), para instalação da Unidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Região Administrativa de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Taguatinga, preferencialmente na região Norte da RA, com objetivo de ampliar o raio de ação da unidade, para, de preferência, evitar a sobreposição com o raio de atuação do Na Hora Riacho Fundo. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 996016102 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912572775/2022 PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00006885/2023-17. SIGGO Nº 049396. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Sétima do Contrato. DO VALOR: O valor total estimativo do Contrato é de R\$ R\$ 903.941,10 (novecentos e três mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8571.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho: 2024NE02279, emitida em 04 de julho de 2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente termo aditivo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Representante Legal I e, FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Representante Legal II.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00001783/2021-35. SIGGO Nº 047.435. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.910.982/0001-69. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024, nos termos da alínea "d" inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada, refeição principal (marmita), sob demanda, de forma a atender às necessidades da DF Legal, consoante o Edital de Licitação - PE SRP Nº 093/2022. DO VALOR: O valor anual, estimado do Contrato é de R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8571.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 160. DO EMPENHO: Nota de Empenho Nº 2023NE00307, emitida em 02 de agosto de 2023, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VALOR DO EMPENHO: R\$ 60.242,00 (sessenta mil duzentos e quarenta e dois reais). DA VIGÊNCIA: de 20 de setembro de 2023 até 19 de setembro de 2024. DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: JUÇARIA MÁRIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia Proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00020383/2024-71. INTERESSADO: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 238.764,50 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), relativo ao Contrato nº 001/2016. Em 05/07/2024, a Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V, do artigo 30, do Decreto nº 32.598/2010, e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PROCESSO Nº 00391-00005634/2024-41 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - CAI Nº 2053.4.2024.44225 com validade de 05/07/2024 a 13/06/2027 para a execução da Obra de Requalificação Urbana do Setor de Oficina Sul – SOF SUL. Brasília/DF, 09 de julho de 2024
VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 0502/2017. ASSINATURA: 05/07/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Redução de Demanda

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD E CCER				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	REDUÇÃO DE DEMANDA	HORÁRIO VERDE FORA PONTA: 210.	HORÁRIO VERDE FORA PONTA: 190.	Subsequente assinatura do contrato

ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antonio Almeida Reis - Presidente. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santos e Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9569/2023. PARTES: CAESB X SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. ASSINATURA: 08/07/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Elias de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9782. ASSINATURA: 04/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00014189/2024-93. PE nº 90124/2024 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviço de melhoria da iluminação externa, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser instalada nas Lagoas na ETE Alagado - ETE.ALG.001, em Santa Maria pertencente ao Sistema de Tratamento de Esgotos da CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:

22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1997/2024, DATADO DE: 21/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 163.926,67 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.926,67 (cento e sessenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Joabe Soares Lopes Dos Santos, matrícula nº 51.975-8, Washington Ricardo Regis Dias, matrícula nº 54.075-7, Hermany Almeida Araujo, matrícula nº 52.277-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação e Manutenção. Pela RH ENGENHARIA LTDA: Regis Honório.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9783. ASSINATURA: 05/07/2024. PROCESSO Nº 00092-00007833/2024-57. PE nº 90087/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba do tipo submersível para captação de água bruta, a serem instalados na Elevatória de Água Bruta do Bananal 001 (EAB.RBN.001) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2009/2024, DATADO DE: 25/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 476.100,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e cem reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 270 (duzentos e setenta) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6 gestor. Rodrigo De Paiva O Lepri, matrícula nº 52.531-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA: Mario Rolando Ramacciott.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0103/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00013821/2024-90. Pregão Eletrônico nº 90095/2024– CAESB. ASSINATURA: 08/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, valor R\$ 87.783,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais) para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela IMBIL – INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA: Vladislav Siqueira.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00041-00001732/2020-00. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO D.A Nº 001/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BANCO DE BRASÍLIA S.A - BRB. OBJETO: Ateração do texto da "Cláusula décima primeira", bem como a inclusão do Parágrafo Segundo ao Convênio, cujo objeto é a prestação de serviços bancários de arrecadação de contas e demais receitas devidas à Novacap, vigente até 21/09/2026 e a Alteração da "Cláusula terceira" do Anexo I do Convênio, cujo objeto é a cessão de uso de imóvel/espaco físico de propriedade da Novacap ao BRB. No Convênio: 1.1.1. A "Cláusula décima primeira da Cessão de Uso" passará a prever que: "A cessão de uso pela Novacap ao Banco da área onde funciona o seu Posto de Atendimento Bancário - PAB, regulamentada no Anexo I do presente instrumento, do qual é parte integrante, será a título gratuito." 1.1.2. Altera-se a denominação do "Parágrafo Único" que passará a ter a seguinte redação "Parágrafo Primeiro" e terá seguinte disposição: "Cláusula Décima Primeira - Da Cessão De Uso, O banco ressarcirá mensalmente a Novacap das despesas relativas ao consumo de água/esgoto e de energia elétrica, no percentual de 0,30% do valor da medição apurada no hidrômetro e de 4,0% do valor apurado no relógio medidor, respectivamente, bem como à Taxa de Limpeza Pública – TLP, proporcionalmente à área ocupada". Inclui-se o "Parágrafo segundo" na Cláusula em questão para dispor: "Parágrafo segundo o ressarcimento das despesas previstas na cláusula anterior deverão ocorrer em até 30 dias, a contar da apresentação pela Novacap do valor referente à quota-parte do Banco." No anexo I do convênio: 1.2. Alteração da "Cláusula terceira" do Anexo I ao Convênio

passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Terceira - dos impostos, Taxas e Encargos: Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a área objeto deste termo de cessão de uso, incluídos encargos de administração e conservação, serão de responsabilidade do Cessionário". DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Cristiane Maria Lima Bukowitz e Dario Oswaldo Garcia Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços remanescentes do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia, cujo objeto é recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias de Taguatinga/DF. LOTE: 10. VALOR: R\$ 892.852,17. VIGÊNCIA: Até 08/07/2024. RECURSOS: Empenho: 2024NE02131, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: José Eustáquio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 173/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO DE VIAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses corridos, passando seu vencimento de 08/07/2024 para 08/07/2025. LOTE: 10. VALOR: R\$ 10.714.226,17. RECURSOS: Empenho 2024NE02131, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. José Eustáquio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. OBJETO: Supressão do aditivo financeiro, no percentual de 24,94 % objeto do Primeiro Termo Aditivo. LOTE Nº 10. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016764/2022-09. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 142/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO CTQ-GW FRESAGEM. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato cujo objeto é: contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas e em diversas vias em Taguatinga - DF. LOTE Nº 10. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00026954/2021-45. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 188/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde da Ponte Alta do Gama (UBS Modular Tipo I), situada na Chácara nº 99-A, na Colônia Agrícola Ponte Alta, no Gama, DF. VALOR: R\$ 5.714.200,00. VIGÊNCIA: 330 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01869, Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Felipe Tarquinio Oliveira.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00026524/2023-95 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA – CNPJ 06.224.599/0001-23, com o valor total de R\$ 3.685.940,94. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****HOMOLOGAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024-PAPA/DF

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente termo de homologação, resolve HOMOLOGAR o resultado final da Chamada Pública nº 01/2024 - PAPA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 04 de julho de 2024, pág. 87. Participante habilitado e classificado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, com Proposta Técnica de Venda - PTV para Região 1 de R\$ 2.387.221,94 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), para a Região 2 no valor de R\$ 2.360.425,06 (Dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), para a Região 3 no valor de R\$ 2.752.755,20 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e para a Região 4 no valor de R\$ 1.976.555,44 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 9.476.957,64 (Nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PE (SRP) Nº 90002/2024 - (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri-DF, - por meio do Subsecretário de Administração Geral, - Comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2024, em 30/04/2024 às 9h30, Processo SEI-GDF nº 00070-00006717/2023-17, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, em 1/7/2024, às 9h31, horário de Brasília-DF.

O referido Instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS e uniformes a serem utilizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF., conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante do item 3, Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado em R\$ 117.496,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis Reais e noventa centavos).

Cumpram-se as condições e demais obrigações e informações constantes do item 3, Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado em R\$ 117.496,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis Reais e noventa centavos).

Cumpram-se as condições e demais obrigações e informações constantes do item 3, Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total estimado em R\$ 117.496,90 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e seis Reais e noventa centavos).

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 43.058.709/0001-50, para os "Itens 1 a 5" com o melhor valor total de R\$ 8.631,46 (oito mil seiscentos e trinta e um Reais e quarenta e seis centavos);

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.256.518/0001-17, para os "Itens 6 a 13" com o melhor valor total de R\$ 12.039,60 (doze mil trinta e nove Reais e sessenta centavos);

L. DE NARDIN LTDA - CNPJ: 47.363.565/0001-05, para os "Itens 14 a 18" com o melhor valor total de R\$ 17.419,50 (dezessete mil quatrocentos e dezenove Reais e cinquenta centavos);

GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.396.046/0001-86, para os "Itens 15, 16 e 21" com o melhor valor total de R\$ 35.059,59 (Trinta e cinco mil cinquenta e nove Reais e cinquenta e nove centavos);

PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.120.208/0001-17, para os "Itens 17 a 23" com o melhor valor total de R\$ 2.462,74 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois Reais e setenta e quatro centavos);

ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 11.594.6210001-67, para o "Item 21" com o melhor valor total de R\$ 12.983,88 (dois mil novecentos e oitenta e três Reais e oitenta e oito centavos);

BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.118.371/0001-00, para o "Item 20" com o melhor valor total de R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis Reais);

INFINITI CONFECÇÃO LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09, para o "Item 22" com o melhor valor total de R\$ 479,05 (quatrocentos e setenta e nove Reais e cinco centavos).

Perfazendo o valor global do certame em R\$ 90.351,82 (noventa mil trezentos e cinquenta e um Reais e oitenta e dois centavos).

A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

MARCELO JESUS KATO AVILA

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Global, 1 grupo com 20 (vinte) itens, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 25/07/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO

SEI-GDF nº 00070-00004344/2023-31, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (Auxiliar de manutenção predial, Auxiliar de Jardinagem / Trabalhador na produção de mudas e sementes, Borracheiro, Carregador, Encarregado, Lubrificador, Mecânico Linha Pesada, Motorista CNH categoria "D", Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motosserra, Recepcionista, Soldador Solda Pesada, Tratador de Animais e Vaqueiro), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 26, Termo de Referência, Anexo deste Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 33.161.296,31 (trinta e três milhões, cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos). O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS

Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - CEASA-DF

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2024, em nova data, no dia 25 de julho de 2024. Processo nº 00071-00001100/2023-79 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico ocupacionais, destinados aos 65 (sessenta e cinco) empregados do CEASA/DF e para avaliação de riscos no perímetro que se encontra sob responsabilidade da CEASA-DF, bem como para emissão de relatório de contingenciamento de riscos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., conforme Edital e seus anexos. Início da sessão de disputa: 25 de julho de 2024, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de junho de 2024

MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO

Pregoeira

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00002945/2021-91. Instrumento: Aditivo 011/2024-GCONV. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-Gconv, referente à aquisição de passagens aéreas nacionais, celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater- DF e a empresa Aires Turismo Ltda. Objeto: acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato administrativo nº 028/2021-GCONV (72622325), decorrente do Pregão Eletrônico nº 143/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (70379850) e da Ata de Registro de Preços nº 0020/2021 (70379968) Dotação Orçamentária: Unidade: 4203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.33 Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 36.250,25 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Data da Assinatura: 03/07/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval–Presidente. P/Contratada: Maria Terezinha Pereira Aires.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024
TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF
LEARNING - ETAPA I**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000183/2024-92, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador/Proponente: Achilles Fontana da Mota; Título: PI2RAfut: Plataforma de Inovação Inteligente de Automação para Redes Móveis Abertas do Futuro: pipeline de aplicativos inteligentes para redes 5G e 6G; Valor Total: R\$ 999.300,00. Coordenador/Proponente: Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos;

Título: Caminhos para a Inovação no Distrito Federal: Aprimoramento de Plataforma de Diagnóstico a partir de uma abordagem multidimensional e integração de Inteligência Artificial; Valor Total: R\$ 1.235.272,80. Coordenador/Proponente: André Ferreira Leite; Título: Assinatura radiômica para predição de risco de fratura com algoritmos de inteligência artificial; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Braulio Gutierrez Pimenta; Título: Implementação de Paralelismo de Alta Escalabilidade em Ambientes de Alta Performance Computacional de Software de Simulação de Ordem Espectral Elevada de Volumes Finitos para Escoamentos Compressíveis; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Cristina Lemos Barbosa Furia; Título: Comunicação Cognição Deglutição Alimentação Independência Funcional e Perfil Molecular de Idosos; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Daniel Alves da Silva; Título: PESQUISA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO PROTÓTIPO DO AMBIENTE DE SIMULAÇÃO DIDÁTICO PARA VEÍCULOS CIBERSEGUROS AUTÔNOMOS E CONECTADOS (SD-CyberAuto); Valor Total: R\$ 996.200,00. Coordenador/Proponente: Diana Vaz de Lima; Título: CONTABGOV300: MÉTODO TREZENTOS E O IMPACTO DA APRENDIZAGEM COLABORATIVA E COOPERATIVA NO RANKING DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL; Valor Total: R\$ 1.397.600,00. Coordenador/Proponente: Edson Alves da Costa Júnior; Título: MUVA: O primeiro Museu Virtual Antbullying do mundo; Valor Total: R\$ 997.200,00. Coordenador/Proponente: Eduardo Camargo de Siqueira; Título: Letramento Literário e Digital: Integração de Recursos de Inteligência Artificial para Ampliar o Letramento Cultural e o Capital Intelectual no Processo de Ensino e Aprendizagem; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Eliete Neves da Silva Guerra; Título: Análise radiômica e predição dos efeitos adversos da radioterapia de cabeça e pescoço com aprendizado de máquinas; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Ettore Ferrari Júnior; Título: Combate ao crime na era da nanotecnologia: O impacto da pesquisa e desenvolvimento em investigação forense; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Felipe Guimarães Maciel; Título: Mobility; Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Coordenador/Proponente: Francisco Evangelista Junior; Título: iBUILD: SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E DANOS EM IMAGENS DE EDIFICAÇÕES PARA GESTÃO E RETROFIT DO PATRIMÔNIO EDIFICADO EM CIDADES INTELIGENTES; Valor Total: R\$ 995.322,00. Coordenador/Proponente: Francisco Vieira Garonce; Título: Produção de kit candango de robótica educativa para o ensino fundamental; Valor Total: R\$ 764.496,00. Coordenador/Proponente: Gilberto Lacerda dos Santos; Título: Desafio RA: Recontextualização reengenharia e disponibilização de aplicativo de Realidade Aumentada para livros didáticos de Ciências e de Matemática das séries finais do Ensino Fundamental da rede pública do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.129.600,00. Coordenador/Proponente: Gilvan Charles Cerqueira de Araujo; Título: Instrumento diagnóstico para implementação da Unidade Curricular Projeto de Vida nos Anos Finais da rede pública do ensino do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.499.120,00. Coordenador/Proponente: Henrique Marra Taira Menegaz; Título: Previsão de Mercado Financeiro com Técnicas Avançadas de Redes Neurais Convolucionais; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Izabel Cristina Rodrigues da Silva; Título: MASQIA ? Proteção Facial Sustentável e Inteligente; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Jorge Andres Cormane Angarita; Título: SOSclima-DF: Plataforma Interativa para Planejamento e Gestão de Riscos Relacionados com as Mudanças Climáticas no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 881.300,00. Coordenador/Proponente: Jose Elenilson Cruz; Título: AUDIT-e: AUTODIAGNÓSTICO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE BASEADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Josivania Silva Farias; Título: DeltaBI: Desenvolvimento de um Delta Lake Personalizado para Business Intelligence na Indústria; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Karen Rapp Py-Daniel; Título: Criação e otimização de plataforma de inteligência artificial para gestão e análise de imagens obtidas através de microscópios de alta resolução; Valor Total: R\$ 499.300,00. Coordenador/Proponente: Kleber Melo e Silva; Título: Desenvolvimento de Soluções de Segurança Cibernética para Aplicações em Subestações Digitais de Energia Elétrica; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Li Weigang; Título: IA-DODF -- Inteligência Artificial para o Diário Oficial do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.284.015,00. Coordenador/Proponente: Loana Nunes Velasco; Título: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ELETROPOSTOS PARA CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS E HÍBRIDOS PLUG-IN; Valor Total: R\$ 1.485.600,00. Coordenador/Proponente: Luiza Yoko Taneguti; Título: Aperfeiçoamento de aplicativo de alfabetização usando Redes Neurais Artificiais para Regiões Administrativas do Paranoá e Itapã; Valor Total: R\$ 747.450,00. Coordenador/Proponente: Mac Amaral Cartaxo; Título: BD-Sipaedf: Desenvolvendo banco de questões por meio de LLM; Valor Total: R\$ 1.398.800,00. Coordenador/Proponente: Marcelo Carneiro Gonçalves; Título: OTIMIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO EM SISTEMAS DE MANUFATURA EM EMPRESAS DE BRASÍLIA; Valor Total: R\$ 237.600,00. Coordenador/Proponente: Margô Gomes de Oliveira Karnikowski; Título: Lady Health 3.0: Longevidade conectada e Psico Sustentabilidade; Valor Total: R\$ 1.499.893,00. Coordenador/Proponente: Mateus Gianni Fonseca; Título: PLATAFORMA EDUCACIONAL MAXIMIZA ENEM UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PERSONALIZAR A APRENDIZAGEM E MELHORAR DESEMPENHO DE ESTUDANTES; Valor Total: R\$ 1.181.200,00. Coordenador/Proponente: Nara Cristina Ferreira Mendes; Título: Programa de gestão de desempenho por resultados: Desenvolvimento de um protótipo funcional para o Governo do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.473.600,00. Coordenador/Proponente: Olavo Leopoldino da Silva Filho; Título: Aplicação da

Plataforma WebQuest de avaliação digital voltada à aprendizagem significativa em física a estudantes do Ensino Médio; Valor Total: R\$ 882.200,00. Coordenador/Proponente: Patricia Medeiros de Souza; Título: Validação clínica de software inovador para auxiliar a prescrição de medicamentos em unidade de terapia intensiva; Valor Total: R\$ 949.999,00. Coordenador/Proponente: Paulo Celso dos Reis Gomes; Título: PLANEJAMENTO E AUMENTO DE EFICIÊNCIA DA COLETA DE RESÍDUOS POR MEIO DOS PAPA-ENTULHO NO DISTRITO FEDERAL E NA REDE RIDE; Valor Total: R\$ 618.200,00. Coordenador/Proponente: Rafael Santos Santana; Título: Plataforma DELFOS: Sistematização de Protocolos Nacionais para cuidado em saúde no ciclo gravídico-puerperal a partir de uma abordagem de Big Data e algoritmos de inteligência artificial; Valor Total: R\$ 496.000,00. Coordenador/Proponente: Ramon Saleno Yure Rubim Costa Silva; Título: H2SEARCH: ferramenta de inteligência artificial de suporte à transição energética com detecção de reservas de hidrogênio natural baseada em imagens de satélites e sensoriamento remoto; Valor Total: R\$ 499.700,00. Coordenador/Proponente: Regina da Silva Pina Neves; Título: JOGOS MATEMÁTICOS DIGITAIS: ENSINO APRENDIZAGEM E FORMAÇÃO; Valor Total: R\$ 619.750,00. Coordenador/Proponente: Remis Balaniuk; Título: Ferramenta para mapeamento científico panorama tecnológico e análise integrada de artigos científicos e patentes; Valor Total: R\$ 997.200,00. Coordenador/Proponente: Renato Calhau Coda; Título: Produção Audiovisual Científica – ScienTV; Valor Total: R\$ 829.944,00. Coordenador/Proponente: Rodrigo Andres Miranda Cerda; Título: Aplicações tecnológicas de plasmas: propulsão espacial e descontaminação microbiana; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Coordenador/Proponente: Ronaldo Teixeira Martins; Título: TITIVILO - Ambiente Virtual de Avaliação e Correção de Redações Escolares; Valor Total: R\$ 976.400,00. Coordenador/Proponente: Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes; Título: Utilização de etanol combustível para conversão direta a hidrogênio e geração de energia em células a combustível; Valor Total: R\$ 500.000,00. Coordenador/Proponente: Sebastien Roland Marie Joseph Rondineau; Título: Desenvolvimento de um processo de fabricação baixo custo em alta escala de componentes para tecnologias de telecomunicação 5G/6G/7G; Valor Total: R\$ 1.500.000,00. Coordenador/Proponente: Tiago Leite Pereira; Título: Aplicativo Móvel Como Meio de Emancipação Social e Inclusão para Refugiados e Deslocados no Distrito Federal: uma Pesquisa Aplicada; Valor Total: R\$ 569.200,00. Coordenador/Proponente: Vinicius Pereira Gonçalves; Título: Pesquisa Desenvolvimento e Aplicação - Gerenciamento ótimo de um sistema de armazenamento versus despacho de energia fotovoltaica; Valor Total: R\$ 1.470.200,00. Coordenador/Proponente: Wander Cleber Maria Pereira da Silva; Título: Perguntados ENEM; Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA MOBILITY CONFAP ITALY - MCI 2023

Processo: 00193-00000793/2024-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação da Chamada Mobility CONFAP Italy 2023 - Nº 115/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Ariana Lana Moraes Carvalho como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa e Difusão Científica, Tecnológica e de Inovação intitulado “Tecendo Redes e Superando Fronteiras: Um Estudo Comparativo das Redes de Apoio a Mulheres Empreendedoras no Brasil e na Itália”. Nota de Empenho 2024NE00464, Data: 27/06/2024, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 40.201; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso. Data da Assinatura: 30/06/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Ariana Lana Moraes Carvalho; como Instituição Executora: Lucio Remuzat Rennó Junior.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO VINCULADO AO EDITAL Nº 02/2024 PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 23/05 A 27/05/2024

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2024-29, Toma público o Resultado preliminar referente as propostas submetidas entre 23/05 a 27/05/2024 para a Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta: 1º Victor Carlos Mello da Silva, data de submissão: 23/05/2024 08:58:20, Cooli Conecta: Biodiversidade, Circularidade e Inovação em Cosméticos, valor aprovado: R\$ 90.659,00. informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Conforme item 15.2. da Chamada a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA MOBILITY
CONFAP ITALY - MCI 2023

Processo: 00193-00000794/2024-31. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação da Chamada Mobility CONFAP Italy 2023 - Nº 112/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Noemia de Moraes Santos como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa e Difusão Científica, Tecnológica e de Inovação intitulado “Ações Empreendedoras entre Brasil e Itália”. Nota de Empenho 2024NE00462, Data: 27/06/2024, Valor: R\$ 19.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 40.201; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso. Data da Assinatura: 30/06/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Noemia de Moraes Santos; como Instituição Executora: Lucio Remuzat Rennó Junior.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA MOBILITY
CONFAP ITALY - MCI 2023

Processo: 00193-00000790/2024-52. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação da Chamada Mobility CONFAP Italy 2023 - Nº 113/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Maurílio Tiradentes Dutra como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa e Difusão Científica, Tecnológica e de Inovação intitulado “Recursos de Epidemiologia e Bioestatística na Pesquisa Experimental em COVID-19 e Covid Longa”. Nota de Empenho: 2024NE00465, Data: 27/06/2024, Valor: R\$ 29.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 40.201; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso. Data da Assinatura: 03/07/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Maurílio Tiradentes Dutra; como Instituição Executora: Veruska Ribeiro Machado.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA MOBILITY
CONFAP ITALY - MCI 2023

Processo: 00193-00000791/2024-05. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação da Chamada Mobility CONFAP Italy 2023 - Nº 114/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Lucídio Gomes Avelino Filho como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa e Difusão Científica, Tecnológica e de Inovação intitulado “Urbanismo Regenerativo e Soluções Baseadas na Natureza – Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em bairros periféricos de Brasília-Brasil”. Nota de Empenho 2024NE00463, Data: 27/06/2024, Valor: R\$ 33.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 40.201; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso. Data da Assinatura: 03/07/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Lucídio Gomes Avelino Filho; como Instituição Executora: Lucio Remuzat Rennó Junior.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA MOBILITY
CONFAP ITALY - MCI 2023

Processo: 00193-00000795/2024-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação da Chamada Mobility CONFAP Italy 2023 - Nº 116/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; do outro lado, Tathyana Benetis Piau como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa e Difusão Científica, Tecnológica e de Inovação intitulado “Development of innovative therapy to improve placenta: natural nanoparticles encapsulated in PF-127”. Nota de Empenho 2024NE00445, Data: 26/06/2024, Valor: R\$ 33.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 40.201; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses a partir do repasse do recurso. Data da Assinatura: 01/07/2024; Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: Tathyana Benetis Piau; como Instituição Executora: Lucio Remuzat Rennó Junior.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - UASG: 931423

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF torna público o resultado de julgamento da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 90002/2024, cujo objeto foi a aquisição de materiais ergonômicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital - Ato Convocatório e seus anexos; Processo nº 00193-00002094/2023-08. Foi declarada vencedora para o item 01, a empresa ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, inscrita no CNPJ nº 14.908.231/0001-02, no valor de R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais) e para os itens 02 e 03, a empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.262.384/0001-16, nos valores de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e R\$ 935,28 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), respectivamente. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no endereço: Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotec - CEP 70.636.000 - Brasília/DF. Caetano Barroso de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00753

PROCESSO nº 00150-00003935/2024-09. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a LETÍCIA LUCAS DE MACENO, CPF nº 429.***.***-27. Do Objeto: PREMIAÇÃO REGINA SANTOS PESSOAS, CLASSIFICAÇÃO MENÇÃO HONROSA, TÍTULO: DOIS GAROTOS E UM ENCONTRO NO GUARÁ, SELECIONADA POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 PRÊMIO REGINA SANTOS DE FOTOGRAFIA CUJA CARACTERÍSTICA DA PREMIAÇÃO SE DEU CONSOANTE DE MELHORES FOTOGRAFIAS DENTRO DAS CATEGORIAS. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de julho de 2024.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda população do Distrito Federal, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de julho de 2024, às 11h00, no Auditório do Museu Nacional da República, localizado Setor Cultural Sul, Lote 2, Cep 70070-150, Brasília – DF com vistas à apresentação da proposta de concessão de terreno que está na carga patrimonial da Secretaria de Cultura do Distrito Federal , lote 12 do Setor de Divulgação Cultural – SDC.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024.
CLAUDIO ABRANTES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 00150-00001090/2022-47

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag. 32, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representada por LORENA FERREIRA OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 25%, ou seja, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor do Termo de Colaboração nº 02/2022, passando os recursos a totalizar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00754, na modalidade ordinário, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza de Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO
DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA
DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, NOS ANOS DE 2024, 2025 e 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00001637/2024-76, referente ao Edital nº 15/2024, cujo objeto consiste na celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES 57ª, 58ª E 59ª DO FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO - FBCB, NOS ANOS DE 2024, 2025 E 2026, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo deste edital; CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016; resolve:

1 - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 15/2024, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada:
Instituto Alvorada Brasil, CNPJ nº 11.099.289/0001-64
Brasília/DF, 09 de julho de 2024
CLAUDIO ABRANTES

EDITAL Nº 20/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação referente ao item 5 - Cronograma de Trabalho, do anexo II, que trata do roteiro de elaboração de proposta do Edital de Seleção nº 19/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CANDANGO DE LITERATURA.

ONDE SE LÊ:

5- CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 05 (cinco) meses de desenvolvimento da parceria;

4.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela que segue.

LEIA-SE:

5- CRONOGRAMA DE TRABALHO

Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho

5.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 12 (doze) meses de desenvolvimento da parceria;

5.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas às fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela que segue.

Brasília/DF, 09 de julho de 2024

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 156/2024

PROCESSO Nº 00150-00003614/2024-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maura Charlotte Vilela de Freitas - CPF nº 880.***.***-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 59.872,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 157/2024

PROCESSO Nº 00150-00003586/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniela Braga de Souza - CPF nº 645.***.***-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 78.436,64 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 158/2024

PROCESSO Nº 00150-00003513/2024-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Déborah Alessandra Soares - CPF nº 078.***.***-71. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 68.058,10 (sessenta e oito mil e cinquenta e oito reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 159/2024

PROCESSO Nº 00150-00003462/2024-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Marcelo Marques Pereira Soares - CPF nº 695.***.***-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 96.950,00 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 160/2024

PROCESSO Nº 00150-00003440/2024-71. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JULIANO PEREIRA DE ANDRADE - CPF nº 828.***.***-72. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 161/2024

PROCESSO Nº 00150-00003294/2024-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Louise Fhaedra da Silva Pereira - CPF nº 021.***.***-27. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 30.451,37 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 162/2024

PROCESSO Nº 00150-00003287/2024-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Daniel da Silva Castro Júnior - CPF nº 705.***.***-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.618,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 163/2024

PROCESSO Nº 00150-00003700/2024-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Davi Augustto Rocha Dias - CPF nº 702.***.***-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 68.525,28 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164/2024

PROCESSO Nº 00150-00003740/2024-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Gabriel Fernandes Carvalho da Luz - CPF nº 052.***.***-03. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.961,45 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 165/2024

PROCESSO Nº 00150-00003509/2024-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Nickolas de Jesus Campos - CPF nº 039.***.***-11. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 73.144,00 (setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 166/2024

PROCESSO Nº 00150-00003692/2024-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Um Nome Produção e Comunicação LTDA - CNPJ nº 20.149.990/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 3700000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 167/2024

PROCESSO Nº 00150-00003520/2024-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Os Buriti Produções Artísticas - CNPJ nº 20.967.039/0001-90. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 61441,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 168/2024

PROCESSO Nº 00150-00003500/2024-56. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Associação Coral Cantus Firmus - CNPJ nº 01.016.886.0001-24. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 51910 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/07/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00002168/2019-45. Termo de Ajuste nº 263/2020. Agente Cultural: ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO. Projeto: “CONTOS ANDARILHOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 569/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003297/2019-51. Termo de Ajuste nº 337/2019. Agente Cultural: ÍCARO LIMA DE ARAUJO. Projeto: “SAPATILHAS DE CORRER”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 676/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003646/2019-34. Termo de Ajuste nº 222/2019. Agente Cultural: THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA. Projeto: “LAMBAPHOMET”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 329/2024 de 13/03/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005251/2019-76. Termo de Ajuste nº 365/2019. Agente Cultural: EDER SANDRO SOARES ALVARES. Projeto: “Programa Conexão Cultura DF”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 597/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006602/2021-81. Termo de Ajuste nº 365/2019. Agente Cultural: IARA DE MELO RAMOS GOMES. Projeto: “CURSO ON LINE DE HARMONIA E ACOMPANHAMENTO NO PIANO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 623/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006652/2021-68. Termo de Ajuste nº 1017/2022. Agente Cultural: FERNANDO FRANCIOSI. Projeto: “A COISA DA ARTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 651/2024 de 16/05/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007364/2021-21. Termo de Ajuste nº 41/2022. Agente Cultural: ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA. Projeto: “Cada Fresta é um Feixe”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 514/2024 de 16/04/2024 do Conselho de

Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007495/2021-16. Termo de Ajuste nº 334/2022. Agente Cultural: ANA JÚLIA FERREIRA PAIVA. Projeto: “Espetáculo Stupide”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 499/2024 de 16/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00008234/2018-18. Termo de Ajuste nº 578/2024. Agente Cultural: MAÍRA OLIVEIRA. Projeto: “Mestrado em Artes Cênicas - UFBA (Universidade Federal da Bahia)”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 578/2024 de 30/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001784/2017. Termo de Ajuste nº 280/2017. Agente Cultural: CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS. Projeto: “GUIA FORA DO PLANO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 525/2024 de 16/04/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 247.*****-00120. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE JULHO/24. AUTORIZAÇÃO (144246921). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829440006. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 10000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00579 NO VALOR TOTAL DE R\$10.087,42, EMITIDA EM 24/06/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000010472/2024-31 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CAMILA AGOSTINI, CPF 832****.000. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A EXECUÇÃO DE DESPESA COM DIÁRIAS TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE CAMILA AGOSTINI, CPF 832 ****.000. AUTORIZAÇÃO 143474828. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100000000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00549 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.758,69, EMITIDA EM 17/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000010472/2024-31 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JEAN MARCEL PEREIRA RATES, CPF 052****.300. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A EXECUÇÃO DE DESPESA COM DIÁRIAS TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE JEAN MARCEL PEREIRA RATES, CPF 052 ****.30. . AUTORIZAÇÃO 143474828.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 158010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00550 NO VALOR TOTAL DE R\$ 781,55, EMITIDA EM 17/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000010472/2024-31 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LAINE LIMA DOS SANTOS, CPF 025****.445. DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A EXECUÇÃO DE DESPESA COM DIÁRIAS TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE LAÍNE LIMA DOS SANTOS, CPF 025.***.***-45. AUTORIZAÇÃO 143474828. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100000000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00551 NO VALOR TOTAL DE R\$ 781,55, EMITIDA EM 17/06/2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO 00431-0000010472/2024-31 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LUCIANA CARDOSO LEAO CPF 451***.***-49 DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A EXECUÇÃO DE DESPESA COM DIÁRIAS TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DO SUPORTE ÀS EQUIPES ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO À PARTICIPAÇÃO DE LUCIANA CARDOSO LEÃO, CPF 451.***.***-49. AUTORIZAÇÃO 143474828. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08128622841820003 ND: 339014. FONTE DE RECURSO: 100000000. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00552, NO VALOR TOTAL DE R\$ 781,55, EMITIDA EM 17/06/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 389/2024
O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
TORNAR Público a distribuição de 16 (dezesseis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SOL NASCENTE/DF, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.
Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.
Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SOL NASCENTE - ETAPA III.
Brasília/DF, 09 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor Presidente

EDITAL Nº 390/2024
O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:
TORNAR Público a distribuição de 16 unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de São Sebastião/DF (144453601), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.
Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.
Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - SÃO SEBASTIÃO ETAPA 5
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Brasília/DF, 09 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00622
PROCESSO Nº 00391-00000557/2024-33. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 33.608.308/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de emissão de

seguro acidente para 150 (cento e cinquenta) brigadistas de incêndios florestais contratados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00622. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2543.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.69; EVENTO: 400091; DATA DA EMISSÃO: 28/05/2024. SIGNATÁRIO pelo Brasília Ambiental: RICARDO RORIZ, na qualidade de Ordenador de Despesas.
RONEY NEMER
Presidente

EDITAL Nº 11, DE 08 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL torna público a convocação em quarta chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 3, de 8 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.
1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Ficam convocados em quarta chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo:
1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:
35º; OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.051.
1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:
157º; LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 695.646; / 158º; DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; / 159º; HIAGO VINICIUS DE ASSIS; 046.513.
2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEP 511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subitens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.
2.1.1 Função: Chefe de Brigada: o candidato classificado na 35ª posição, no dia 11 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);
2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados na 157ª a 159ª posição, no dia 11 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);
2.2 Para a função pública de Chefe de Brigada a vaga disponíveis será para a Unidade de Conservação Parque Ecológico da Asa Sul (Asa Sul).
2.3 Para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais as vagas disponíveis são para as seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico Águas Claras (Águas Claras) e Parque Ecológico da Asa Sul (Asa Sul).
2.4 A escolha de lotação das vagas remanescentes serão definidas à critério do Instituto Brasília Ambiental.
2.5 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.
3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:
3.1.1 Documento de identificação;
3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;
3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);
3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;
3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;
3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);
3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;
3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;
3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;
3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;
3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.
3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;
3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;
3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e aqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior aqueles que pontuaram com este item.
3.1.15 Declarações de experiências profissionais;
3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);
3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);
3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;
3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU (<https://www2.tcdf.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas>);
https://contasreguladoras.tcu.gov.br/ordext/f?p=10521:0:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N)

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 Os candidatos convocados devem preencher a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br, previamente.
4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 88/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ CARLOS DE CASTRO, inscrito(a) sob o CPF nº 366.*****-34, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05321/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006477/2024-91, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ANTÔNIO LIMA PIMENTEL, inscrito(a) sob o CPF nº 523.*****-49, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05309/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004599/2024-43, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2024- IBRAM/PRESI/SUFAM
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Apreensão 00761/2024 no setor SHA, CONJUNTO 05, CHÁCARA 125, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de maus-tratos a animais domésticos, prevista no Art. 3, inciso V, da Lei nº 4.060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006516/2024-51.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021
Processo: 04012-00001606/2021-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos; 2.2. O valor do contrato passa de R\$ 31.236,77 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e

sete centavos) para R\$ 32.411,14 (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos), valor atualizado conforme Proposta (143166077), Relatório do Executor (143191373) e Autorização de Despesa e Empenho (144983878). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2024NE00418, emitida de em 03/07/2024. Evento: 40091. Modalidade: Global. Valor da Nota de Empenho: R\$ 32.411,14 (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 13/07/2024 a 12/07/2025. Assinatura: 05/07/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.839/2024
Processo: 04035-00001703/2024-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 08.448.695/0001-80, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Locação de caminhões e máquinas, tipo caçamba, carroceria aberta, munc, cavalo mecânico, empilhadeira, mini-carregadeira e escavadeira compacta, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 90.298,00 (noventa mil duzentos e noventa e oito reais), conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00407 emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA: LARISSA SOUZA PACHECO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO 111.001437/2024; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 247/2024; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Edvaldo Rodrigues De Oliveira; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 115 LT 35 (Nº INTERNO 615448); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017; VALOR: R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Edvaldo Rodrigues De Oliveira; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Pedro Henrique Mendes Ferreira.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DIREITO
DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024
A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 04/2024, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pela licitante NADIA DAS NEVES MARTINS (Proposta de Compra nº 10054236), pelas razões expostas nos Relatórios nº 75/2024-COPLI, conforme Processo nº 00111-00002383/2024-24. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.
Brasília/DF, 09 de julho de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO
Processo: 00401-00016447/2024-72. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - DPE/RS. Objeto: integração de esforços conjuntos para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS) durante o período de calamidade pública decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024, conforme definido no Termo de Cooperação original. Valor: não envolve a transferência de recursos. Vigência: permanecerá válido enquanto estiver em vigor o Acordo de Cooperação original. Assinatura: 25/06/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, pela CONDEGE: OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente, pela DPE/RS: NILTON LEONEL ARNECKE MARIA, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00730
Processo: 00401-00014860/2024-01. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, CNPJ nº 68.969.302/0001-06. Do Objeto: Contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no "30º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM", a realizar-se na modalidade presencial, de 28 a 30/08/2024, na cidade de São Paulo-SP. Do Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/07/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00733
Processo: 00401-00020004/2024-86. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Informática. Pincel para Quadro Branco e Pincel Atômico. 271 unidades. Do Valor: R\$ 680,62 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 05/07/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 176/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00003381/2024-65, que originou o Chamamento nº 176/2024 publicado no DODF nº 71, Pág. 113 em 15 de abril de 2024, cujo objeto é do tipo menor preço por lote, visando a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço em análise laboratorial na área de exames de microbiologia, incluindo o fornecimento de materiais e insumos, sob demanda, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 246/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 246/2024 com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 27/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Máscara Respiradora PFF2), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$816,00 (Oitocentos reais). Brasília/DF, 09 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 232/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 232/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Seringa, Teste para Sangue, Tubo Cônico,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Diaglab Produtos para Laboratório Ltda Epp, pelo valor total de R\$ R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). Os itens 01, 02 e 03 Restaram fracassados. Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 229/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 229/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula de Traqueostomia, Guia para Intubação, Seringa,...), Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 08, 09 e 16 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.763,60 (Mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); item 12 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.243,50 (Mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); itens 02, 04, 05, 06, 07, 14 e 15 para a empresa De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.266,20 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). O item 13 restou fracassado e os itens 10 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 223/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 223/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Filtro de Remoção, Filtro Pediátrico e Reagentes), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 05, 06, 07 e 08 para a empresa Hosptech Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.692,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e dois reais); lotes 01, 02, 03 e 04 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil, e duzentos reais). Brasília/DF, 08 de julho 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 185/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de o de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter e Conjunto para Nefrostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais); item 02 para a empresa Litoral Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 154/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 154/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 18/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos laboratoriais (Anticorpo e Polímero POP-7), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.304,10 (Mil trezentos e quatro reais e dez centavos); item 02 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.785,28 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Brasília/DF, 08 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 128/2024 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 128/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 17/06/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Escova Descartável, Escova para Limpeza), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$, 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais); item 02 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). Brasília/DF, 04 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-107/2024

CACILDO GONCALVES RAMOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de avicultura de corte, no Núcleo Rural Rio Preto, lote 22, Planaltina. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. CACILDO GONÇALVES RAMOS, proprietário.

MASSATO SERGIO SAKAI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva, para a atividade de avicultura de corte na Chácara 07, Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF. Processo: 00391-00006522/2024-16. MASSATO SERGIO SAKAI.

FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A

AVISO DE ASSINATURA DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Torna público que firmou, junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 04/2024, objetivando o cumprimento de compensação florestal por supressão de vegetação, na forma definida no Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018. Processo: 00391-00013043/2023-67. FGR URBANISMO CENTRO-SUL S/A.